



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII Nº 135

QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1999

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FAZENDA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA DE OBRAS	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	13
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13
SECRETARIA DE CULTURA	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	14

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	15
VICE-GOVERNADORIA	15
CASA MILITAR	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DE FAZENDA	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
SECRETARIA DE TRANSPORTES	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	27
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	27
SECRETARIA DE CULTURA	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	28

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA	29
SECRETARIA DE GOVERNO	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29
SECRETARIA DE FAZENDA	29
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SECRETARIA DE OBRAS	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	35
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	35
INEDITORIAIS	36
ÍNDICE	36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.427, DE 14 DE JULHO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF e extingue programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Ficam extintos o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE, instituídos pela Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES, criado pela Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1997, cujos objetivos e finalidades passam a ser atendidos pelo PRÓ-DF.

Art. 2º O PRÓ-DF tem como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal, mediante a implantação, expansão, modernização e reativação de empreendimentos produtivos dos setores econômicos que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e no regulamento.

Art. 3º Fica criado o Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI, órgão de deliberação de primeiro grau, diretamente vinculado ao Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam criadas as seguintes câmaras integrantes da estrutura do CPDI:

I - Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

II - Câmara de Integração e Expansão Econômica;

III - Câmara de Projetos Estratégicos;

IV - Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento;

V - Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica;

VI - Câmara de Emprego Social.

Art. 4º A implementação do PRÓ-DF dar-se-á por intermédio da concessão de incentivos e benefícios fiscais, tributários, creditícios, econômicos e de infra-estrutura, e outros benefícios previstos em lei.

Art. 5º A seleção dos empreendimentos e a concessão dos incentivos e benefícios constantes desta Lei obedecerão aos critérios e disposições seguintes, na forma estabelecida em regulamento:

I - grau de contribuição relativa para o desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal;

II - compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e com o Plano Diretor da localização do empreendimento;

III - contribuição para a proteção e preservação do meio ambiente;

IV - viabilidade técnica, econômica e financeira;

V - definição das fontes relativas ao capital inicial e ao capital de giro;

VI - dimensão dos investimentos;

VII - nível de desenvolvimento tecnológico do produto ou do processo produtivo;

VIII - prazo de conclusão do projeto de investimento.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º Consideram-se beneficiários do PRÓ-DF os empreendimentos produtivos com capacidade de geração de oportunidades de trabalho, aqui incluídas as cooperativas de produção e trabalho, emprego, renda, desenvolvimento tecnológico, ambiental e de caráter estratégico para o Distrito Federal, da agricultura, da indústria, do comércio, de serviços, de transporte, de turismo e de infra-estrutura, inclusive aqueles de caráter institucional ou comunitário, de natureza complementar ao desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal, cujos projetos contemplem:

I - a implantação de um novo empreendimento produtivo;

- II - a expansão ou realocização de empreendimento produtivo já instalado;
- III - a modernização de empreendimento produtivo;
- IV - a reativação de empreendimento produtivo;
- V - a implantação de empreendimento produtivo cujo resultado implique a preservação ou recuperação de área ambientalmente degradada;
- VI - a implantação de empreendimento produtivo destinado à reciclagem de materiais ou resíduos;
- VII - outros empreendimentos que melhorem de forma expressiva a infra-estrutura viária, de transportes, de armazenamento e de logística integrada de desenvolvimento do Distrito Federal.
- § 1º Para efeitos do disposto no *caput*, poderão ser considerados, também, de caráter estratégico e de natureza complementar ao desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal os projetos localizados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, prevista na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.
- § 2º No interesse do desenvolvimento econômico do Distrito Federal, a juízo do Poder Executivo, o Governo do Distrito Federal fará gestões junto aos Estados de Goiás e Minas Gerais, e aos municípios abrangidos pela Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, podendo firmar convênios, no que couber, com a finalidade de estender o PRÓ-DF aos empreendimentos referidos no § 1º.
- § 3º Para fazer jus aos incentivos dispostos neste artigo, o beneficiário deverá atender aos requisitos e condicionantes definidos em regulamento.
- § 4º Os benefícios e incentivos referidos nesta Lei serão concedidos mediante a aprovação do CPDI, por intermédio de recomendação das Câmaras.
- § 5º A concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei para os projetos previstos nos incisos II e III será relativa ao aumento da capacidade produtiva instalada, na forma a ser definida em regulamento.
- § 6º A concessão dos benefícios previstos nos incisos I a VII será feita prioritariamente aos empreendimentos que adotem procedimentos ou Sistemas de Gestão Ambiental - SGA.
- § 7º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal providenciará a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, da relação dos empreendimentos apreciados pelo CPDI;
- § 8º Os benefícios previstos nesta Lei abrangem os empreendimentos já instalados e por se instalarem em áreas apropriadas, cujos lotes serão regularizados no prazo desta Lei, ficando concedido aos últimos o prazo de vinte e quatro meses para implementá-los.

CAPÍTULO III DOS INCENTIVOS

Art. 7º Os incentivos de que trata esta Lei compreendem:

- I - incentivos creditícios;
- II - incentivos fiscais e tributários;
- III - benefícios econômicos e de infra-estrutura;
- IV - benefícios tarifários;
- V - benefícios para capacitação empresarial e profissional;
- VI - incentivos à implantação de Sistemas de Gestão Ambiental - SGA.

Parágrafo único. Os incentivos e benefícios relacionados neste artigo serão concedidos, na forma do regulamento, proporcionalmente ao potencial de geração de emprego e arrecadação de cada empreendimento, sua localização, inovação tecnológica, desenvolvimento ambiental e contribuição estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Art. 8º A concessão de incentivo creditício será na forma de empréstimos para financiamento de acordo com as linhas de crédito em estabelecimentos oficiais ou conveniados com o Governo do Distrito Federal, destinados a:

- I - capital de giro;
- II - financiamento para implantação do projeto.

Art. 9º A concessão do incentivo creditício de que trata o artigo anterior será efetuada em condições favorecidas relativamente a:

- I - prazos;
- II - carência;
- III - amortização;
- IV - encargos básicos;
- V - atualização monetária.

Parágrafo único. A concessão do incentivo creditício implicará a obrigatoriedade de pagamento, por parte do beneficiário, em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFÉ de percentual a ser fixado pelo CPDI, incidente sobre o valor do financiamento concedido ao projeto de investimento.

Art. 10. A concessão de incentivo tributário terá por objeto a viabilização da produção, comercialização ou prestação de serviços, de caráter estratégico para o desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal, na forma do disposto na legislação específica, observados os critérios e as condições constantes da legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 11. A concessão de incentivo fiscal, observados os critérios e as condições constantes da legislação tributária do Distrito Federal, far-se-á sob a forma de:

- I - isenção total ou parcial do pagamento do Imposto sobre Transmissão Intermédios de Bens Imóveis - ITBI;

II - isenção total ou parcial do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

III - isenção total ou parcial do Imposto sobre Serviços - ISS.

Parágrafo único. O enquadramento, os prazos de fruição e as demais condições para a concessão do incentivo de que trata este artigo serão definidos por lei.

Art. 12. A concessão de benefícios de natureza econômica compreenderá:

I - VETADO;

II - concessão de terreno para implantação do projeto a ser beneficiado, na forma do regulamento.

§ 1º O Poder Executivo poderá construir galpões industriais coletivos em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

§ 2º As micro e pequenas indústrias, após um ano de funcionamento nos galpões de que trata o § 1º terão preferência para recebimento de incentivos econômicos.

§ 3º Os terrenos referidos no inciso II deste artigo serão concedidos mediante contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, pelo prazo previsto em lei, com a aplicação dos seguintes descontos no valor da compra do imóvel:

I - microempresa e empresa de pequeno porte, assim consideradas aquelas enquadradas pela Secretaria de Fazenda:

- a) prazo contratual de sessenta meses;
- b) desconto de noventa por cento no valor da aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de vinte e quatro meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento;
- c) desconto de setenta por cento no valor da aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de trinta e seis meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento;
- d) carência de doze meses para pagamento;

II - empresas de médio e grande porte:

- a) prazo contratual de sessenta meses;
- b) desconto de oitenta por cento no valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no período de vinte e quatro meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento;
- c) desconto de sessenta por cento no valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no período de trinta e seis meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento;
- d) carência de doze meses para pagamento.

§ 4º Quando se tratar de empreendimento de relevante interesse econômico para o Distrito Federal ou de recuperação ambiental ou, ainda, se situar em área de dinamização ou recuperação econômica, independentemente do porte da empresa, mediante aprovação do CPDI, por intermédio de indicação da Câmara de Projetos Estratégicos, serão observadas as seguintes condições:

- a) prazo contratual de até cem meses;
- b) desconto de até noventa e cinco por cento sobre o valor da aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no período de até trinta e seis meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento;
- c) desconto de até setenta e cinco por cento no valor da aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no período de sessenta meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento;
- d) carência de vinte e quatro meses para pagamento.

§ 5º VETADO.

§ 6º VETADO.

§ 7º O montante pago a título de ocupação, durante o período de implantação, será abatido do valor de compra do imóvel.

§ 8º Após o desconto do montante pago pelo beneficiário, a título de ocupação, do valor total do imóvel, o saldo devedor existente após a aplicação do desconto a que fez jus o beneficiário poderá ser financiado pelo restante do prazo de vigência do contrato, acrescido de até cinquenta por cento do respectivo prazo.

Art. 13. A concessão de benefícios de infra-estrutura e tarifários, observadas as regras dispostas no regulamento, compreenderá:

- I - desconto nas tarifas incidentes sobre serviços públicos disponibilizados direta ou indiretamente pelo Governo do Distrito Federal e suas empresas, autarquias, sociedades de economia mista e órgãos vinculados;
- II - obras de infra-estrutura viária, inclusive terraplanagem, movimentação e drenagem do terreno, pavimentação e conservação das vias de acesso ao empreendimento beneficiado;
- III - construção de estação de tratamento de efluentes e unidade de tratamento de lixo e resíduos;
- IV - viabilização de recursos de telecomunicações, energia, abastecimento e demais equipamentos imprescindíveis ao empreendimento a ser incentivado;
- V - apoio para elaboração de projetos, consultas e estudos técnicos;
- VI - outros benefícios, conforme as características do empreendimento a ser beneficiado, na forma do regulamento.

§ 1º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, o beneficiário deverá enquadrar-se nos empreendimentos definidos como de relevante interesse econômico e social, recomendados pela Câmara de Projetos Estratégicos e aprovados pelo CPDI, observados os critérios de geração de empregos, arrecadação tributária, inovação tecnológica e desenvolvimento ambiental e que se localizem em áreas de dinamização ou de recuperação econômica ou ambiental, na forma do regulamento.

§ 2º Para empreendimentos localizados em galpões industriais, o Poder Público poderá disponibilizar, direta ou indiretamente, apoio gerencial, técnico-administrativo, treinamento, capacitação e outros serviços

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

a serem definidos pelo regulamento e que atendam às especificidades do empreendimento ou da atividade a ser incentivada.

Art. 14. Os benefícios para a capacitação empresarial e profissional de que trata o art. 7º, V, serão concedidos por indicação da Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica, observadas as disposições constantes do regulamento.

Art. 15. Na forma da lei e no interesse do desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal poderá, diretamente ou por intermédio de órgãos ou entidades integrantes de sua estrutura, disponibilizar, mediante instrumento jurídico próprio, áreas para instalação de empreendimentos produtivos, por meio de concessão ou alienação do solo, e, ainda, viabilizar a execução, diretamente ou por concessão, dos serviços públicos, em parceria com o setor privado.

CAPÍTULO IV DO CPDI-DF E DAS CÂMARAS

Art. 16. Compete ao CPDI:

I - formular e propor políticas e diretrizes, definindo as prioridades para o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;

II - promover, na forma prevista nesta Lei e no regulamento, a implementação, o funcionamento e a operacionalização do PRÓ-DF;

III - decidir sobre as recomendações das câmaras temáticas quanto à concessão de incentivos e benefícios previstos nesta Lei.

Art. 17. São membros do CPDI:

I - o Governador do Distrito Federal;

II - o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

III - o Secretário de Fazenda;

IV - o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

V - o Secretário de Obras;

VI - o Secretário do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - o Secretário de Agricultura;

VIII - o Secretário de Turismo e Lazer;

IX - o Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

X - o Secretário de Assuntos Fundiários;

XI - o Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

XII - o Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB;

XIII - VETADO;

XIV - VETADO;

XV - VETADO;

XVI - o Superintendente Regional do Banco do Brasil S.A.;

XVII - o Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

XVIII - o Presidente da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO;

XIX - o Presidente do Sindicato Rural do Distrito Federal;

XX - o Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI-DF;

XXI - o Presidente da Federação das Micro e Pequenas Empresas;

XXII - o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria;

XXIII - o Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio;

XXIV - o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura;

XXV - o Presidente do Conselho do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-DF;

XXVI - VETADO;

XXVII - o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL-DF;

XXVIII - o Presidente do *Brasília Convention & Visitors Bureau*.

§ 1º O CPDI será presidido pelo Governador do Distrito Federal e, na ausência deste, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, que exercerá cumulativamente as funções de Coordenador Executivo do Conselho e das respectivas Câmaras.

§ 2º O Secretário Executivo do CPDI deverá fazer parte do quadro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 3º VETADO.

§ 4º VETADO.

Art. 18. As Câmaras integrantes da estrutura do CPDI serão compostas por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Fazenda;

c) Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda;

d) Secretaria de Agricultura;

e) Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

f) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF;

g) Banco de Brasília S.A. - BRB;

h) VETADO;

i) VETADO;

j) Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal;

l) Federação das Micro e Pequenas Empresas;

m) Sindicato Rural do DF;

n) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-DF;

o) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

p) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA-DF.

II - Câmara de Integração e Expansão Econômica:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Fazenda;

c) Secretaria de Agricultura;

d) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

e) Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda;

f) Secretaria de Assuntos Fundiários;

g) Secretaria do Entorno;

h) Secretaria de Turismo e Lazer;

i) Secretaria de Obras;

j) Secretaria de Planejamento;

k) Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

l) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

m) Banco do Brasil S.A.;

n) Banco de Brasília S.A. - BRB;

o) VETADO;

p) VETADO;

q) Câmara dos Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL-DF;

r) *Brasília Convention & Visitors Bureau*;

s) Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

t) Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;

u) Sindicato Rural do Distrito Federal;

v) Federação dos Trabalhadores na Indústria;

x) Federação dos Trabalhadores no Comércio;

z) Federação dos Trabalhadores Rurais.

III - Câmara de Projetos Estratégicos:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Fazenda;

c) Secretaria de Obras;

d) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

e) Secretaria de Turismo e Lazer;

f) Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

g) VETADO;

h) VETADO;

i) Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

j) Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO.

IV - Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Fazenda;

c) Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda;

d) Banco de Brasília S.A.-BRB;

e) Banco do Brasil S.A.;

V - Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Fazenda;

c) Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda;

d) Secretaria de Assuntos Fundiários;

e) Secretaria de Turismo e Lazer;

f) Secretaria de Obras;

g) Secretaria de Planejamento;

h) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

i) Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT;

j) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

k) Banco de Brasília - BRB;

l) Banco do Brasil S.A.;

m) VETADO;

n) VETADO;

o) Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

p) Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;

q) Universidade de Brasília - UnB;

r) Centro Universitário de Brasília - CEUB;

s) Universidade Católica de Brasília - UCB;

t) Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF;

u) VETADO;

v) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-DF.

VI - Câmara de Emprego Social:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Fazenda;

c) Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda;

d) Secretaria de Agricultura;

e) Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

f) Secretaria de Planejamento;

g) Secretaria de Obras;

h) Federação das Micro e Pequenas Empresas;

i) SEBRAE;

j) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria;

k) Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;

l) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

m) Banco de Brasília S.A. - BRB;

n) Universidade de Brasília - UnB;

§ 1º As Câmaras serão presididas por membros designados pelo Governador do Distrito Federal, por indicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 2º As Câmaras terão por finalidade apreciar os projetos encaminhados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e recomendar, para decisão terminativa do CPDI, sua aprovação ou rejeição.

§ 3º O funcionamento do CPDI, bem como as competências e diretrizes, inclusive das câmaras temáticas, serão definidos por regulamento específico.

§ 4º As Câmaras, em função da especificidade do assunto, poderão reunir-se isolada ou conjuntamente.

Art. 19. O CPDI poderá definir critérios de credenciamento de instituições de caráter técnico, de reconhecida idoneidade, para análise de projetos para o PRÓ-DF, sujeitos à homologação das respectivas Câmaras e aprovação do Conselho.

Art. 20. O prazo máximo para definição quanto à aprovação de projetos será de quarenta e cinco dias, contados da data do atendimento dos requisitos e critérios definidos pelo CPDI-DF.

§ 1º No interesse público, o Governador do Distrito Federal poderá determinar ao CPDI o exame e a deliberação sobre projetos em tramitação, no prazo de quinze dias.

§ 2º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o Governador do Distrito Federal, no interesse do Poder Público, poderá aprovar *ad referendum* projetos em tramitação no CPDI, nas respectivas Câmaras.

Art. 21. O apoio técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do CPDI e das Câmaras será fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. Para os projetos já aprovados no âmbito do PRODECON ou já contratados no âmbito do PADES permanecerão as respectivas condições determinadas e pactuadas de conformidade com os instrumentos legais vigentes à época, inclusive as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE.

Art. 23. Os projetos em andamento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, relativos ao PRODECON e ao PADES, e não submetidos à análise do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE até a data da publicação desta Lei reger-se-ão, integralmente, pelas condições e dispositivos regidos por esta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos empreendimentos instalados ou a se instalar na Quadra 40 do Guarã II, Setor de Oficinas da Candangolândia e Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, sem prejuízo dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 28, de 1º de setembro de 1997.

Art. 24. Os projetos relativos ao desenvolvimento econômico do Distrito Federal que não estejam definidos por esta Lei serão objeto de resolução do CPDI, por indicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 25. VETADO.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.396, DE 14 DE JULHO DE 1999

Delega a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 170.000.205/98, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário do Trabalho, Emprego e Renda para celebrar, em nome do Distrito Federal, e na condição de comodatário, Termo de Comodato de Imóvel, com o Condomínio do Edifício Gama Shopping, que tem por objeto a cessão de área situada no mezanino do Edifício Gama Shopping, para o fim específico de instalação e funcionamento da Agência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador - DAT - da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.397, DE 14 DE JULHO DE 1999

Renova o título de Utilidade Pública da entidade Sociedade Espirita de Educação do Menor "Semente de Luz" - SELUZ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.910/93, DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o título de Utilidade Pública da entidade Sociedade Espirita de Educação do Menor "Semente de Luz" - SELUZ, situada na QS 109 - Conjunto 06 - Lote 01 - Sobradinho/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.398, DE 14 DE JULHO DE 1999

Amplia o Grupo de Trabalho que estuda a implantação do Sistema de Previdência Social dos servidores públicos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º do Decreto nº 20.137, de 31 de março de 1999, fica acrescido de um representante dos servidores públicos do Distrito Federal, escolhido dentre os funcionários do quadro permanente de pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.399, DE 14 DE JULHO DE 1999

Cria na estrutura do Gabinete do Governador do Distrito Federal a Assessoria Especial para Assuntos Sindicais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito e o disposto no art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na estrutura do Governo do Distrito Federal a Assessoria Especial para Assuntos Sindicais.

§ 1º - Compete à Assessoria Especial para Assuntos Sindicais:

I - Assessorar diretamente o Governador nas questões sindicais;

II - Emitir, quando solicitado, parecer sobre matéria sindical;

III - Encaminhar ao Governador as reivindicações dos trabalhadores do complexo administrativo do Distrito Federal;

IV - Acompanhar as audiências concedidas pelo Governador aos representantes das entidades sindicais ou assemelhadas;

V - Acompanhar ou representar o Governador nas solenidades inerentes às atividades sindicais ou correlatas;

VI - Coordenar as negociações sindicais;

VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa ao Gabinete do Governador, os seguintes cargos comissionados.

- 01 (um) assessor chefe - CNE-06;

- 01 (um) assessor - DFA-12;

Art. 3º - Fica extinto no quadro de pessoal do Distrito Federal, os seguintes cargos comissionados.

- 01 (um) coordenador adjunto do Programa de Consolidação e Implementação de Áreas Agrícolas do DF da Secretaria de Agricultura - CNE-06;

- 01 (um) assessor do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - DFA-12;

Art. 4º - O Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Sindicais poderá requisitar a colaboração de técnicos das áreas específicas objeto das negociações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.400, DE 14 DE JULHO DE 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias e direitos de concessão de uso incidentes sobre os imóveis que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 70, da Lei nº 41, de 13 de dezembro de 1989 e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando que cabe ao Distrito Federal ordenar a ocupação do solo de seu território;

Considerando a imperiosa necessidade de se implementar a Área de desenvolvimento Econômico de Ceilândia;

Considerando a geografia estratégica do local escolhido para implantação da Área de desenvolvimento Econômico de Ceilândia, o que possibilitará o crescimento da cidade;

Considerando, finalmente, a possibilidade de geração de inúmeros empregos diretos e indiretos, sanando um grave problema que assombra o Distrito Federal: o elevado índice de desemprego.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias, bem como os direitos de concessão de uso incidentes sobre parte dos imóveis constituídos pelas chácaras n.ºs 2, 3, 4 e 5, do Núcleo Rural de Taguatinga, observados os limites fixados no memorial descritivo constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - As benfeitorias, construções e direitos, a serem desapropriados, objetivam liberar a área para assegurar a efetiva implementação da Área de desenvolvimento Econômico de Ceilândia.

Art. 3º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do artigo 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, promover com recursos próprios a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - É declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.401, DE 14 DE JULHO DE 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e as benfeitorias, em sentido lato, neles existentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 70, da Lei nº 41, de 13 de dezembro de 1989 e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando que cabe ao Distrito Federal ordenar a ocupação do solo de seu território;

Considerando a imperiosa necessidade de se implementar a Área de desenvolvimento Econômico de Samambaia;

Considerando a geografia estratégica do local escolhido para implantação da Área de desenvolvimento Econômico de Samambaia, o que possibilitará o crescimento da cidade;

Considerando, finalmente, a possibilidade de geração de inúmeros empregos diretos e indiretos, sanando um grave problema que assombra o Distrito Federal: o elevado índice de desemprego.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes n.ºs 01, 02 e 04, do Conjunto 01 e lote n.º 01, do Conjunto 02, todos do Setor de Mansões Sul, Samambaia/RA-XII, bem como as benfeitorias neles existentes, observando as metragens e confrontações contidas no anexo I.

Art. 2º - Os imóveis e benfeitorias a serem desapropriados, objetivam liberar a área para assegurar a efetiva implementação da Área de desenvolvimento Econômico de Samambaia.

Art. 3º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do artigo 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, promover com recursos próprios a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - É declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 14 de julho de 1999

PROCESSO Nº: 030-001.213/99; INTERESSADO: ANTÔNIO ERICON GUIMARÃES - EX-SOLDADO PM; ASSUNTO: REINCLUSÃO NAS FILEIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1. Indefiro o pedido formulado pelo requerente, por falta de fundamentação legal, nos termos do artigo 12, da Lei nº 7.289/84, alterada pela 7.475/86, bem como devido a prescrição quinquenal prevista no artigo 1º, do Decreto nº 20.910, de 06/01/32.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1999

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, reuniu-se para a Posse dos Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, com a presença dos Conselheiros: Aguinaldo Lelis, Odilon Aires Cavalcante, Lázaro Marques Neto, Ivelise Maria Longhi Pereira Silva, Valdivino José de Oliveira, Benjamim Segismundo Roriz, Nelson Tadeu Filippelli, Ildeu Leonel Oliveira Paiva, Antônio Luiz Barbosa, Abdala Carim Nabut, Eliana Klamann Porto, Miguel Ângelo Farage Carvalho, Paulo Castilho Lima, Alberto Alves de Faria, Elvin Donald Mackay Dubugras, Cleomar Rizo Esselin Filho, Concita Cernicchiaro, Nilson Rebelo, Paulo Zimbres, constantes, também da lista de presença, e demais representantes, relacionados ao final desta ata. Abrindo a Posse, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Conselheira do CONPLAN, Ivelise Maria Longhi Pereira Silva, agradeceu a presença do Excelentíssimo Governador Joaquim Roriz, e demais conselheiros, elogiou a elaboração do projeto de vida que todos querem para Brasília. O Conselheiro e Deputado Nelson Tadeu Filippelli, parabenizou o CONPLAN pelo cuidado por Brasília, e registrou que devem ser tomadas medidas voltadas para o meio ambiente, buscando a qualidade de vida do Brasileiro, e enfatizou e parabenizou a iniciativa do Presidente Juscelino Kubitschek em construir a Capital no centro do Brasil. A seguir, o Conselheiro e Deputado Odilon Aires cumprimentou o Governador e os presentes, parabenizou o PDOT, e a regularização das áreas do Distrito Federal, desejou sucesso a todos imbuídos no espírito de luta. A Senhora Diretora - Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, Eliana Klamann Porto, demonstrou sua satisfação em resgatar o CONPLAN, agradeceu em nome do IPDF, à Secretária Ivelise, ao Governador e aos demais conselheiros, pelo trabalho conjunto visando a melhoria do Distrito Federal. O Conselheiro Leonel Paiva enalteceu o reconhecimento por Brasília, reconheceu o CONPLAN como instrumento capaz de melhorar a qualidade de vida de Brasília, sentiu-se honrado por pertencer ao Conselho, e agradeceu ao Governador pelo carinho, amor e respeito dele por esta cidade. O Conselheiro Eri Varela agradeceu por fazer parte deste Conselho, e parabenizou os demais conselheiros, e especialmente ao Governador, dizendo confiar na organização deste Conselho, por se tratar de um Presidente tão competente desde outros mandatos. Encerrando a Cerimônia, o Governador Joaquim Roriz, falou um pouco do histórico deste Conselho, parabenizou ao Conselho e a todos os membros presentes, desejou sucesso aos Conselheiros na tarefa árdua, quanto a melhoria de vida para Brasília, e demonstrou satisfação pelo retorno do CONPLAN.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Presidente	LÁZARO MARQUES NETO Conselheiro	NELSON TADEU FILIPPELLI Conselheiro
AGUINALDO LELIS Conselheiro	IVELISE LONGHI P. DA SILVA Conselheira	ILDEU LEONEL PAIVA Conselheiro
ODILON AYRES Conselheiro	VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA Conselheiro	ANTÔNIO LUIZ BARBOSA Conselheiro
MARIA LUIZA DORNAS RAMOS Conselheira	BENJAMIN RORIZ Conselheiro	ABDALA CARIM NABUT Conselheiro
ELIANA KLARMANN PORTO Conselheira	MIGUEL ANGELO FARAGE CARVALHO Conselheiro	PAULO CASTILHO LIMA Conselheiro
ALBERTO ALVES DE FARIA Conselheiro	ELVIN DONALD MACKAY DUBUGRAS Conselheiro	ALFREDO ROSSI DA CUNHA Conselheiro
CLEOMAR RIZO ESSELIN FILHO Conselheiro	ERI RODRIGUES VARELA Conselheiro	JOSÉ CARLOS MELO Conselheiro
CONCITA AYRES CERNICCHIARO Conselheira	NILSON DA SILVA REBELLO Conselheiro	PAULO ZIMBRES Conselheiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 14 de julho de 1999

PROCESSO Nº : 139.000.002/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 163/99 no valor de R\$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.002/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 164/99 no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.295/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 214/99 no valor de R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos), em favor da Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.015/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 169/99 no valor de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.225/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 138/99 no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), em favor do Correio Brasileiro - Deptº de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.555/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 167/99 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da CEB - Campanha Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.791/99
INTERESSADO : CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DA SQN 107
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.
HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), à firma START TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pelo atraso de 08 (oito) dias, referente a entrega do material constante da Nota de Empenho n.º 136/99, com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 3, subitem 3.1.1 do Edital de Dispensa 002/99.

Publique-se e devolva à DAG, para as demais providências.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998 bem como o Decreto, n.º 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria n.º 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 1461 - DATA: 23/06/99 - HORA: 14:00 - LOCAL: FEIRA DO GUARÁ - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SÔNIA TIBÚRCIO FERREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BARRACA DE FERRO
04	POLTRONAS C/ BRAÇO BEGE - TECIDO
03	CADEIRAS TUBULAR COR BEGE - TECIDO
01	POLTRONA DIRETOR BEGE - PÉ QUEBRADO
01	POLTRONA DIRETOR COR PRETA - TECIDO
01	POLTRONA DIRETOR CURVIM PRETA
01	CADEIRA DE MADEIRA
02	MESAS DE MADEIRA (01 C/ TAMPO QUEBRADO)
01	MESA COMPUTADOR
0	RESTOS DE MADEIRA DE UMA MESA

DIVINO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e nove, às vinte e uma horas e dez minutos, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Praça Central do Relógio em Taguatinga, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação de interesse público, objeto de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia quatro de junho do corrente ano, página vinte e dois e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília, publicado no dia três de junho corrente, para desafetação de quatrocentos e oitenta metros quadrados, localizada nos fundos da Área Especial número quatro e fundos dos lotes vinte e seis a trinta e seis da QNJ dois em Taguatinga, área pública de uso comum do povo, para categoria de bem dominial destinado ao uso institucional religioso, nos termos da Lei número hum mil novecentos e onze, de dezessete de março de hum mil novecentos e noventa e oito, de autoria do Deputado Distrital Wasny de Roure. O assessor da Administração Regional Sr. Hermes Romão Campos convidou para compor a mesa o Dr. Valdemar da Silva Aguiar - Administrador Regional de Taguatinga, a Sra. Cristina Martins Paes Leme - Representante do Deputado Distrital Wasny de Roure, o Engenheiro Allied Gonçalves Tonin - Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial de Taguatinga, o Pastor Divino Gonçalves dos Santos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Setor QNJ, o Arquiteto convidado Silvio Venâncio Domingos e a Sra. Maria do Socorro Pinto da Silva - Técnica de Administração Pública lotada na GEPLAN/RA-III, para secretariar os trabalhos. O Administrador Regional abriu os trabalhos cumprimentando todos os presentes e dizendo qual a finalidade da audiência cumprindo o disposto no parágrafo segundo, do artigo cinquenta e um da Lei Orgânica do Distrito Federal. A seguir, o engenheiro Tonin leu a referida Lei para dar ciência a todos os presentes e explicou a localização exata da área e que deu aos procedimentos de fazer o levantamento topográfico do local, consultas as concessionárias de serviços públicos CEB, CAESB, NOVACAP e TELEBRASÍLIA e que consta no processo número 132.001918/98 e estamos agora, fazendo a audiência pública para a manifestação da comunidade. Passou a palavra para a senhora Cristina que após cumprimentar a todos justificou que não conseguiu entrar em contato, através do telefone celular, com o Deputado Wasny que estava agendado para estar presente, mas ela estava representando-o e com alegria ela vê a conclusão da Lei que beneficia a comunidade da Igreja Assembléia de Deus, bem como, a toda a comunidade de Taguatinga, e diminuindo mais um beco que, na maioria das vezes, traz muita sujeira e marginalidade e assim, melhorando o setor QNJ e agradeceu ao Dr. Valdemar por ter agilizado o processo e espera que muito em breve a Igreja Assembléia de Deus poderá estar assumindo àquele local. A seguir, o Pastor Divino cumprimentou a todos e agradeceu ao Deputado Wasny pela autoria da Lei que atende a demanda da Igreja informou que o local serve de promiscuidade e vandalismo e a polícia já até trocou tiros com ladrões que tentavam roubar a Igreja e os próprios vizinhos pediram para a Igreja fechar o local para dar mais segurança para todos. Foi aberta a palavra aos presentes e os senhores Alberone de Almeida, Luiz Manoel de Souza, Pedro Gomes de Oliveira e Asclepiades Alves da Silva perguntaram se não poderia ser desafetado toda a área dos fundos da Área Especial número quatro medindo doze metros por sessenta metros em vez dos oito metros por sessenta metros porque ficando um beco de quatro metros vai continuar servindo de marginais e depósito para lixo. O Sr. Josimar Militão de Oliveira sugere que a área de quatro metros onde fica a rede de água potável da CAESB seja remanejada ou a área seja cercada sem construção sendo utilizada apenas como área verde. O Sr. Tonin respondendo a pergunta de todos diz que poderá existir duas saídas, a primeira seria fazer o remanejamento da rede de água potável que teria ônus a pagar por parte do Governo ou da Igreja e que ele vai questionar de quem seria. A Segunda seria a criação do projeto do novo lote registrado em cartório, prevendo no seu memorial descritivo uma faixa não edificante com os quatro metros que ficaram de fora da Lei. A seguir, o Dr. Valdemar colocou em votação a proposta pela comunidade de estender a desafetação em doze metros por sessenta metros, perfazendo um total de setecentos e vinte metros quadrados, sendo, quatro metros de área não edificante que é por onde passa a rede de água potável, sendo aprovada por unanimidade, o Pastor Divino confirmou que a área de quatro metros será não edificante e o Deputado Wasny de Roure receberá uma cópia da ata com a aclamação da proposta por todos. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Valdemar - Administrador Regional de Taguatinga encerrou a audiência pública e para constar, eu, Maria do Socorro Pinto da Silva lavrei a presente ata, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do

Distrito Federal e posterior encaminhamento ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Dr. Valdemar da Silva Aguiar
Sra. Cristina Martins Paes Leme
Eng.º Allied Gonçalves Tonin
Arq.º Silvio Venâncio Domingos
Pastor Divino Gonçalves dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 7 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 030-004.256/99

INTERESSADO : S/A CORREIO BRAZILIENSE

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da Empresa S/A CORREIO BRAZILIENSE, conforme a Nota de Empenho nº 99NE00366, para fazer face às despesas com aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal Correio Brasileiro, no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 108, de 8-6-99, pág. 14.

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.014.502/97

INTERESSADO : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

ASSUNTO : Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, através do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, para atender despesas com a prestação de serviços de provimento de 01 (uma) porta de conectividade IP (Internet Protocol), com conexão dedicada a 256 Kbps, utilizando o Ponto de Presença da Rede Nacional de Pesquisa no Distrito Federal (POP/DF - RNP), para disponibilização de serviços e uso comercial.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.010.353/99

INTERESSADO : S/A CORREIO BRAZILIENSE

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com a aquisição de 01 (uma) assinatura anual do jornal Correio Brasileiro, para a Divisão de IPVA/SUREC/SEF, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SUREC/SEF N.º 281, DE 13 DE JULHO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Fica permitida a inscrição ou a alteração cadastral, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, de sociedades por cotas de responsabilidade limitada que possuam sócio menor participando de seus quadros sociais, abedecendo-se aos seguintes requisitos:

- apresentação da certidão de nascimento do sócio menor;
- que não seja permitido ao sócio menor a prática de atos de gerência;
- que o capital da sociedade esteja perfeita e totalmente integralizado;
- que se informe, no quadro societário, os dados referentes ao representante legal do sócio menor, e
- que o sócio menor esteja devidamente autorizado por seu representante legal.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço n.º 29/97-SUREC, de 25 de março de 1997.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 481-DAT/SUREC/SEF, DE 13 DE JULHO DE 1999

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel para sede de missão diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.010467/99, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI na transferência assim caracterizada:

Transmitente : FEDERAL AGRO-INDUSTRIAL PESQUISAS E IMÓVEIS LTDA, CGC n.º 01.020.130/0001-31.

Adquirente : EMBAIXADA DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS.

Imóvel : SHI/SUL QI 05 CHÁCARA 44 - BRASÍLIA - DF.

Natureza da Transação : COMPRA E VENDA.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 12 de julho de 1999

Em 5 de julho de 1999

PROCESSO : 040005632/97
INTERESSADO : CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIA
ASSUNTO : ISENÇÃO TLP

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção quanto à TLP, a partir do exercício de 1997, para os imóveis constantes no referido processo, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. N.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 16 de junho de 1999

Recurso Voluntário nº 697/98

Recorrente : **EDMAR DE LIMA E SILVA HOERHAN**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

EDMAR DE LIMA E SILVA HOERHAN, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000916/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1450/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Outubro de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de Junho de 1999.**

Em 1º de julho de 1999

Recurso Voluntário nº 50/99

Recorrente : **ELC CENTRO DE ENSINO LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

ELC CENTRO DE ENSINO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000777/97, pertinente ao Auto de Infração nº 633/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 189/99

Recorrente : **JM & JM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JM & JM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000519/99, pertinente ao Auto de Infração nº 679/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Abril de 1999 (documentos de fls. 09). **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 209/99

Recorrente : **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001343/98, pertinente ao Auto de Infração nº 949/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Março de 1999 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Março de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 224/99

Recorrente : **SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL/DMTU**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL/DMTU, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.008400/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3816/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Abril de 1999 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Março de 1999 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 279/99

Recorrente : **BAMBU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BAMBU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000599/99, pertinente ao Auto de Infração nº 525/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de Março de 1999 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de Março de 1999 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 791/97

Recorrente : **MARIA DILMA DE ARAÚJO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

MARIA DILMA DE ARAÚJO, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000463/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1319/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de Novembro de 1997 (documentos de fls. 8). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Outubro de 1997 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 6 de julho de 1999

Recurso Voluntário nº 265/99

Recorrente : **GNT COMÉRCIO GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA**

Advogado : **HERÁLDO A. ALBUQUERQUE**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

GNT COMÉRCIO GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010111/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4010/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 08, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Janeiro de 1999 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Janeiro de 1999 (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 284/99

Recorrente : **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Advogado : **CLÁUDIA DE ALMEIDA SÃO BERNARDO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000903/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1235/99, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 18, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Maio de 1999 (documentos de fls. 14). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Maio de 1999 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 287/99

Recorrente : **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA**

Advogado : **JOSÉ R. BRAGA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000186/99, pertinente ao Auto de Infração nº 5147/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 09, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Março de 1999 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Março de 1999 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 668/98

Recorrente : **KARPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Advogado : **JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

KARPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000082/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2532/98, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 29, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 15). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 8 de julho de 1999

Recurso Voluntário nº 115/99

Recorrente : **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.005429/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6006/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Novembro de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de Novembro de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 179/99

Recorrente : **CALAMARES RESTAURANTE DRINKS E PIZZARIA LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CALAMARES RESTAURANTE DRINKS E PIZZARIA LTDA, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010978/98, pertinente ao Auto de Infração nº 481/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Abril de 1999 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo

previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 194/99

Recorrente : ENGENHO BISCOITOS CASEIROS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ENGENHO BISCOITOS CASEIROS LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000171/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1622/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de Abril de 1999 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 199/99

Recorrente : RESTAURANTE PICANHAS DO SUL

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RESTAURANTE PICANHAS DO SUL, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000516/99, pertinente ao Auto de Infração nº 681/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Abril de 1999 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Março de 1999 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 214/99

Recorrente : SISAL MODA UNISSEX E CONFECÇÕES LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SISAL MODA UNISSEX E CONFECÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.009328/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3790/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Abril de 1999 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Abril de 1999 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 216/99

Recorrente : MC PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MC PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010721/98, pertinente ao Auto de Infração nº 317/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Abril de 1999 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Abril de 1999 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 226/99

Recorrente : LAYOUT PROPAGANDA LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LAYOUT PROPAGANDA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.009663/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5356/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de Abril de 1999 (documentos de fls. 17). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de Março de 1999 (recibo de fls. 39), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 234/99

Recorrente : LAMBISCO RESTAURANTE E BAR LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LAMBISCO RESTAURANTE E BAR LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010735/98, pertinente ao Auto de Infração nº 348/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Março de 1999 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Março de 1999 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 235/99

Recorrente : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA

Advogado : JOSE RICARDO FERNANDES FERREIRA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.011013/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1741/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 08) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de Março de 1999 (documentos de fls. 06). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Março de 1999 (fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 237/99

Recorrente : CAPRI BOUTIQUE LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CAPRI BOUTIQUE LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000189/99, pertinente ao Auto de Infração nº 509/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Março de 1999 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Março de 1999 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 251/99

Recorrente : TATTIS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

TATTIS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000534/99, pertinente ao Auto de Infração nº 5235/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Maio de 1999 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Abril de 1999 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 253/99

Recorrente : L&L DECORAÇÕES

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

L&L DECORAÇÕES, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.010690/98, pertinente ao Auto de Infração nº 315/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Março de 1999 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Março de 1999 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 261/99

Recorrente : VALDOMIRO PINTO DA SILVA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII

VALDOMIRO PINTO DA SILVA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.000510/98, pertinente ao Auto de Infração nº 322/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Maio de 1999 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Abril de 1999 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 262/99

Recorrente : ODEILDE MOREIRA DOS SANTOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

ODEILDE MOREIRA DOS SANTOS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.001414/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1110/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Maio de 1999 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Maio de 1999 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 304/99

Recorrente : NIVALDO BARBOSA VEIGA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

NIVALDO BARBOSA VEIGA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000531/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1445/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1999 (documentos de fls. 31). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Maio de 1999 (recibo de fls. 30), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 307/99

Recorrente : TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA ARAÚJO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII

TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA ARAÚJO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.000318/96, pertinente ao Auto de Infração nº 358/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Junho de 1999 (documentos de fls. 13). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Maio de 1999 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 308/99

Recorrente : LINEA YAMMINE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII

LINEA YAMMINE, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.000385/98, pertinente ao Auto de Infração nº 320/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1999 (documentos de fls. 11). O apelo é

TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Maio de 1999 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 667/98Recorrente : **RUI CORRÊA VIEIRA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RUI CORRÊA VIEIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000366/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1459/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 18). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 673/98Recorrente : **MMJJ RESTAURANTE LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MMJJ RESTAURANTE LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003983/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5774/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 675/98Recorrente : **MMJJ RESTAURANTE LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MMJJ RESTAURANTE LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003982/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5773/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 9 de julho de 1999

Recurso Voluntário nº 239/99Recorrente : **ANGELA MARIA AGUIAR MATIAS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ANGELA MARIA AGUIAR MATIAS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000535/99, pertinente ao Auto de Infração nº 515/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Março de 1999 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Março de 1999 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE JULHO DE 1999

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o Processo nº 082.003.493/92, resolve:

I - Credenciar, por três anos, a Escola Classe do Setor P Norte, situada à Estrada da Cascalheira, Zona Rural - Ceilândia-DF, mantida pela FEDF, com autorização para ministrar a Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE JULHO DE 1999

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o Processo nº 082.005.816/96, resolve:

I - Credenciar, por três anos, o Centro de Ensino de 1º Grau 104 Norte, situado à SQN 104 - Área Especial, Plano Piloto-DF, mantido pela FEDF, com autorização para ministrar o Ensino Básico - Ensino Fundamental.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE JULHO DE 1999

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o Processo nº 370.733/83, resolve:

I - Credenciar, por três anos, a Escola Classe 115, situada à SHCN - SQ. 115 - Área Especial - Brasília-DF, mantida pela FEDF, com autorização para ministrar a Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Supletivo (Fases I e II).

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE JULHO DE 1999

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o Processo nº 082.005.136/90, resolve:

I - Credenciar, por três anos, a Escola Classe 61, situada à QNQ 04, lote A, Área Assentamento, Ceilândia-DF, mantida pela FEDF, com autorização para ministrar a Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Supletivo (Fases I, II e III).

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE JULHO DE 1999

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o Processo nº 082.001.354/87, resolve:

I - Credenciar, por três anos, a Escola Classe 50, situada à QNL 2/4 - Área Especial, Taguatinga-DF, mantida pela FEDF, com autorização para ministrar a Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE PLANALTINA

ATO DE RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 35 DE 18/09/84 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º Grau Educação Geral (Relação nº 008/99)			
Adilene Ferreira da Silva	2425	009	05
Adriana das Mercês Medeiros	2426	009	05
Adriana Sobrinho Silva	2427	009	05
Anêia José Vasco	2428	010	05
Carmelinda Moraes de Oliveira Rodrigues	2429	010	05
César Orli Cardoso da Costa	2430	010	05
Cid Barbosa	2431	011	05
Cleber de Araújo Sá	2432	011	05
Dalva Bernardes da Silva	2433	011	05
Denilson Ribeiro de Campos	2434	012	05
Dênio Nunes Costa	2435	012	05
Deuzelina de Oliveira da Silva	2436	012	05
Eliomar Matos Neres	2437	013	05
Elionaide Rodrigues Lôbo	2438	013	05
Eraldo Francisco Ribeiro	2439	013	05
Evandir Francisco de Andrade	2440	014	05
Gilberlande Soares Germano	2441	014	05
Glauton José Neves	2442	014	05
Heleni Fernandes de Souza	2443	015	05
Igor Ribeiro Oliveira	2444	015	05
José Henrique Melo Moita	2445	015	05
Josilene dos Santos Hipólito	2446	016	05
Jucilene Gomes de Santana	2447	016	05
Júlio César Alves Xavier	2448	016	05
Luiz Cosmo Souza do Nascimento	2449	017	05
Marcelo Batista da Silva	2450	017	05

Márcia Cristina Pereira de Sousa	2451	017	05
Marciano Roberto Pereira de Sousa	2452	018	05
Marco Antônio do Nascimento	2453	018	05
Maria Angela Noronha	2454	018	05
Maria Jesulice Silva de Moura	2455	019	05
Maria José Mendes da Silva	2456	019	05
Marilda Alves Viana	2457	019	05
Marilene Aparecida Alves da Silva	2458	020	05
Neriyam da Silva Oliveira	2459	020	05
Patrícia Maria da Silva	2460	020	05
Renata Nobre da Silva	2461	021	05
Rosa Gonçalves de Almeida	2462	021	05
Rosana de Araújo Freitas	2463	021	05
Verenice dos Santos Rodrigues	2464	022	05
Widerlanes da Silva Rocha	2465	022	05
Alamara Rodrigues Tavares Souza	2466	022	05
Aldo Freitas de Andrade	2467	023	05
Alessandra Ribeiro dos Santos	2468	023	05
Andréia de Souza Basílio	2469	023	05
Antônia Alves dos Santos	2470	024	05
Antônio Pereira do Amaral	2471	024	05
Cássia Rejane Rodrigues Ferreira	2472	024	05
Cícera Patrícia do Nascimento	2473	025	05
Edna Mariana Gonçalves da Silva	2474	025	05
Elaine Pereira de Andrade	2475	025	05
Elisângela Seabra de Godói	2476	026	05
Elizângela Maria Silva de Souza	2477	026	05
Érico Veríssimo de Souza Santos	2478	026	05
Flávia Cristiane dos Santos	2479	027	05
Francisca Virlândia de Oliveira Silva	2480	027	05
Glênio José Teixeira dos Santos	2481	027	05
Joelma Florêncio da Costa	2482	028	05
Josemar de Jesus Martins	2483	028	05
Kelly Regina Silva	2484	028	05
Laura Régia Alves Corrêa	2485	029	05
Leodomar Espíndula Santana	2486	029	05
Luciene Pereira da Silva	2487	029	05
Márcia Tavares Pereira	2488	030	05
Márcio Santos Dias	2489	030	05
Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira	2490	030	05
Maria Raimunda Rodrigues de Oliveira	2491	031	05
Paula Carneiro Correia	2492	031	05
Reinaldo de Oliveira Silva	2493	031	05
Rodrigo de Brito Sousa	2494	032	05
Roseane da Silva Ferreira	2495	032	05
Saulo Lisboa Xavier	2496	032	05
Silvânio Pereira de Aguiar	2497	033	05
Sócrates Roberto de Figueiredo Trindade	2498	033	05
Suerley Araújo Rodrigues	2499	033	05
Tatiane Silva de Moura	2500	034	05
Tonha Graziela Ramos Silva	2501	034	05
Welson Oliveira dos Santos	2502	034	05
Wenderson Alves Nogueira	2503	035	05

Anísio Abadia Gonçalves de Sousa
Diretor - Reg.2280 - MEC

Marli de Castro Guimarães
Secretária-Reg.159/80-DIE

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Atto de Reconhecimento: Decreto nº3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 39/99)			
Alberto Carlos Costa	3261	104	06
Alessandra Nazaré Leandro Tavares	3262	104	06
Alex Maia de Abreu	3263	104	06
Antonio Valentim Moreira	3264	105	06
Aracely Alves Ribeiro	3265	105	06
Arlindo Gomes Oliveira	3266	105	06
Arturo Martínez Pimenta	3267	106	06
Bruno Marcos Lobo Campos	3268	106	06
Célio Apolinário Torres Maciel	3269	106	06
Cláudio Sérgio Lopes Severo	3270	107	06
Clovis de Sousa Fonseca	3271	107	06
Diego Machado Cunha	3272	107	06
Elissandra Santos da Trindade	3273	108	06
Flavio Issi Menegassi Bastos	3274	108	06
Giovane Moura	3275	108	06
Helder Pereira Campos	3276	109	06
Hugo Rodrigues	3277	109	06
Karla Pimentel Matta	3278	109	06
Luci Rodrigues Andrade	3279	110	06
Lúcia Maria de Alcântara Rocha	3280	110	06
Mary Fabiana Luebke	3281	110	06
Mavio Claudino de Lima	3282	111	06
Nilton César Duarte	3283	111	06
Paulo Afonso Faria	3284	111	06
Raquel Ferreira de Andrade	3285	112	06
Rosemary dos Santos Pontes	3286	112	06
Thiago Alexandre Ribeiro Lima	3287	112	06
Thiago Ortiz Teixeira	3288	113	06
Vanessa Domingues	3289	113	06
Washington de Carvalho Escobar	3290	113	06

Maria da Guia Lima Cruz
Diretora

Sérgio Rust
Aut. nº 2.170-DIE/SE

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 9 DE JUNHODE 1999

- Os Titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UG: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
UO: 17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UG: 180201 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
UO: 17201 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 15.081.0483.2025/0001 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|-------|------------|
| 34.90.30 | 132 | 297.334,20 |
- OBJETO: Execução do Projeto Integrado de Atividades Sócio-educativas, mediante o desenvolvimento de atividades sócio-educativas e extracurriculares no período complementar à escola, a crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, pertencentes a famílias em situação de pobreza e risco social, nas Unidades Operativas da FSS/DF, visando o desenvolvimento integral, inclusão, permanência, sucesso escolar e integração na família e na comunidade, observando-se as diretrizes contidas no Programa "Brasil Criança Cidadã".
- A aplicação das parcelas repassadas à FSS/DF, será objeto de comprovação, mediante documentação específica, tendo em vista a obrigatoriedade de prestação de contas dos recursos referentes ao Programa Brasil Criança Cidadã, junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social.
 - Objetivando o acompanhamento das ações de atendimento a serem desenvolvidas e da aplicação dos recursos, ficam designados, respectivamente, os servidores Rossi da Silva Araújo, matrícula n.º 6.170-0, pela SECRAS/FAS-DF e José Valim Neto, matrícula n.º 8.766-1, pela FSS/DF.
 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISA LUCENA BRANCO
U.O. Cedente

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
U.O. Favorecida

(* Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 111, de 11-6-99, pág. 6.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 13 de julho de 1999

Processo: 113.000373/99
Interessado: NSG/DER-DF
Assunto: Emissão de nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente ao mês de julho de 1999.

Processo: 113.000.374/99
Interessado: NSG/DER-DF
Assunto: Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referente ao mês de julho/99.

Processo: 113.000375/99
Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao mês de julho/99.

Processo: 113.000372/99
Interessado: TELEBRASÍLIA S/A
Assunto: Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a favor da TELEBRASÍLIA-Telecomunicações de Brasília S/A, referente ao mês de julho/99.

Em 14 de julho de 1999

Processo: 113.004393/97
 Interessado: Vértice Engenharia e Comércio Ltda
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor complementar de R\$ 701.708,80 (setecentos e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) a favor da empresa Vértice Engenharia e Comércio Ltda.

Processo: 113.002841/96
 Interessado: Caenge - Construção, Administração e Engenharia Ltda
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor complementar de R\$ 272.036,58 (duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) a favor da empresa Caenge - Construção, Administração e Engenharia Ltda.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 12 de julho de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.510/99
 INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.
 Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I, em favor da MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC, para fazer face à aquisição de software para adequação do PABX MD 110 da Papuda ao novo sistema de numeração da ANATEL.

Em 13 de julho de 1999

REFERÊNCIA: Processo 052.001.113/99
 INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
 Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da referida Lei, em favor das empresas: BRB - Banco de Brasília, Viação Anapolina Ltda, Transporte Progresso Ltda e Viação Aragarina Ltda, para fazer face a despesas com aquisição de vales-transporte, durante o terceiro trimestre do exercício financeiro de 1999

REFERÊNCIA: Processo 052.000.805/99
 INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação.
 Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da referida Lei, em favor de LANNET DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para fazer face a despesas com inscrição dos servidores: Adalberto Alves de Lima, matrícula 57.145-8 e Reginaldo P. S. Filho, matrícula 47.238-7 no curso de qualificação e formação FCP - FURUKAWA CERTIFIED PROFESSIONAL no período de 12 a 16 JUL 99.

PAULO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 243, DE 7 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055011073/99 Categoria/UF: "AB"/DF
 INTERESSADO: GILSON DA SILVA MACAMBIRA
 PRONTUÁRIO: 00438852932
 Infração: Artigo 165 - CTB
 Período: 04(quatro) meses, a partir de 28.03.1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 249, DE 8 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo n.º: ENDESON PESSEGO VILARINDO DE SOUSA Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado: ENDESON PESSEGO VILARINDO DE SOUSA
 Prontuário: 00238597451
 Infração: Artigo 210 do CTB
 Período: 03(três) meses, a partir de 05.07.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 250, DE 8 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo n.º: REGINALDO MENDES CASAGRANDE Categoria/UF: "A2B"/DF
 Interessado: REGINALDO MENDES CASAGRANDE
 Prontuário: 00231526752
 Infração: Artigo 175 do CTB
 Período: 01(um) mês, a partir de 05.07.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 251, DE 6 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pela Lei n.º 1991 de 02 de julho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular, por determinação da Vara dos Delitos de Trânsito/GAMA/DF.

PROCESSO N.º 055.011223/99
 INTERESSADO: RODRIGO SIQUEIRA FÉLIX
 REGISTRO: 00341224179
 INFRAÇÃO: artigo 302, "caput", do CTB.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 252, DE 6 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055011072/99 Categoria/UF: "B"/DF
 INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES MOURÃO
 PRONTUÁRIO: 00166432697
 Infração: Artigo 165 - CTB
 Período: 04(quatro) meses, a partir de 18.03.1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.343ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento n.º 483/99 - Classe "A" - n.º 065/99; Anita Mendonça os Procedimentos: n.º 641/98 - Classe "B" - n.º 361/98 e o de n.º 085/99 - Classe "A" - n.º 050/99; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento n.º 415/99 - Classe "B" - n.º 241/99 e o Processo VEC n.º 46.590; José Francisco Vaz os Procedimentos: n.º 233/99 - Classe "B" - n.º 130/99 e o de n.º 466/99 - Classe "B" - n.º 130/99; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: n.º 086/99 - Classe "B" - n.º 026/99; o de n.º 112/99 - Classe "B" - n.º 041/99 e o Processo VEC n.º 35.216-5. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: n.º 53.647, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 22.416, votando pelo indeferimento do indulto natalino e do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 16.935, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento n.º 461/99 - Classe "B" - n.º 271/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC n.º 19.070, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: n.º 305/99 - Classe "B" - n.º 181/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 372/99 - Classe "B" - n.º 220/99, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 407/99 - Classe "B" - n.º 236/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC n.º 1.183, opinando pela redução de 1/4 da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional. O Conselheiro José Elaeres divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelo Conselheiro José Francisco Vaz. O Conselheiro João Luiz pediu vista. O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Procedimentos: n.º 306/99 - Classe "B" - n.º 182/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 354/99 - Classe "B" - n.º 211/99, opinando pelo não conhecimento do livramento condicional. O Conselheiro João Luiz divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que acompanhado pelos demais Conselheiros, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; o de n.º 380/99 - Classe "B" - n.º 227/99, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: n.º 28.846, votando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 47.864, votando pela redução de 1/5 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 28.866-2, julgando prejudicado o indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 36.415, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: n.º 602/98 - Classe "A" - n.º 083/98, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 371/99 - Classe "B" - n.º 219/99, opinando pelo

deterimento do livramento condicional. O Conselheiro João Luiz pediu vista. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 020/99 - Classe "A" - nº 009/99, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 280/99 - Classe "B" - nº 169/99, opinando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 408/99 - Classe "B" - nº 237/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 17.670-3, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1999
PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.563/99 no valor de R\$ 12.400,68 (doze mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), em favor de H F A - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, correndo a despesa no Elemento de Despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103 - Fonte 120 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.553/99 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor de LINK DATA INFORMÁTICA LTDA, correndo a despesa no Elemento de Despesa 3.4.90-92 da Atividade 8501 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.576/99 no valor de R\$ 7.894,13 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), em favor de H F A - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, correndo a despesa no Elemento de Despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103 - Fonte 120 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ATA Nº 4/99

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;

Publicar o Sumário de Ata da XXIX - Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 4/99

- Dia, Hora e Objeto:** 1.1 - Dia: 07/06/99; 1.2 - Hora: 14:00h; 1.3 - Local: Salão Nobre do Palácio Imperador D. Pedro II; 1.4 - Objeto: Dispensa de Preventivos Fixos e análise sobre Central de GLP e SPDA;
- Convocação e Presença:** 2.1 - Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 100 de 28 de Maio do ano em curso; 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
- Mesa Diretora:** 3.1 - Presidente: Cel QOBM/Comb. JOSÉ NILTON MATOS; 3.2 - Secretário: 2º Ten QOBM/Adm. CARMO CORREIA LIMA.
- Ordem do Dia:** 4.1 - Leitura do Parecer do Oficial; 4.2 - Debate Técnico; 4.3 - Votação Técnica.
- Deliberações Tomadas:** 5.1 - Aprovado o Parecer dos seguintes Relatores, TC QOBM/Comb. PORTO, 1º Ten QOBM/Comb. LÚCIO, 1º Ten QOBM/Comb. LAGARES e 1º Ten QOBM/Comb. CARVALHO; Reprovado apenas o Parecer do Relator MAJ QOBM/Comb. ANDRADE; 5.2 - As edificações da CRS 513 Bloco "A" Lojas 61, 67, 73 e 77 Brasília-DF, é possível a isenção dos Preventivos Fixos do tipo hidrantes de parede para o imóvel em referência, desde que medidas estruturais sejam adotadas no sentido de caracterizar "isolamento" entre as edificações, devendo ser consultada a Seção de Estudos e Projetos da Diretoria de Serviços Técnicos e inserido no projeto (Aprovado pelo Conselho); 5.3 - 3ª Avenida Núcleo Bandeirante lote 1020/B loja 01, teve como Relator o MAJ QOBM/Comb. ANDRADE que foi de acordo com a construção da Central de GLP dentro da área do proprietário com a frente voltada para a rua, tendo sido reprovado com três votos contra e um a favor; 5.4 - Sobre os empreendimentos situados no Setor Hoteleiro Central lotes 02 e 03 na cidade satélite do gama, que teve como Relator o 1º Ten QOBM/Comb. LÚCIO, que fez o seguinte parecer: Devem ser cumpridas todas as exigências seroa concedidos os Alvarás de Funcionamento. O mesmo Relator deu o seguinte parecer sobre a MDF Móveis, Setor Central Gama - DF, é de acordo que seja liberado o Alvará de Funcionamento do referido estabelecimento (Sendo aprovado pelo Conselho); 5.5 - SESI, situado na Área Especial, Lotes 01/08, Setor Central, lado Oeste Gama - DF, que teve como Relator o 2º Ten QOBM/Comb. CARVALHO, que foi de acordo. 1- Para o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: É possível a instalação de um sistema em cada bloco isoladamente com a utilização de cordãoalho perimetral per fazendo gaiola de faraday e captor tipo Franklin, com descidas externas e aterramento necessário. 2- Para o

Sistema de Hidrante de Prede: É possível a instalação de bombas de incêndio dentro do castelo d'água, uma vez que há espaço suficiente abaixo do reservatório, para a instalação de uma casa de bombas; Pode-se resolver o problema dos hidrantes de parede do térreo dos blocos 01, 02, e 03 para que se atenda a todos os pontos, instalados dois lances de mangueiras de 15m (quinze metros) nos hidrantes em questão. 3- Para as demais dependências: pode-se instalar um corrimão central nas escadas que dão acesso aos blocos 01 e 02, a fim de se evitar um possível acidente. 4- A porta do auditório pode ser invertida de forma que passe a abrir de dentro para fora; 5.6 - PUREZA e CIA LTDA, na Quadra 03 Lotes 80, 100, 120, 160 e 180, do Setor Leste Industrial Gama - DF, que teve como Relator o 2º Ten QOBM/Comb. CARVALHO. 1 - Para o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: É possível a instalação de um sistema para a edificação com instalação de um cordãoalho perimetral formando gaiola de faraday com descidas externas e aterramento necessário. 2 - Para o Sistema de Hidrantes de Parede: É possível a substituição da tubulação de PVC por tubulação de ferro fundido ou aço galvanizado com a construção de castelo d'água externo e sistema de bombas de incêndio, uma vez que há área livre para tal construção; Deverá ser providenciada a fixação para os extintores que se encontram fora das paredes; Deverá ser contratado um engenheiro responsável técnico para a elaboração do projeto de incêndio e apresentado para apreciação pela Seção de Estudos e Projetos. 5.7 - Brasília Comércio de Aparelhos de Anestesia LTDA, localizado na Quadra 01 Lotes 20/40 Setor Leste Industrial, Gama - DF, tendo como Relator o 2º Ten QOBM/Comb. LAGARES, que fez a seguinte conclusão: 1 - Considerando que o solicitante sabia das exigências do CBMDF desde 1997; 2 - Considerando que foi elaborado um projeto em 1997 e não foi cumprido; 3 - Considerando que o prédio possui mais de 4.000m² de área construída; 4 - Considerando a atividade do estabelecimento; 5 - Considerando a necessidade da população que usufrui o estabelecimento não ter segurança. A edificação oferece risco a população, desta forma é necessário cumprir o projeto aprovado pelo CBMDF. O Conselho concordou com o Relator. 5.8 - Novo Mundo da Borracha LTDA, localizado na Quadra 03 Lote 360 setor Industrial Gama -DF: 1 - Considerando que a edificação possui apenas um pavimento; 2 - Considerando que foi cumprida exigência; 3 - Considerando que o prédio possui mais de 849,73m² de área construída; 4 - Considerando a atividade do estabelecimento; 5 - Considerando a

necessidade da população que usufrui o estabelecimento ter segurança. A edificação não oferece risco a população, tendo o Conselho concordado com o parecer do Relator. 5.9 - As deliberações tomadas nesta reunião ordinária, tornar-se-ão publicadas em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, através de Ata, de forma sumária e em Diário Oficial do Distrito Federal, através de Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 5.10 - Nada mais havendo a ser discutido, foi oferecida a palavra aos presentes para eventuais assuntos de interesse do conteúdo objeto do Conselho, sem que houvesse manifestação, tendo sido determinada a lavratura da presente Ata de forma sumária e segue assinada pelos senhores Secretário e Presidente.

Brasília-DF, 7 de Junho de 1999

CARMO CORREIA LIMA- 2º TEN QOBM/Adm.
Secretário

JOSÉ NILTON MATOS- CEL QOBM/Comb.
Presidente

ATA Nº 5/99

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;

Publicar o Sumário de Ata da XXX - Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 5/99

- Dia, Hora e Objeto:** 1.1 - Dia: 18/06/99; 1.2 - Hora: 14:00h; 1.3 - Local: Salão Nobre do Palácio Imperador D. Pedro II; 1.4 - Objeto: Locação de Central de GLP e isenção de preventivos tipo hidrante de parede;
- Convocação e Presença:** 2.1 - Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 114 de 18 de Junho do ano em curso; 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.
- Mesa Diretora:** 3.1 - Presidente: Cel QOBM/Comb. JOSÉ NILTON MATOS; 3.2 - Secretário: 2º Ten QOBM/Adm. CARMO CORREIA LIMA.
- Ordem do Dia:** 4.1 - Foi remarcada a reunião para as 14:00 horas do dia 26 de Junho do ano em curso devido a ausência do Relator, tendo em vista o mesmo encontrar-se em serviço.
- Deliberações Tomadas:** 5.1 - Os assuntos que seriam colocados em pauta ficaram para a próxima reunião do Conselho; 5.2 - Nada mais havendo a ser tratada, foi determinado a lavratura da presente ata sob forma sumária e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

Brasília-DF, 18 de Junho de 1999.

CARMO CORREIA LIMA- 2º TEN QOBM/Adm.
Secretário

JOSÉ NILTON MATOS- CEL QOBM/Comb.
Presidente

ATA Nº 6/99

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 53, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de Novembro de 1994, resolve;

Publicar o Sumário de Ata da XXXI - Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

SUMÁRIO DE ATA Nº 6/99

- Dia, Hora e Objeto:** 1.1 - Dia: 25/06/99; 1.2 - Hora: 14:00h; 1.3 - Local: Salão Nobre do Palácio Imperador D. Pedro II; 1.4 - Objeto: Locação de Central de GLP e isenção de preventivos tipo hidrante de parede;
- Convocação e Presença:** 2.1 - Todos os presentes foram convocados através do Boletim Geral nº 114 de 18 de Junho do ano em curso; 2.2 - Todos atestaram presença em Livro de Registro de Ata do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico, à disposição do público e arquivado na Seção de Expediente da Diretoria de Serviços Técnicos.

3. Mesa Diretora: 3.1 – Presidente: Cel QOBM/Comb. JOSÉ NILTON MATOS; 3.2 – Secretário: 2º Ten QOBM/Adm. CARMO CORREIA LIMA.
4. Ordem do Dia: 4.1 – Leitura do Parecer do Oficial; 4.2 – Debate Técnico; 4.3 – Votação Técnica.
5. Deliberações Tomadas: 5.1 – Aprovados os três Pareceres do Relator; 5.2 – Deverá ser instalada o sistema fixo de hidrantes de parede, na edificação localizada na SHIS Trecho 01 área especial do Lago Sul, lote de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Brasília. 5.3 – A Edificação da ARGUS situada na 3ª Avenida lote 1460 Núcleo Bandeirante, foi aprovada pelo Conselho com três votos a favor do relator e dois contra, ficando assim aprovada a isenção do preventivo fixo para o referido local. 5.4 – A Edificação situada na CNB 13 lote 10, em Taguatinga, foi aprovado o parecer do relator com quatro votos a favor e um contra, ficando autorizada a instalação da Central de GLP dentro da projeção horizontal da edificação em questão, desde que sejam seguidos todos os demais parâmetros técnicos normativos propostos pelo autor do projeto e que sejam adotados recipientes transportáveis de tipo P-45 ou P-90 para a Central, pela facilidade que apresentam para sua retirada. 5.5 – As deliberações tomadas nesta reunião ordinária, tornar-se-ão públicas em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, através de Ata, de forma sumária e em Diário Oficial do Distrito Federal através de Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 5.6 – Nada mais havendo a ser discutido, foi oferecida a palavra aos presentes para eventuais assuntos de interesse do conteúdo objeto do Conselho, sem que houvesse manifestação, tendo sido determinada a lavratura da presente Ata de forma sumária e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

Brasília-DF, 25 de Junho de 1999

CARMO CORREIA LIMA - 2º TEN QOBM/Adm.
SecretárioJOSÉ NILTON MATOS - CEL QOBM/Comb.
Presidente

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde trata a Dependência Química como doença;

CONSIDERANDO que a Dependência Química é uma realidade em nossa sociedade e já detectou-se casos no seio desta Instituição;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Distrito Federal prima pelo desempenho pleno, com eficácia e qualidade por parte de seus servidores;

RESOLVE instituir no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Programa de Recuperação de Dependentes Químicos, nos termos que se seguem.

- O Programa de Recuperação de Dependentes Químicos tem por objetivo promover a recuperação de servidores da PCDF portadores de Dependência Química, com vista à melhoria do desempenho bio-psico-profissional, à prevenção de ocorrências e incidentes danosos ao servidor bem como à imagem desta Instituição.
- O público alvo será constituído de servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil ou de outros órgãos públicos que prestem serviço a esta Instituição.
- O Programa de Recuperação de Dependência Química será de caráter permanente, sendo gerido, organizado e executado por equipe do Serviço de Assistência Médica da Polícia Civil do Distrito Federal – SAM/PCDF.
- O tratamento far-se-á em um período de 12 (doze) meses, divididos em três fases:
 - 1ª fase – 45 (quarenta e cinco) dias em período integral a serviço do SAM;
 - 2ª fase – 75 (setenta e cinco) dias em ½ (meio) período a serviço do SAM;
 - 3ª fase – 07 (sete) meses comparecendo ao SAM durante uma manhã por semana.
- Os recursos humanos destinados ao Programa serão constituídos de 02 (dois) Psicólogos, 01 (um) Médico Clínico Geral, 02 (dois) Assistentes Sociais, 01 (um) Professor de Educação Física, 01 (um) Terapeuta Ocupacional, 01 (um) Auxiliar Administrativo e 02 (dois) Dependentes Químicos em recuperação que já tenham sido assistidos pelo Programa.
- Poderá a equipe organizadora do Programa solicitar o uso de bens da Polícia Civil do Distrito Federal e propor a esta Direção-Geral convênios externos destinados aos objetivos dispostos.
- As formas de ingresso no Programa serão através de procura espontânea do servidor, ou por intermédio de encaminhamento ao SAM por sua chefia imediata para avaliação.
- Os resultados da avaliação para ingresso no programa serão encaminhados pelo SAM/PCDF à chefia imediata do servidor, informando se necessita ou não de tratamento, bem como se aceita ou não o ingresso no Programa.
- O servidor avaliado que necessitar do tratamento e aceitar o ingresso no Programa, firmará contrato a ser elaborado pela Equipe Terapêutica.
- Os resultados da avaliação final serão encaminhados à chefia imediata do servidor, informando se o mesmo concluiu o programa com sucesso, se desistiu, ou se foi excluído e não se encontra recomendado ao serviço.
- A Equipe Terapêutica será selecionada e formada por servidores integrantes do SAM/PCDF, devendo ser submetida a treinamento prévio, estagiando em outros órgãos onde funcionem programas de atendimento a Dependentes Químicos, bem como organizar sistemática de formação permanente.
- Durante o período de tratamento o servidor permanecerá subordinado à sua Unidade de origem, de modo que todos os procedimentos administrativos serão adotados pela chefia em conformidade com as normas vigentes.
- O SAM/PCDF remeterá às unidades de origem dos servidores informações periódicas ou extraordinárias que sirvam de subsídio às decisões das chefias ou que indiquem a necessidade de adoção de medidas administrativas.
- A falta do servidor ao Programa constituirá falta ao serviço, devendo esta ser imediatamente comunicada à chefia imediata do assistido para os fins ordinários.
- Ao servidor em tratamento, até findar-se a segunda fase do Programa, será vedado o uso de arma de fogo, devendo sua chefia imediata propiciar-lhe lotação em seção que o serviço não exija tal porte, recolhendo do mesmo, provisoriamente, o armamento que por ventura lhe tenha sido acautelado, tomando-se as providências ordinárias.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições e contrário.

Publique-se em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de julho de 1999

INTERESSADO : DELEGACIA DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULO - DRFV
ASSUNTO : Autorização de Uso do Veículo
REFERÊNCIA : Processo n.º 052.001.149/99
PROTOCOLO n.º: 1.145/99-AJ/PCDF

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto nº 17.982/99 e a Instrução Normativa nº 13 da DGPC;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno, AUTORIZAR, excepcionalmente, a Delegacia de Roubo e Furto de Veículo - DRFV, a fazer uso do veículo VW/PARATI, ano 87, cor bege, chassi 9BWZZ30ZHT037541, apreendido pela mesma Delegacia; determinando as seguintes providências:

I - Publique-se em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal;

II - após, encaminhe-se a DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controles, retornando em seguida, para esta Direção-Geral.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 13 de julho de 1999

Referência: Processo nº 054.000.729/99

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, Viação Anapolina Ltda, e Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de julho/99, conforme Notas de Empenho nºs, 731, 732 e 733/99, respectivamente.

Publique-se

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 12 de julho de 1999

PROCESSO N.º 151.000.035/99

ASSUNTO: Renovação da Assinatura dos Periódicos: Archivum, Janus e Boletim do CIA

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 306,40 (trezentos e seis reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000103/99, ordinário, para fazer face às despesas com a renovação de assinatura dos periódicos: ARCHIVUM, JANUS E BOLETIM DO CIA.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 13 de julho de 1999

PROCESSO : 193.000.196/96

INTERESSADO : RITA DE FÁTIMA ALVES LUENGO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 74, 80 e 81 do Decreto 15.098/94, reconheço a dívida em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais), referente a apoio financeiro a projeto de pesquisa, correndo a despesa à conta do PT 03.010.0057.2076.0001, elemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 104.

PROCESSO : 193.000.132/96
 INTERESSADO : SUELY SALES GUIMARÃES
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 74, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, reconheço a dívida em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 11.106,75 (Onze mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a apoio financeiro a projeto de pesquisa, correndo a despesa à conta do PT 03.010.0057.2076.0001, elemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 104.

PROCESSO : 193.000.153/96
 INTERESSADO : RONALDO PEREIRA DE ANDRADE
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 74, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, reconheço a dívida em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 14.853,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), referente a apoio financeiro a projeto de pesquisa, correndo a despesa à conta do PT 03.010.0057.2076.0001, elemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 104.

PROCESSO : 193.000.052/96
 INTERESSADO : DIMAS VITAL SIQUEIRA RESCK
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 74, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, reconheço a dívida em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 31.604,78 (Trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos), referente a apoio financeiro a projeto de pesquisa, correndo a despesa à conta do PT 03.010.0057.2076.0001, elemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 104.

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 129, DE 8 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nº 030.005.199/99 e 030.005.200/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				33.477
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL Ref. 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93 34.90.93	121 132	11.473 22.004	33.477
00369/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	33.477

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				33.477
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL Ref. 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30 34.90.35 34.90.35	121 121 132	604 10.869 22.004	33.477
00369/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	33.477

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 99 do Decreto Nº 16.098 de 29/11/94, resolve:
 Designar EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 40.537-X e ROSEANE BARBOSA D. OLIVEIRA, Matrícula Nº 43.571-6, como responsáveis, no âmbito da Secretaria de Planejamento, para

aquisição, distribuição e prestação de contas relativa a vales-transporte. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL PAIVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 4/99

Processo: 2925/96
 Apenso: 2928/96
 Órgão de Origem: Banco de Brasília S.A.
 Assunto: Contrato
 Responsáveis: Ari Alves Moreira e Vicente de Paulo Ribeiro Castro
 Valor: 100 UFIRs
 Órgão Instrutivo: 1ª Inspeção de Controle Externo
 Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Relator: Conselheiro RONALDO COSTA COUTO

Vistos e relatados os autos relativos aos Contratos nº 95/129 e 95/139, firmados pelo Banco de Brasília S/A com a Empresa DIPREL - Distribuição de Produtos Eletrônicos Ltda.;

Considerando que os referidos ajustes foram celebrados com dispensa indevida de licitação pelos Srs. ARI ALVES MOREIRA e VICENTE DE PAULO RIBEIRO CASTRO;

Considerando que os referidos servidores foram regularmente citados e apresentaram defesas, julgadas improcedentes;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal em aplicar aos servidores ARI ALVES MOREIRA e VICENTE DE PAULO RIBEIRO CASTRO multas equivalentes a 100 UFIRs, cada uma, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999.

RONALDO COSTA COUTO
 Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Procuradora-Geral em exercício

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
 Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 14 de julho de 1999

Processo nº 1855/99
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), em favor da empresa JORNAL DE BRASÍLIA - J. Câmara & Irmãos S/A, referente à renovação de 4 (quatro) assinaturas do Jornal de Brasília, destinadas às Inspeção de Controle Externo (1ª, 2ª, 3ª e 4ª).

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SECRETARIA DAS SESSÕES

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3429, de 29.6.99, na parte relatada pelo Conselheiro JORGE CAETANO, a decisão correta adotada no Processo nº 3699/91 é a seguinte:

PROCESSO Nº 3699/91 - Concurso Público para o cargo de Agente de Polícia, Padrão I, da Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 076/90-IDR - DECISÃO Nº 3976/99 - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 346/433; II - em nome dos princípios da finalidade social da lei e da estabilidade das relações jurídicas, e em face de já se ter um lapso temporal de quase quatro anos, relevar, em caráter excepcional, o excesso praticado no prazo de validade do Concurso Público normatizado pelo Edital nº 76/90-IDR, realizado para o Cargo de Agente de Polícia da Carreira Policial Civil do Distrito Federal; III - negar provimento às justificativas apresentadas pelo Senhor Secretário de Administração, à época, Antônio Carlos de Andrade; IV - aplicar ao Senhor Antônio Carlos de Andrade, nos termos do artigo 57, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 01, de 09/05/94, multa no valor de 5000 (cinco mil) Ufir, a ser recolhida aos cofres do Distrito Federal, por praticar atos de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público relativo ao Edital nº 076/90-IDR, após 06/06/95, data da expiração do prazo de validade do certame, à vista do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 19, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, devendo encaminhar à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante do recolhimento; V - determinar: a) ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR que: a1) atenda à determinação constante do item II da Decisão Plenária nº 15250/95; a2) se abstenha de realizar cursos de formação em que os candidatos não possam ser investidos dentro do prazo de validade do concurso público; b) à Secretaria de Administração que atenda à determinação constante do item IV da Decisão Plenária nº 15250/95; VI - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame da legalidade dos atos de admissão oriundos do concurso em tela, para fins de registro.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o ato que nomeou RAQUEL DE SOUZA ALVES, no Decreto de 01 de junho de 1999, DODF nº 105, de 02 de junho de 1999, página nº 24, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, Símbolo DFA-11, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA NEIVA AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, Símbolo DFA-11, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear IBRAHIM FARAH NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor do Departamento de Operações, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear LUCIANA CRISTINA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Herbário, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tornar sem efeito no Decreto de 14 de abril de 1999, publicado no DODF n.º 72 de 15.04.99, a nomeação de WELERSON LOPES DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração de Áreas de Conservação, símbolo DFG-07, da Gerência de Conservação Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR CARLOS MAGNO MIRANDA NETTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração de Áreas de Conservação, símbolo DFG-07, da Gerência de Conservação Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR ROBISON FERREIRA CARDOSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice Governadoria.

DESIGNAR HELENA AMANO, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria

EXONERAR HÉLIO MARQUÊS ANDRADE SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria

Nomear o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula nº 27.726-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 33ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MOZART COSTA BALDEZ FILHO, matrícula 21.500-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único do artigo 4º, do Regimento Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto 15.856, de 22 de agosto de 1994, resolve:

DESIGNAR ALAN JOSÉ RAJÃO NATAL com representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer função de Membro Efetivo

DESIGNAR PAULO ESTEVÃO DE SÁ PINTO CAUHY com representante da Secretaria de Fazenda Distrito Federal, na Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Membro Efetivo.

DESIGNAR MARIA BELANÍZIA GUIMARÃES com representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Membro Efetivo

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ALESSANDRA RÚBIA NUNES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora na Chefia de Gabinete, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

DISPENSAR ADRIANA ALVES PRADO da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.

DESIGNAR MARIA BELINA MACHADO como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, na qualidade de representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSÉ AÉCIO PEIXOTO da função Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.

DESIGNAR AGUINALDO REIS AGUIAR como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, representando a Secretaria de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de abril de 1999, publicado no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999, que designou MARIA DO CARMO FERREIRA como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

DESIGNAR MARCELA RÚBIA MOREIRA FERNANDES como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar ADALGISA RODRIGUES DAMACENO SILVA, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear ADALGISA RODRIGUES DAMACENO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA 07, de Assistente da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO JOSÉ LUIZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ DE ARIMATEIA DIAS RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar NILSON BOTARO DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Nomear NILSON BOTARO DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Governo do Distrito Federal

DISPENSAR SÉRGIO LOPES GUIMARÃES da função de Membro Efetivo da Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

DESIGNAR ISABEL APARECIDA DA ROCHA BARROS como Membro Efetivo da Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei n.º 457, de 16 de junho de 1993, e no Decreto n.º 19.576, de 08 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR DERLI ROGÉRIO CARVALHO, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, como Membro Efetivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 02 de junho de 1999, página 23, que nomeou BERNARDO DE SALES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear BERNARDO DE SALES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05...

Leia-se: Nomear BERNARDO DE SALES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA -RA -IV, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, suas alterações, resolve:

1 - Designar os servidores ADRIANO MEIRELLES PATTI Matrícula nº 40.723-2 Assessor de Gabinete, ROGÉRIO NONATO MASSA Matrícula nº 91.517-3 Técnico de Adm. Pública, EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE Matrícula nº 65.820-0 Condutor Técnico - Novacap, e ELDER OLIVEIRA DA SILVEIRA Matrícula nº 95.314-8 Secretário Administrativo - ASCOM. Para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para abertura e julgamento do convite nº 01/99 - RA-IV.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores desta Administração Regional à comporem comissão para atender às determinações contidas no Decreto nº 19.163 de 08.04.98 e Decreto nº 19.768 de 12.11.98, tendo a seguinte composição: PRESIDENTE - ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, mat. 91.538-6; MEMBROS - WALDO GOMES PEDROSA, mat. 45.380-3, SARA BENTO PÊSSOA, mat. 91.551-3; CLEONICE VIEIRA VIANA, mat. 91.402-9 e JOSÉ FRANCISCO DA MOTA mat. 35.148-2.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXIX, do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados lotados nesta RA-II, pelo zelo, presteza, dedicação, competência e responsabilidade desempenhados na 39ª FESTA DOS ESTADOS, realizados entre os dias 24 a 27 do mês de junho do corrente ano:

NOME	CARGO	ORIGEM	MATRICULA
Doris Lúcia de O. S. Fernandes	Assistente Administrativo	NOVACAP	65.079-X
Hilda Rosa Menezes	Assistente Administrativo	NOVACAP	64.640-7
Isabel Cristina C. Khalil	Assistente Administrativo	NOVACAP	65.894-4
Marcos Quaresma Bento	Servente	NOVACAP	73.230-3
Maria Joaquina Roriz	Assistente Administrativo	NOVACAP	62.8786
Valdivino Alves Nogueira	Motorista	NOVACAP	70.161-0
Adriana C. Machado de Aguiar	Ch. Sec. Promoções da DRDLT	GDF	96.185-X
Agnaldo Araújo Neves	Diretor da DRSP	GDF	94.898-5
Alessandra U. Araújo	Sec. Administrativo da Geplan	GDF	95.973-1
Ana Maria Barbosa	Diretora da DRDS	GDF	94.292-8
Andréa Feliciano Neto	Encarregada da DRDS	GDF	95.140-4
Ataide Garcia	Ch. Sec. de Transporte	GDF	94.193-X
Carlos Augusto Bruzaca	Enc. da Sec. Transporte	GDF	95.091-2
Débora R. A. Lima	Sec. Adm. da DRDLT	GDF	94.962-0
Débora S. Araújo	Sec. Administrativo da DAG	GDF	95.014-9
Deusdete Alves dos Santos	Encarregado da DRA	GDF	95.230-3
Divino P. Campos	Ch. Sec. de Cons. de Logr. Públicos	GDF	95.071-8
Edvaldo Andrade do Nascimento	Diretor da DRSP	GDF	94.428-9
Elijane Torres Ferreira	Secretaria Adm. da DRDS	GDF	94.570-6
Elisângela Ribeiro do C- Araújo	Encarregada da DRC	GDF	94.484-X
Emilton Mendes Brandão	Assessor de Gabinete	GDF	94.567-6
Fátima Pittella Cassino	Chefe de Ass. de Comunicação	GDF	95.173-0
Fátima Suely Souza Soares	Sec. Adm. do Gabinete	GDF	96.219-8
Francisco Sales Santana	Diretor da DRC	GDF	94.575-7
Geovane B. dos Santos	Ch. da Sec. Adm. de Parques	GDF	95.833-6
Gilvania Maria Nunes	Auxiliar de Administração Pública	GDF	26.936-0
Helena Silva de Anjos	Encarregada da SOF	GDF	95.368-7
Heliana Rosa do Carmo	Sec. Adm. da DREAP	GDF	96.088-8
Iridinalva de C. Pereira	Encarregada da DRC	GDF	94.937-X
Ivan Alves dos Santos	Diretor da DAG	GDF	33.762-5
Ivoneide Sousa E Silva	Auxiliar de Adm. Pública	GDF	43.569-4
Joaquim Carlos G. de Carvalho	Assessor da Assessoria Técnica	GDF	96.237-6
José Junio Evangelista da Silva	Chefe Núcleo de Informática	GDF	94.915-9
José Roberto de Araújo	Fiscal de Posturas	GDF	37.761-9
José Sabino Pereira	Chefe da SLAE	GDF	94.140-9
Júlio César Vieira França	Diretor da DRO	GDF	95.553-1
Lair Dias da Silva	Gerente de Planejamento	GDF	94.468-9
Lindsay Da S. Oliveira	Sec. Adm. Ass. de Comun. Social	GDF	95796-8
Luana Pires Gonçalves	Sec. Adm. Gabinete	GDF	94.736-9
Luciana Ferreira Pereira	Assistente da DREAP	GDF	95.708-9
Ludmila F. Valença	Sec. Adm. da Ass. Técnica	GDF	95.302-4
Luiz do Carmo Júnior	Diretor da DRFOP	GDF	95.729-1
Marcelo Alves de Freitas	Ch. S. Operacional da DRDLT	GDF	94.448-3
Maria do Socorro Lucena	Assessora de Gabinete	GDF	95.428-4

Maria Luiza Barbosa dos Santos	Encarregada da SLAE	GDF	95.077-7
Maria Marleide de S. Barreto	Encarregada da DRDS	GDF	94.315-0
Marta Gomes Fernandes	Sec. Adm. de Gabinete	GDF	95.025-4
Petronilho Tadeu T. de Oliveira	Diretor da DRA	GDF	96.174-4
Raquel de Lima Quirino	Sec. Adm. da DRA	GDF	95.242-7
Roberto Andrade Sousa	Enc. Sec. Promoções	GDF	94.936-1
Rosângela Belchior dos Santos	Assistente da DRDLT	GDF	94.504-8
Sandra Kelly C. Azevedo	Ch. Sec. de Arq. Téc. da DREAP	GDF	95.012-2
Silvia Joseane Falcão Gomes	Assistente da DAG	GDF	95.347-4
Tatiana Ribeiro Silva	Enc. da Sec. Oper. DRDLT	GDF	94.940-X
Valter da Silva Aguiar	Diretor da DREAP	GDF	94.523-4
Vanilda Passos Robrigues	Aux. Adm. Pública	GDF	43.898-7
Andreia Rosa Portella	Auxiliar de Escritório II	ICS	
Cristiani B. Fernandes	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Flávia Alves Ferreira	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Isabel Cristina Balbino	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Ivoneide Dias Dos Santos	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Jorge Rosa Moreira	Auxiliar de Escritório I	ICS	
José Geraldo Cardoso Neto	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Liana Maria Alencar De Souza	Auxiliar de Escritório II	ICS	
Lusmaia da S. Oliveira	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Maria Januarina de Lima	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Maria Ribamar Dos Santos	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Mônica de Oliveira S. Freire	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Nelidia Lima P. de Sousa	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Renilda Lopes Lima	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Marizete Braz de O. Macedo	Auxiliar de Escritório I	ICS	
Girlene Viana da Silva	ICS - Gerência Gama	ICS	
Lúcia A.C. Santos	ICS - Gerência Gama	ICS	
Luciano C. dos Santos	ICS - Gerência Gama	ICS	
Evanete Santos Silva	ICS - Gerência Gama	ICS	
Waldemar M. Coelho	ICS - Gerência Gama	ICS	
Elisângela Q. Nascimento	Auxiliar de Escritório I	ICS	

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE JULHO DE 1999

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE JULHO DE 1999.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no artigo 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro 1991, e tendo em vista o constante no Processo nº 131.000.472/99 resolve:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 94.992-2, Assistente da Divisão Regional de Obras, Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, § 1º e 2º do citado Diploma Legal, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados, cabendo a Chefia imediata do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 13 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional do Guará no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER Auxílio - Natalidade a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 196 da Lei 8.112/90 e certidão apresentada.

Nome	Matricula	Dependente	Data Nascimento
LUZINEIDE ELIAS DE SALES	21.475-2	HENRIQUE ELIAS DE MELO	06/07/1999

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Decreto nº 13.447/91, resolve: CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a servidora abaixo:

Nome	Matricula	CARGO	DATA
MARIA DA CONCEIÇÃO	41.313-5	FISCAL DE POSTURAS	18/06/99
CANDELÁRIA PERES			

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Dec. 13.447/91, resolve: Cancelar Indenização de Transportes aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
STELLA MARIA RUAS DA SILVA	42.627-X	TAP (SLU)	10.11.98
JOSILENE NASCIMENTO DE SOUZA	42.632-6	TAP (SLU)	10.11.98

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 08 de março de 1999, publicado no DODF n.º 048 de 11 de março de 1999, página 011, que concedeu ao servidor LUIGI SCHIMITH DALMASO, matrícula 41.164-7, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionado, a partir de 07 de julho de 1999, em virtude de remoção para outro órgão.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CONCEDER Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada:

Servidor: ANTONIO PINTO CARDOSO
Dependente: Amanda Maria de O Pinto - nascimento : 10.06.99
Admissão : 17.03.99

Servidor: LUIZ FELIX DOS SANTOS
Dependente: André Felix dos Santos - nascimento: 18.04.99
Admissão : 24.03.99

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, combinado com o Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor JOSÉ MACEDO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 33.182-1, Chefe da Seção de Obras e Reparos, a partir de 17.05.99.

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI

CASA MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto n.º 15.064, de 24 de setembro de 1993, e, em razão da excepcionalidade de que trata o artigo 2º do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, já reconhecida por sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, do 2º SGT QPPMC ADELAIDO PEDRO DA SILVA, matrícula 93.466-6 e do CB BM JAIR MAURÍCIO DA SILVA matrícula 93.756/8, nos dias 28 e 29/06/99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o TENENTE-CORONEL QOBM LUIZ CARLOS GUIMARÃES VIANNA, MAT. 00151-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Piloto de helicóptero do Serviço Especial de Transporte Aéreo da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o MAJOR QOPM JOSÉ CLODOMIRO MACHADO GARCIA, MAT. 50.046-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Piloto de helicóptero do Serviço Especial de Transporte Aéreo da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução n.º 102 - TCDF de 15.07.98, publicada no DODF, n.º 135, de 20.07.98 e ainda que consta no Processo n.º 030.003.960/98, resolve:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 07 de junho de 1.999, incumbida de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, possa concluir os trabalhos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 1.999.

MANOEL PEULO DE ANDRADE NETO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE JULHO DE 1999

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 15062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1. Designar Eliane Caldas Barcelar, matrícula n.º 80230-1, como executora do Convênio 21/97, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 315, DE 14 DE JULHO DE 1999

Designa membros da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto n.º 15.623, de 5 de maio de 1994, e o art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

I - Designar os servidores MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 43.729-8; LUIS EDUARDO MELO, matrícula n.º 32.311-X; ADRIANO FORTALEZA BRANDES, matrícula n.º 42.537-0, e RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula n.º 39.225-1; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda, para dar prosseguimento aos trabalhos da Tomada de Preços n.º 007/99 (Aquisição de Veículos de Fiscalização para a Secretaria de Fazenda).

II - O Presidente da Comissão de que trata o inciso anterior será substituído pelo membro LUIS EDUARDO MELO, matrícula n.º 32.311-X, nas suas faltas e impedimentos legais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de julho de 1999

PROCESSO Nº : 030.003.859/99
INTERESSADO : GILSON AZEVEDO DE MELO
REQUISIÇÃO Nº : 052/99
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 05 (cinco) diárias, a favor do servidor GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula n.º 46.179-2, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 553,18 (quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), para atender ao deslocamento ao Estado de Goiás, para realizar levantamentos fiscais em estabelecimentos distribuidores de bebidas daquele Estado, no período de 07 a 11 de junho do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 030.003.859/99
INTERESSADO : JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
REQUISIÇÃO Nº : 053/99
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 05 (cinco) diárias, a favor do servidor JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 40.772-0, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 553,18 (quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), para atender ao deslocamento ao Estado de Goiás, para realizar levantamentos fiscais em estabelecimentos distribuidores de bebidas daquele Estado, no período de 07 a 11 de junho do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DO DIRETOR

PROCESSO Nº : 030.004.134/99
INTERESSADO : ANTONIO MORAES NETO
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto n.º 15.057, de 24.09.93, publicado no DODF de 27.09.93 e consoante o que consta dos autos do Processo n.º 030.004.134/99, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 27.09.93 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFA-05 e Representação Mensal e Opção do DFA-05.

LUIS ANTONIO DA SILVA



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

Retificar a Instrução de 21 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 101, do dia 27 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria a VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS NEGRÃO, matrícula n.º 93.547-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a vantagem do artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994 e incluir as vantagens previstas nos artigos 1º e 3º, da Lei n.º 1.004 de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.000012/95.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, item 1 do decreto 18.445/97 resolve: Designar ISA HELENA FARIAS BRASILIENSE, matrícula n.º 60.731, para substituir o Chefe da Seção Médica e Odontológica de Taguatinga, DFG-07, no período de 21.06.99 a 20.07.99, por motivo de férias do titular.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Padrão 11-G, matrícula n.º 41.983-4, Processo n.º 082.010344/99, Data da Instrução: 13.07.99, a partir de 22.06.99.
- EDMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Padrão 11-A, matrícula n.º 24.832-1, Processo n.º 082.010400/99, Data da Instrução: 13.07.99, a partir de 23.06.99.
- FRANCINEUDO PEREIRA LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Padrão 04-E, matrícula n.º 37.966-2, Processo n.º 082.010365/99, Data da Instrução: 13.07.99, a partir de 29.06.99.
- MARIA ANALUCIA ROCHA PAES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Padrão 04-Y, matrícula n.º 28.511-0, Processo n.º 082.010362/99, Data da Instrução: 13.07.99, a partir de 29.06.99.
- MARIA VALDETE FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão 09-F, matrícula n.º 28.107-7 Processo n.º 082.010461/99, Data da Instrução: 13.07.99, a partir de 30.06.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA LEITE	20.098-0	DRE/SAMAMBAIA	1º	01.07.93 a 30.06.98
MARIA HELENA G. NOGUEIRA	20.906-6	DRE/PLANALTINA	1º	15.09.93 a 14.09.98
JOSE FERREIRA BORGES	20651-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	27.08.93 a 26.08.98
LEIA DA SILVA	21.407-8	DRE/CEILANDIA	1º	25.11.93 a 24.11.98
MARINALVA LOPES BARROS DE SOUZA	21.434-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	13.01.94 a 12.01.99
ELEUZA DOS SANTOS	21.524-4	DRE/CEILANDIA	1º	14.01.94 a 13.01.99
ANTONIA DIAS SILVA	21.571-6	DRE/SOBRADINHO	1º	19.01.94 a 20.01.99
DOMINGOS OLIVEIRA DA PAZ	21.688-7	DRE/SOBRADINHO	1º	17.01.94 a 16.01.99
LEANDRO CARDOZO BEIRAO	21.957-6	DRE/SOBRADINHO	1º	21.01.94 a 20.01.99
VALDICENA PEREIRA DOS REIS	21.988-6	DRE/CEILANDIA	1º	20.01.94 a 19.01.99
MARIA APARECIDA A. DE MIRANDA	22.133-3	DRE/GAMA	1º	24.01.94 a 23.01.99
ALZINETE VIEIRA MASCARENHA	22.217-8	DRE/CEILANDIA	1º	25.01.94 a 24.01.99
RAIMUNDO NONATO RIPARDO	22.473-1	DRE/CEILANDIA	1º	01.02.94 a 31.01.99
ANA MARIA DOS SANTOS MOTA	22.515-0	DRE/SANTA MARIA	1º	02.02.94 a 01.02.99
NELCI DE SÁ GUIMARAES AIRES	22.600-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	04.02.94 a 03.02.99
MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO	22.682-3	DRE/GAMA	1º	09.02.94 a 08.02.99
ROBSON LINS CLAUDINO	22.694-7	DRE/TAGUATINGA	1º	09.02.94 a 08.03.99
ANGELA CRISTINA DA S. OLIVEIRA	22.721-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.02.94 a 09.02.99
MARISA M. B. VELOSO	22.865-6	DRE/TAGUATINGA	1º	24.02.94 a 23.02.99
ANA KARLA RODRIGUES MACHADO	22.874-5	DRE/SAMAMBAIA	1º	23.02.94 a 22.02.99
ALICE ELEONORA VINAGRE DE BRITO	23.056-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	08.03.94 a 07.03.99

GLORIA F. BANDEIRA	23.059-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	08.03.94 a 07.03.99
JUCELIA MARQUES DOS REIS	23.204-1	DRE/CEILANDIA	1º	11.03.94 a 10.03.99
MARIA APARECIDA SILVA DE PAIVA	23.534-2	DRE/SOBRADINHO	1º	18.04.94 a 17.04.99
ALESSANDRA CAPUTE DE OLIVEIRA	23.540-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	29.04.94 a 28.04.99
DICKENS FERRAZ JUNIOR	23.546-6	DRE/GAMA	1º	28.04.94 a 27.04.99
PATRICIA PINHEIRO DE M.M.B. GONZAGA	23.635-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	22.04.94 a 21.04.99
TAIGUARA PEDREIRA LOBO	23.643-8	DRE/CEILANDIA	1º	20.04.94 a 19.04.99
MARIA APARECIDA ULHOA DE FARIA	23.701-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	26.04.94 a 25.04.99
CONCEICAO DE MARIA SOARES	23.716-7	DRE/N-BANDEIRANTE	1º	27.04.94 a 26.04.99
ADRIANA BLANDIM DE A. FREITAS	23.769-8	DRE/SAMAMBAIA	1º	30.05.94 a 29.05.99
MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA	23.772-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	02.05.94 a 01.05.99
JANIA DO COUTO MICHIREFE	23.911-9	SE	1º	16.05.94 a 15.05.99
PRISCILA COSTA DE SOUZA	24.209-8	DRE/GAMA	1º	08.06.94 a 07.06.99
HEITOR BALTAR GARCIA	48.701-5	DRE/BRAZLANDIA	1º	26.03.93 a 25.03.98
JOSE EDUARDO GARCIA DE MORAES	48.821-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	07.04.93 a 06.04.98
MARCIA LEMOS MENDANHA CAVALCANTE	56.000-6	DRE/CEILANDIA	3º	02.02.93 a 01.02.98
FRANCISCO T. DE AGUIAR	58.425-8	DRE/TAGUATINGA	3º	26.12.93 a 25.12.98
GUIDO RUBERMAR DE FIGUEIREDO	58.640-4	DRE/GAMA	3º	07.03.94 a 06.03.99
ELISETE TEIXEIRA	58.680-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	03.03.94 a 02.03.99
GLORIALICE COELHO DE O. ZAKIR	58.872-5	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	16.03.94 a 15.03.99
NELI MARIA T. DA SILVA	59.008-8	DRE/CEILANDIA	3º	26.03.94 a 25.03.99
LEONIDIO DE SOUZA MONIZ	59.059-2	DRE/GUARA	3º	28.03.94 a 27.03.99
FRANCISCO DE ASSIS DA I. BRITO	59.265-X	EMB	3º	23.05.94 a 22.05.99
WELLINGTON DE OLIVEIRA	61.358-4	DRE/CEILANDIA	2º	20.11.90 a 19.02.99
MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	65.871-5	DRE/TAGUATINGA	2º	04.09.92 a 03.09.97
MIRIA LOPES FRANCO	66.008-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	07.03.94 a 06.03.99
ANDREA MASSI CARNEIRO	66.185-6	DRE/TAGUATINGA	2º	22.03.94 a 21.03.99
JOSE AFONSO DE SOUSA CAMBOIM	66.190-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.03.94 a 21.03.99
MARIA APARECIDA DA COSTA	66.194-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	21.03.94 a 20.03.99
KARINE MACEDO SPEZIA	66.227-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.03.94 a 21.03.99
MARILENE LIMA LAGE	66.256-9	DRE/CEILANDIA	2º	28.03.94 a 27.03.99
CARLA GUIMARAES RIBEIRO	66.554-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.04.94 a 19.04.99
ANA PAULA FAGUNDES CAMPOS	66.558-4	DRE/CEILANDIA	2º	19.04.94 a 18.04.99
JACINTA GONÇALVES PEREIRA	66.574-6	CRT	2º	19.04.94 a 18.04.99
MANOEL LUIZ PIMENTEL SOARES	66.644-0	DP/CIFF	2º	26.04.94 a 25.04.99
MARIA DA G. DE M. MENDES	66.666-1	DRE/CEILANDIA	2º	02.05.94 a 01.05.99
ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA	66.679-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	03.05.94 a 02.05.99
HELENICE DE FÁTIMA SOUSA	66.690-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.05.94 a 03.05.99
MARIA DE JESUS MACIEL ISACKSSON	66.691-2	DRE/GUARA	2º	04.05.94 a 03.05.99
ALESSANDRA DE OLIVEIRA C. SILVA	66.728-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.05.94 a 08.05.99
JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA	67.157-6	DP/EMB	2º	01.06.94 a 31.05.99
CLEONICE ANTONIA M. FERREIRA	67.188-6	DSG/SAP	2º	06.06.94 a 05.06.99
LUCI MARTINS FABIANO	72.095-X	DRE/GUARA	4º	22.02.93 a 21.02.98
ADVANI GOMES DA SILVA	72.800-4	DRE/SOBRADINHO	4º	09.05.93 a 08.05.98
GERCI AIRES CIRQUEIRA	74.878-1	DRE/CEILANDIA	2º	20.03.93 a 19.03.98
MARIA DE LOURDES ANDRADE	74.926-5	DRE/GUARA	2º	31.03.93 a 30.03.98
ANA GONZAGA LOPES	74.949-4	DRE/PLANALTINA	4º	07.04.93 a 06.04.98
ELIDIA ANA DA SILVA	75.084-0	DRE/CEILANDIA	2º	14.04.93 a 13.04.98
MARTA DA COSTA	75.776-4	DRE/CEILANDIA	2º	13.03.94 a 12.03.99
JOEL GEORGE SANTOS	75.907-4	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	22.05.93 a 21.05.98
ANA CRISTINA F. BRAGA	76.777-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.09.93 a 03.09.98
ALZIRA SOUZA ZUMBA	77.056-6	DRE/TAGUATINGA	2º	31.10.93 a 30.10.98
JANE GONÇALVES DE LIMA	77.390-5	DGA/DPE	2º	06.02.94 a 05.02.99
CREUSA ISRAEL DAMAS CENO	77.454-5	DRE/TAGUATINGA	2º	05.03.94 a 04.03.99
ANA DE AGUIAR CARNEIRO	77.464-2	DRE/N-BANDEIRANTE	4º	01.03.94 a 28.02.99
RITA DE CASSIA C. CURSINO	77.468-5	DP/DEE	2º	01.03.94 a 28.02.99
MARIA DAS GRAÇAS M. DOS SANTOS	77.510-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	01.03.94 a 28.02.99
NELSON DE PAIVA BORELI	77.575-4	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.03.94 a 08.03.99
CAROLINA SPINDOLA DE ATAÍDES	77.647-5	DRE/GUARA	2º	14.03.94 a 13.03.99
MARIA ISABEL DA CRUZ CASTRO	77.660-2	DRE/CEILANDIA	2º	14.03.94 a 13.03.99
HILDA AMARAL LUCINDO DE SOUSA	77.699-8	DRE/TAGUATINGA	2º	19.03.94 a 18.03.99
ROSECLAIR PIRES N. BORGES	77.700-5	DRE/GUARA	2º	19.03.94 a 18.03.99
HERCILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	77.756-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.03.94 a 21.03.99
ALDA SOUZA OLIVEIRA	77.838-9	DRE/BRAZLANDIA	4º	02.04.94 a 01.04.99
DORA BUENO DOS SANTOS	77.863-X	DRE/CEILANDIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
PLÍNIA ILDA FERREIRA DE SOUSA	77.865-6	DRE/CEILANDIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
FRANCISCA CABRAL DE F. DURÃES	77.885-0	DRE/PLANALTINA	4º	06.04.94 a 05.04.99
MARIA ZILMA S. CHAVES	77.921-0	DRE/CEILANDIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
TEREZINHA PAIVA DE	77.939-3	DRE/CEILANDIA	4º	13.05.94 a 12.05.99

ALCANTARA					
ESTER GONÇALVES MAIA VIEIRA	78.002-2	DRE/CEILANDIA	2º	06.04.94 a 05.04.99	
MARIA DE FATIMA SILVA	78.035-9	DRE/CEILANDIA	4º	11.04.94 a 10.04.99	
ANA LUCIA PERES DA COSTA	78.066-9	DRE/SAMAMBAIA	2º	10.04.94 a 09.04.99	
MARLY RIBEIRO MACIEL DE ARAUJO	78.101-0	DRE/TAGUATINGA	4º	20.04.94 a 19.04.99	
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	78.126-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	17.04.94 a 16.04.99	
ADELAIDE ANDRADE NONATO	78.143-6	DRE/TAGUATINGA	4º	18.04.94 a 17.04.99	
JOÃO PEREIRA TORRES	78.168-1	DRE/TAGUATINGA	4º	27.04.94 a 26.04.99	
CLAUDENICE MOTA NUNES OLIVEIRA	78.186-X	DRE/TAGUATINGA	2º	19.04.94 a 18.04.99	
CLAUDIA SILVANA M. XIMENES	78.200-9	DRE/SOBRADINHO	4º	29.05.94 a 28.05.99	
EUNICE APARECIDA SPADER	78.207-6	SE/DEPLAN	2º	20.04.94 a 19.04.99	
JERIVALDO LUIZ DE SOUSA	78.214-9	DRE/CEILANDIA	4º	21.04.94 a 20.04.99	
IVANI BATISTA DOS SANTOS	78.279-3	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	02.05.94 a 01.05.99	
JANETE ARANHA C. TEIXEIRA	78.547-4	DRE/TAGUATINGA	1º	20.06.79 a 21.06.84	
			2º	22.06.84 a 21.06.89	
			3º	22.06.89 a 21.06.94	
SÔNIA MARIA DE JESUS	79.411-2	DRE/SOBRADINHO	3º	28.11.89 a 27.11.94	
ABILIO SOARES DA COSTA	90.033-8	DRE/CEILANDIA	3º	19.04.92 a 18.04.97	
VALDIR CALDEIRA	92.590-X	DSG/SPI	5º	08.12.93 a 07.12.98	
MARIA FERREIRA DA SILVA	93.533-6	DRE/CEILANDIA	5º	21.03.94 a 20.03.99	
ALDA RAIMUNDA PESSOA	93.544-1	DRE/CEILANDIA	5º	24.04.94 a 23.04.99	
MARIO SERGIO ARAUJO	98.110-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	12.08.97 a 11.08.96	
SEBASTIÃO GONÇALVES DE ANDRADE	98.742-5	DRE/BRAZILANDIA	2º	01.07.92 a 30.06.97	
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	99.684-X	DRE/TAGUATINGA	4º	29.03.92 a 28.07.98	

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:
 AUTORIZAR Redução na Jornada de Trabalho de 2 (duas) horas diárias para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora KÉLVIA BERINAD DE OLIVEIRA LEAL FERNANDES, matrícula n.º 48.365-6, professora MGIQ-GT3, nos termos do Art. 3º do Decreto n.º 14.790, de 27/08/93.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1999

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução n.º 571 de 12 de julho de 1996, resolve:
 - Conceder a Progressão por Merecimento, nos termos da Lei n.º 66/89 e Resolução n.º 6.571 de 02 de junho de 1999 aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	PADRÃO MERECEMENTO	DATA
20.175-8	MARCUS VINICIUS I. DE SOUZA	07E	23.04.99
20.311-4	MARIA D'ARC PEREIRA	07D	29.01.99
20.333-5	MARIA BENICIA DA SILVA ARAUJO	07D	14.04.99
20.372-6	ELI SOUZA DE SILVA	07D	16.04.99
20.490-0	IRENILDE SANTOS QUARESMA	07D	26.03.99
20.498-6	JANE ELIANE DA ROCHA PATRICIO	07D	18.01.99
20.511-7	RAIMUNDO GUSTAVO L. FILHO	07D	01.06.99
20.523-0	JOSE ARNALDO SILVA RODRIGUES	07A	19.03.99
20.527-3	ALDENICE ALMES LEITE DE AS	07D	12.03.99
20.548-6	CATARIÑA MARIA C. DE SOUSA	07D	20.04.99
20.576-1	DELFINA BARBOSA SOARES	07D	08.04.99
20.580-X	SIRLENE VITORINO DA SILVA	07D	19.01.99
20.583-4	FRANCISCA DAGMAR R. CAMPOS	07D	30.04.99
20.618-0	ANA CARLA COELHO DA SILVA	07D	22.02.99
20.640-7	MARIA APARECIDA SOUSA ARAUJO	07D	06.05.99
20.644-X	ADRIANA PINTO MARTINS	07D	19.03.99
20.666-0	AMELINA DELARA C. DA SILVA	07G	14.05.99
20.755-1	TEREZA C. C. DO NASCIMENTO	07C	27.04.99
20.840-X	FATIMA ROSELI DIAS GARZESI	07D	27.01.99
20.873-6	ELMO DAMASCENO ANDRADE	07F	29.01.99
20.965-1	ELOISA HELENA TOBIAS	07D	29.03.99
20.994-5	DULCE MARIA JABOUR TANNUR	07I	22.04.99
21.120-6	CHERLAINE DE MELO SANTANA	07D	06.04.99
21.168-0	ADRYANA KLEYDE H. S. BATISTA	07D	25.01.99
21.255-5	TANIA MITSUKO YOSIMORA	07E	18.03.99
21.260-1	VIRGINIA SARA SAAD	07F	18.05.99
21.280-6	MARIA ELISA M. G. SOARES	13D	13.01.99
21.293-8	SANDRA BARBOSA DE SOUZA	07D	12.03.99
21.294-6	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	07D	12.03.99
21.381-0	DAVID ERNESTO CAVALCANTE	07H	08.04.99
21.382-9	CILENE GUEDES	07E	29.04.99
21.398-5	FERNANDA VIRGINIA M.R.MIRANDA	07F	12.02.99
22.827-3	VALERIA D. DE S. HONORATO	07D	20.02.99
22.833-8	VALQUIRIA SOBRAL DA SILVA	07D	23.02.99
22.834-6	MARIA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	07D	13.04.99
22.836-2	CONCEIÇÃO MARIA NUNES VIEIRA	07D	24.02.99
22.840-0	MARCIA CRISTIANE G. DE MELO	07G	20.02.99
22.851-6	LAURENI BRITO DE CARVALHO	07D	25.02.99
22.859-1	RITA DE CASSIA PINTO RODRIGUES	07D	21.02.99
22.862-1	NILVA NUNES DOS SANTOS	07D	21.02.99
22.863-X	HELBIA NEVES CORREIA	07D	12.03.99
22.870-2	MARIA GENALVA B. DE MOURA	07D	21.02.99

22.871-0	LUCIMAR SANTANA VIEGAS	07D	12.03.99
22.873-7	JOSEFA SIMPLICIO DE LIMA	07D	21.02.99
22.874-5	ANA KARLA R. MACHADO	07D	21.02.99
22.877-X	IRACI RODRIGUES CASTRO	07D	24.02.99
22.885-0	EDNA LUCIA DE O. GONÇALVES	07D	22.02.99
22.889-3	SIMONE PEREIRA COSTA	07D	22.02.99
22.891-5	CLAUDIOMIR TEIXEIRA MACHADO	07D	24.02.99
22.893-1	ILZA LUNA SILVA	07D	25.02.99
22.895-8	STELLA DALVA DE A. BARREIROS	07D	26.02.99
22.899-0	FLAVIA APARECIDA DE S. RAMOS	07D	23.02.99
22.900-8	MARGARETH F. DE OLIVEIRA	07D	23.02.99
22.901-6	DALCI GOMES DE AMORIM	07D	20.05.99
22.904-0	SOLANGE BRAGA GONÇALVES	07D	02.03.99
22.906-7	GERALDA ALVES DE A. SILVA	07D	12.03.99
22.910-5	CELIA CORREIA DA SILVA	07D	22.02.99
22.917-2	ZENAIDE ATAIDE RAMOS	07I	22.02.99
22.918-0	LINDA MARCIA DE ALMEIDA	07D	04.05.99
22.920-2	CRISTIANY DE MELO MAEDA	07F	01.03.99
22.921-0	MARIA SALETE DE OLIVEIRA	07D	19.03.99
22.923-7	CELIA NIVA PEREIRA ROCHA	07D	11.03.99
22.940-7	HAIDANA VIEIRA DE SOUZA	07D	24.05.99
22.941-5	MARIA DAS NEVES ARAUJO COSTA	07D	19.03.99
22.949-0	SONIA FRANCISCA R. DA SILVA	07D	12.03.99
22.957-1	ELENI DE BRITO CARVALHO	07D	26.02.99
22.967-9	MAURICIO HELIO R. FERREIRA	07F	26.03.99
23.073-1	ROSIMEIRE DA PENA LUIZ CORREIA	07D	24.02.99
23.076-6	LIGIA CORREA LUSTOSA VEIGA	07D	06.03.99
23.080-4	CLERI FICHBERG	07F	09.03.99
23.089-8	MARCIA HELENA R. PELEGRINI	07D	19.04.99
23.105-3	MARTA PEREIRA CESAR	07D	07.03.99
23.107-X	MIRLENE CAMPOS LIMA	07D	07.03.99
23.140-1	IASMYNE DOS SANTOS MEDEIROS	07F	29.03.99
23.154-1	ANA CRISTINA DE A. M. AMARAL	07D	07.03.99
23.164-9	EMENISE CASSIANO DOS SANTOS	07D	07.03.99
23.183-5	MARCELO DUQUE DA SILVA	07D	09.03.99
23.187-8	LUCIANO PIAU BRAGA	07F	08.03.99
23.196-7	OSETE BATISTA DE MOURA	07D	12.03.99
23.209-2	HELEN SIMONE DE OLIVEIRA	07D	17.03.99
23.213-0	IVONETE LIMA DE SOUSA	07D	08.04.99
23.236-X	DULCINEI TEIXEIRA DE MELO	07D	13.03.99
23.239-4	MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO	07D	05.05.99
23.247-5	CLAUDIA REGINA O. DE DEUS	07D	08.04.99
23.269-6	FLORIZA VALVERDE MENDES	07D	19.03.99
23.278-5	AILTON DO ALMO RODRIGUES	07F	08.04.99
23.280-7	JUSCILEA ARAUJO FALCAO	07D	19.03.99
23.299-8	JUBILEIA DE ALMEIDA M. VITOR	07E	08.04.99
23.305-6	LUCIENE AUXILIADORA SALERNO	07F	22.03.99
23.308-0	JOZELIA RAMOS DE LIMA	07D	30.03.99
23.319-6	LUZENILDE R. DE ANDRADE REIS	07D	23.03.99
23.329-3	ROMILDO MEDEIROS SANTOS	07D	04.05.99
23.336-6	MARIA DE FATIMA GONZAGA	07F	25.03.99
23.339-0	MANOELA APARECIDA DA S. COSTA	07D	30.03.99
23.342-0	TATIANA HOLANDA MARTINS	07D	02.04.99
23.361-7	CELMA DE LOURDES S. VAZ	07D	27.03.99
23.362-5	IVANA FABIANA GOMES	07D	02.04.99
23.364-1	HELENA MARIA DOS SANTOS BRITO	07D	26.03.99
23.375-7	MARLICE DE FATIMA SOUZA	07D	05.04.99
23.378-1	ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	07D	02.04.99
23.380-3	CARLA JEANE R. DOS SANTOS	07D	16.04.99
23.386-2	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07D	09.04.99
23.395-1	JOAO FRANCISCO DE A. SOUZA	07D	01.06.99
23.409-5	MARIA GLAUCIA BARBOZA	07F	06.04.99
23.413-3	SIMONE GUIMARAES INTICHER	07A	12.04.99
23.418-4	MAURA HERBENA PEREIRA	07D	12.05.99
23.419-2	MARIA DE LOURDES F. DOS SANTOS	07D	19.05.99
23.420-6	CLAUDIA RODRIGUES P. BARBOSA	07A	14.04.99
23.421-4	ELISA MARIA MEDEIROS	19E	08.04.99
23.429-X	SIMONE RIBEIRO DA MOTA LIMA	07E	17.05.99
23.431-1	ROSANGELA REGO DA SILVA	07F	13.04.99
23.432-X	FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA	07C	13.04.99
23.441-9	ARNALDO ALVES PEREIRA	07F	27.05.99
23.443-5	ESDRAS MARTINS JUNIOR	07E	27.04.99
23.454-0	MARIA DO ROSARIO E. S. MACHADO	13E	30.04.99
23.457-5	IRLENE CUNHA DE SOUZA	07D	23.04.99
23.458-3	OMAR ANTONINI LOPES	07D	14.04.99
23.459-1	ELENIR GUIMARAES COUTINHO	07E	15.04.99
23.470-2	MILTON FERREIRA DA SILVA	07E	17.05.99
23.476-1	JANETE DE MELO FEITOSA	07D	13.04.99
23.483-4	GRACE KELLY R. DOS R. AGUIAR	07E	13.04.99
23.488-5	FABIA ANTONELLA P. DE OLIVEIRA	07B	08.04.99
23.493-1	CLESIO CAVALCANTE CHAGAS	07E	16.04.99
23.499-0	IOLENE CARNEIRO DE AGUIAR	07E	28.04.99
23.505-9	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	13F	17.05.99
23.511-3	RICARDO CARVALHO PINTO	07E	16.04.99
23.521-0	VICENTE RODRIGUES DE LACERDA	07F	07.05.99
23.522-9	IZABELLA DA SILVA N. TRAJANO	07F	16.04.99
23.531-8	IZILDA ZEMA PARENTE	07E	10.05.99
23.534-2	MARIA APARECIDA S. DE PAIVA	07D	20.04.99
23.542-3	CLARICE LIRA PRADO BORGES	07F	22.04.99
23.546-6	DICKENS FERRAZ JUNIOR	07F	17.05.99
23.547-4	LILIAN CAVALCANTE VIEIRA	07E	21.05.99
23.553-9	TELMA MARIA DE O. DE SOUZA	07D	16.04.99
23.554-7	ADRIANA DINIZ BATISTA	07F	16.04.99
23.565-2	WANDREY DE MATTOS NEVES	07E	01.06.99
23.574-1	ROSA MARIA DA SILVA	07F	23.04.99
23.576-8	RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA	07E	11.05.99
23.579-2	ANA PAULA DE REZENDE ROSA	07D	12.05.99
23.594-6	EDNAMAR THOMAZ DE FIGUEIREDO	07D	12.05.99
23.595-4	BERLANE SILVA MARTINS	07E	23.04.99
23.608-X	WILSON MIGUEL DA CUNHA	07F	17.05.99
23.610-1	LUCY VIEGAS CARDOSO	07F	17.04.99
23.618-7	ANA MARIA FERREIRA BORGES	07D	21.05.99
23.620-9	ROSANGELA ALVES DA COSTA	07D	18.04.99
23.626-8	DARLENE GUIMARAES SANTOS	07D	22.04.99
23.627-6	DIVINO DE SÃO BOAVENTURA	07I	30.04.99
23.631-4	GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA	07F	18.04.99

23.633-0	JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES	07H	19.05.99	31.204-5	GILDA DOS SANTOS PIGNATA	13F	27.02.99
23.639-X	MARIA DE LOURDES M. SANTOS	07F	20.04.99	31.576-1	HENRIQUE BARROS JOCA	07F	26.06.99
23.640-3	LUCIANO BITTAR	13E	21.05.99	31.876-0	LUSSIMA VIEIRA EVANGELISTA	13F	08.03.99
23.641-1	ANELICE DE JESUS SILVA GOMES	07D	20.04.99	32.333-0	ORIZA DIAS CARNEIRO DE SOUSA	07F	19.02.99
23.644-6	JOSE ROBERTO DE SOUSA	07E	27.04.99	32.633-X	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	07F	14.05.99
23.653-5	ANDREA ALVES DOS SANTOS	07E	18.04.99	33.000-0	ROBERTO ALVES MEIRELES	07F	27.05.99
23.654-3	MARIA EUNICE DE O. FERNANDES	07F	17.04.99	33.007-8	MARCIA MEDEIROS BALDEZ	07F	22.03.99
23.659-4	CECILIA BUENO TONON	07F	20.04.99	33.209-7	MARLUCE GOMES DE S. ARAUJO	13F	16.04.99
23.660-8	NELSON JORGE	13F	19.04.99	33.445-6	GENI BARBOSA CORDEIRO	19H	19.04.99
23.667-5	NILSON DA SILVA LIMA	07F	22.03.99	33.762-5	MARIA DANIZETE G. DE CASTRO	19F	14.05.99
23.672-1	TERESINHA MARIA DE J. PICOLI	07E	23.04.99	33.813-3	ALZIRA A. DA S. DE CARVALHO	13F	17.05.99
23.681-0	CONCEIÇÃO DE M. A. DE OLIVEIRA	07D	12.05.99	34.019-7	LILIANE JAQUELINE G. RIBEIRO	13F	30.03.99
23.682-9	DENISE CAIAFA DUARTE CAMPOS	13E	18.05.99	34.188-6	MARIA DELMAIR L. QUEIROZ	07C	16.03.99
23.694-2	ELIAS RAIMUNDO DE LIMA	07F	29.04.99	34.230-0	RITA DE CASSIA S. ROCHA	13F	25.03.99
23.702-7	PATRICIA MICHELLE TEIXEIRA	07E	04.05.99	34.936-4	ELIZA REGINA BATALHA DE GOES	07A	20.04.99
23.712-4	LUCILENE SILVA JUNQUEIRA	13F	27.03.99	35.400-7	ROSANGELA M. BATISTA DE SOUSA	13F	14.05.99
23.718-3	ANTONIO CARLOS MACEDO JUNIOR	07F	25.04.99	35.956-4	MARIA VANIA MAFRA PORTO	13E	08.01.99
23.724-8	CELIA GOULART DA COSTA PAIVA	07B	27.04.99	36.964-0	MARIA ANGELICA SILVA FARIA	19F	16.03.99
23.729-9	ELZA MARIA NAPOLEAO FERREIRA	07B	17.05.99	37.287-0	EDNA FILOMENA FERRAZ LIMA	13F	25.03.99
23.733-7	ELZA MASCIO JORGE	13F	29.04.99	38.622-7	RAQUEL CAMARGOS M. DE LIMA	07I	21.05.99
23.740-X	MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA	07E	26.04.99	39.745-8	KEYLA GONÇALVES DE LIMA	07F	27.05.99
23.742-6	MARCELO LITRAN DE ANDRADE	07I	26.04.99	40.116-1	SANDRA LUCIA FERREIRA D. SILVA	07D	14.05.99
23.746-9	PATRICIA PASINI	07E	27.04.99	40.204-4	GISELMA MARIA JALMAR MIRANDA	13D	25.01.99
23.749-3	MARGARETH CARDOSO PEREIRA	07F	26.04.99	40.381-4	SOLANGE DA SILVA VIEIRA	07A	04.02.99
23.752-3	CINTHIA NUNES	07F	27.04.99	41.392-5	JOSE GILBERTO MOREIRA	07C	02.03.99
23.758-2	CHARLETE J. L. DOS S. GUERREIRO	07D	21.05.99	41.632-0	ZULEIDE SPINDULA E SILVA	13F	08.01.99
23.762-0	IVANEIDE ARAGÃO GUERRA	07C	30.04.99	41.671-1	ROSANE ZANENGA GODOY	13E	10.04.99
23.772-8	MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA	07F	06.05.99	41.746-7	ULISSES ORLANDO JUNIOR	07I	12.02.99
23.784-1	SURAMA CHALUB DE MELO	07D	28.05.99	41.747-5	LIGIA NEVES DE JESUS	13F	29.03.99
23.786-8	TERESA CLAUDIA DE S. BRETAS	07F	02.05.99	41.874-9	MARIA HELENA DE CASTRO	07D	14.01.99
23.806-6	GRASIELA JOSE DE SOUZA	07G	26.05.99	41.945-1	SUELLY CAETANO DE FARIA	13F	27.05.99
23.809-0	AUGUSTO PARRAS ALBUQUERQUE	07C	10.05.99	42.018-2	SARITA SILVA B. DA CUNHA	07D	20.04.99
23.841-4	MARIA LENIRA PIRES BARBOSA	13D	07.04.99	42.297-5	REJANIA MARIA SILVA RANGEL	07D	19.04.99
23.844-9	JUAREZ QUINTILIANO PEREIRA	07E	24.05.99	42.308-4	ALIANE DE OLIVEIRA M. SALES	07F	26.02.99
23.848-1	JAIME JOSE PIRES JUNIOR	07F	10.05.99	42.409-9	VANDERLEIA FALCAO NERY	07D	09.02.99
23.849-X	ANA ROSA DE C. SANTOS	07D	09.05.99	42.557-5	EFRAINA SOARES DOS SANTOS	07F	27.05.99
23.850-3	MARISTELA MENEZES DA SILVEIRA	07E	26.05.99	42.835-3	TANIA MATIAS PEREIRA	07D	06.05.99
23.858-9	MARIA DO CARMO V. DOS SANTOS	07D	09.05.99	42.968-6	ROSANA VITELLI PEIXOTO LINS	07E	04.03.99
23.860-0	CRISTIANA JOAQUIM RODRIGUES	07D	09.05.99	43.060-9	MARIA INEZ E. CARDOSO	07D	23.02.99
23.866-X	PAULO CESAR LOPES DE SOUZA	07E	10.05.99	43.071-4	GILMAR DA SILVA	19F	12.05.99
23.881-3	DIVALDA DE SANT'ANNA ALVAREZ	07E	19.05.99	43.113-3	ISABEL GUILHERMINA M. COSTA	13D	04.05.99
23.898-8	RUTH GEBRIN FRANÇA TELES	07E	14.05.99	43.200-8	MARIA DE LOURDES G. BELING	19E	15.04.99
23.910-0	ANTONIO TOME	07E	17.05.99	43.209-1	ANTONIO PIRES DE ALMEIDA	07E	20.05.99
23.911-9	JANIA DO COUTO MICHIREFE	07D	14.05.99	43.225-3	WILMA MARIA PASSOS DE MELO	07D	12.04.99
23.916-X	VILMA FERREIRA MONTEIRO	07F	14.05.99	43.302-0	AUGUSTO DE SOUSA NETO	19F	23.03.99
23.921-6	JUDENILSON SARAIVA A. LIMA	07I	14.05.99	43.415-9	GRACILIANO MONTELO DE SOUSA	07B	03.03.99
23.922-4	VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	07D	27.05.99	43.460-4	OSCARITA MENDES	13A	10.03.99
23.924-0	MARILDA URAMOTO	07D	31.05.99	43.718-2	ZENILDA RAINHA DE LIMA	07D	26.02.99
23.930-5	SONIA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA	07D	17.05.99	43.984-3	ALDA LUCIA MONTEIRO SANTOS	07H	08.03.99
23.933-X	ROSANGELA GEBRIM T. LOULIZ	07D	31.05.99	43.996-7	ANNA MARIA LIMA SALES	07B	26.04.99
23.938-0	MANOEL JEVAN OLINDA	07E	17.05.99	44.195-3	DARLENE GLORIA R. RIBEIRO	07D	02.02.99
23.947-X	RACHEL RIBEIRO DOS SANTOS	07D	25.05.99	44.214-3	ANITA ANA BANDEIRA BARROS	07E	25.02.99
23.962-3	KALIKA PEREIRA TOSHIKI RAMOS	07E	17.05.99	44.233-X	ELEN CRISTINA MOURA	13D	20.04.99
23.973-9	ALESSANDRA DOS S. OLIVEIRA	07D	18.05.99	44.259-3	MARINA MENESES DE ARAUJO	07E	28.05.99
23.974-7	IOMARA MARIA SILVA PEREIRA	07D	18.05.99	44.320-4	MARIA JOSE F. BOMFIM LOPES	19F	28.01.99
23.976-3	KENIA FABIOLA N. DOS SANTOS	07D	17.05.99	44.324-7	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	13D	31.05.99
23.978-X	ANGELY LUZIA DE C. FERNANDES	07D	18.05.99	44.338-7	MARIA IRACEMA B. P. MARTINS	07F	15.04.99
23.983-6	CLOTILDE DESCIO ARMELE	07D	22.04.99	44.390-5	GENTIL DE SOUZA SILVA	13F	23.05.99
23.989-5	ANA PAULA ALENCAR DE SOUZA	07D	18.05.99	44.443-X	WADYR OLINTO MELO CHAIB	07F	01.06.99
23-482-6	ELENI DE LOURDES VIEIRA ABREU	13F	20.04.99	44.464-2	LUIZ FELIPE DE A. DA SILVA	07C	28.05.99
24.000-1	JANETE DE ALMEIDA MENEZES	07D	01.06.99	44.571-1	LUZIA LOPES CARDOSO	07D	22.01.99
24.002-8	CLAUDIA M. DO A. JURUMENHA	07E	24.05.99	44.691-2	LENI RAMOS SILVA	07D	12.01.99
24.015-X	LUCIANO BENEVENUTO	07D	23.05.99	44.748-X	LUCIA HELENA GOMES DE MELO	07A	10.02.99
24.023-0	CLAUDIA CRISTIANE DE ARAUJO	07E	24.05.99	44.893-1	RUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	07D	11.01.99
24.028-1	LUZIA ANTONIETA MAIA	07D	24.05.99	44.896-6	MARCELO DE OLIVEIRA	07D	07.01.99
24.034-6	SELMA MARIA HERINGER	07E	28.04.99	44.946-6	SUELI FATIMA NUNES	19D	26.02.99
24.053-2	ANGELITA F. DE MIRANDA	07D	28.05.99	45.001-4	SONIA MARIA ALMEIDA FARIAS	13D	30.03.99
24.054-0	MARGARETE S. DE MACEDO	07D	28.05.99	45.006-5	CLAUDIONOR RAMOS RANGEL	07C	27.05.99
24.068-0	MYRTE DE SOUZA MAIA SILVEIRA	07D	29.05.99	45.046-4	KATIA DE OLIVEIRA PRADERA	07F	08.03.99
24.072-9	HELTON GENEROSO	07E	29.05.99	45.095-2	ELIETE MARIA G. BENEVENUTO	19D	01.03.99
24.076-1	SHIRLEY SPINOLA P. DA ROCHA	07D	30.05.99	45.211-4	ELAINE SILVANA DE FREITAS	07D	14.01.99
24.091-5	CLAUDIA A. N. M. MARQUES	07D	30.05.99	45.242-4	SUELY LEITE BRANDAO	19D	04.05.99
24.095-8	LUCIANA BARBOSA VIANA	07D	30.05.99	45.265-3	MIRIAM DA COSTA SENA	07D	17.02.99
24.117-2	BENEDITA DA APARECIDA LELES	07A	08.04.99	45.268-8	ELIANE MELO S. DE MORAES	13D	27.03.99
24.121-0	TELMA PEREIRA C. DE LIMA	07D	12.05.99	45.293-9	IVANISE HELENA DE LIMA	13F	22.04.99
24.206-3	ELIANE MARQUES DIAS	13F	26.04.99	45.410-9	JOSE RAUL DE OLIVEIRA VIEIRA	13D	06.01.99
24.266-7	OCLISIA GOMES SANTOS	07E	27.06.99	45.523-7	DEBORA CORTES DA SILVA	07F	12.01.99
24.346-9	ILDEFONSO M. DE ALCANTARA	07D	12.06.99	45.528-8	ANGELA MARIA MARTINS	07F	19.01.99
24.396-5	WILSON TIAGO COSTA	07E	27.05.99	45.594-6	JORGE ANTONIO CARDOSO DE LIMA	07F	20.01.99
24.441-4	RALPH MONTEIRO PINTO	07D	14.06.99	45.630-6	VERA JANE REGIS PIRES	07B	10.05.99
24.530-5	EUGENIA F. SOUZA MIRANDA	07F	21.06.99	45.634-9	LIDIA EUFROSINA VIEIRA LIMA	07F	11.05.99
24.645-X	IVA CARVALHO ZAPPONI	07E	27.06.99	45.647-0	JUDISMAR ROSA DA SILVA	07E	17.05.99
24.913-0	ZONILCA DALVA HOTT	13E	27.03.99	45.693-4	PATRICIA KOSTOUROS	07E	27.04.99
24.926-2	PATRICIA FILGUEIRAS DOS SANTOS	07E	18.05.99	45.750-7	ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA	07C	24.02.99
25.085-6	MARIA DO SOCORRO M. PORTO	13E	26.04.99	45.910-0	LILIAN PATRICIA G. DE AGUIAR	07F	15.01.99
25.783-4	MARIA DA LUZ SILVA	07D	12.03.99	45.990-9	ANA MARIA NUNES BEZERRA	07F	12.05.99
25.846-6	ZITA DA SILVEIRA PINTO	07D	12.04.99	46.007-9	MARIZETH CAMBER GUIMARAES	07D	24.02.99
25.848-2	KIROKO WALTER KIHARA	07D	16.04.99	46.101-6	MARINA M. DE O. DO NASCIMENTO	07D	11.05.99
25.977-2	ROSIMEIRE INACIA SOUSA	07D	14.05.99	46.140-7	ALDENE GOMES DA CRUZ	07E	23.04.99
26.012-6	MARIA MADALENA B. L. SILVA	07E	12.05.99	46.231-4	MANOEL RODRIGUES DOS S. NETO	07E	03.05.99
26.013-4	ISIS FERREIRA RAMOS	07E	07.05.99	46.248-9	SIRLENE REIS LANDIM	07D	09.02.99
26.022-3	ROSARIA ROSA DOS S. RAMOS	07D	11.05.99	46.304-3	ROSIMEIRE ALVES DA COSTA	07D	18.02.99
26.102-5	CELIA MARIA ROSA PINTO	07D	12.05.99	46.332-9	ANA CLAUDIA CASSIMIRO GUEDES	07D	29.01.99
26.134-3	HYARBAS OLAVO FERREIRA	07F	07.05.99	46.361-2	SERGIO ANTUNES DA ROCHA	07E	12.02.99
26.291-9	TEREZINHA R. CASTRO MACEDO	07F	17.06.99	46.384-1	SIMONE GOMES SANTOS	07D	26.02.99
26.363-X	ELAINE FERNANDES DE JESUS	13E	23.04.99	46.402-3	KADIDJA DE LARA M. BOAVENTURA	07E	19.01.99
26.458-X	VALERIANA ROSSI	07E	29.05.99	46.420-1	MARCIA NASCIMENTO	07D	11.05.99
26.820-8	LUCIA CARNEIRO VALE	13F	13.01.99	46.441-4	SANDRA CRISTINA DE BRITO	07G	29.04.99
27.155-1	EVIDA MARIA PEREIRA RAMOS	13F	01.03.99	46.584-4	HAMILTON CARLOS PEREIRA	13F	04.03.99
27.191-8	MARIA GORETE DE SOUZA SARAIVA	13F	09.04.99	46.594-1	SALVINA MARIA L. DE BRITO	19D	28.01.99
27.273-6	ELIENE CHEILA A. DE SANTANA	07F	19.03.99	46.618-2	ELIETE MARIA MOURA MATA	13E	26.03.99
27.329-5	ALDA MARIA RAMOS	07F	17.05.99	46.675-1	MARIA CARMELIA B. FERREIRA	19E	23.04.99
27.360-0	CRISTIANA SOARES DE AGUIAR	07F	05.05.99	46.706-5	SORAYA CARVALHO P. MOREIRA	07F	25.03.99
27.611-1	TANIA BERNARDES SIMÕES	07F	23.04.99	46.714-5	GICELE VIEIRA DAMASCENO	07D	24.02.99
28.246-4	AQUILINO SOARES B. PARREIRA	07C	07.01.99	46.801-0	ADEMILSON DE AZEVEDO CALDAS	07F	22.02.99
31.174-X	CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE	13F	27.03.99	46.813-4	FLAVIO CHAVES	13E	18.03.99

46.854-1	JOSE LEOMAR R. DE ALMEIDA	07E	11.05.99	56.114-2	MARGARETE C. DOS SANTOS BJAJE	19C	17.05.99
46.933-5	EDER ALVES GONÇALVES	07F	18.02.99	56.145-2	DILMA TSHIEKO IKEOKA	13C	28.05.99
46.938-6	CIRLENE APARECIDA C. ALVES	13D	30.04.99	56.147-9	DAISE DUARTE SILVA	19F	30.01.99
47.052-X	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	07F	13.05.99	56.150-9	MARIA HELENA C. MESQUITA	19D	12.02.99
47.067-8	ROSANA DE SOUZA DINIZO	07E	29.03.99	56.150-9	MARIA HELENA C. MESQUITA	07D	26.05.99
47.076-7	MARIA HELENITA T. MARTINS	13D	26.02.99	56.184-3	SARAH FRANCES NUNN MONTEIRO	19F	12.01.99
47.108-9	MARA LÚCIA RODRIGUES TERRA	07D	04.02.99	56.188-6	THEREZINHA DE JESUS S. PORTO	19C	24.02.99
47.128-3	VERONICA DE PAIVA MENDONÇA	07D	05.02.99	56.242-4	ZILMA RUDRIGA LULA BARROS	19A	12.01.99
47.265-4	CARMELITA LEITAO CAMPOS	13C	29.03.99	56.255-6	JOSE DO NASCIMENTO M. NETO	19F	02.02.99
47.291-3	JEFFERSON LUIZ DE O. SILVEIRA	07F	18.03.99	56.255-6	JOSE DO NASCIMENTO M. NETO	07F	17.03.99
47.371-5	LUZIA LIMA DINIZ	13D	04.02.99	56.266-1	ELIANE CHAVES DE O. RIBEIRO	19C	03.02.99
47.482-7	JEANNE GOMES PEREIRA	07D	15.01.99	56.291-2	MARYVANE L. R. DE ARAUJO	19E	03.02.99
47.696-X	ALINE ALTOE DUAR	07D	26.01.99	56.306-4	ANA MARIA FERNANDES	19C	23.03.99
47.757-5	NEIVA GONÇALVES L. ARAUJO	13F	30.04.99	56.368-4	MARLI ALVES FLORES MELO	19C	30.04.99
47.761-3	JEZOLINA ADELAIDE L. DE SOUZA	07D	08.04.99	56.387-0	ANGELA ELOI NAPPO	19F	06.02.99
47.838-5	MARIA TEREZA MACHADO HESS	07D	05.03.99	56.453-2	JORGE LUIZ A. DE ANDRADE	13F	03.02.99
47.974-8	TANIA MARIA DUTRA	07D	29.04.99	56.497-4	MARTA GOMES DE ALMEIDA ICO	19F	25.03.99
47.985-3	JOSILENE ALVES SORIÃO	07E	12.05.99	56.504-0	ANTONIO DE BARROS FILHO	19F	26.02.99
47.992-6	CRISTINE PELICANO DE AZEVEDO	07D	07.01.99	56.512-1	MARIA ANTONIA B. BRESSAN	19F	18.02.99
48.001-0	CLAUDIRENE BARBOSA CARRILHO	07D	22.02.99	56.514-8	VALDIR VERDAN LIMA	13C	11.05.99
48.011-8	SANDRA MEDEIROS DA SILVA	07A	19.01.99	56.514-8	VALDIR VERDAN LIMA	07C	11.05.99
48.041-X	MARIA VILMA VALENTE DE AGUIAR	07C	07.05.99	56.529-6	ANTONIO MANOEL DUARTE	19F	26.02.99
48.044-4	MARCO VINICIO DA COSTA AMORIM	07E	13.05.99	56.532-6	MARIA GERALDA APARECIDA VIANA	19E	05.05.99
48.053-3	DIANA BARCELOS E SILVA	13D	08.01.99	56.556-3	MARIA APARECIDA CARVALHO BARRETO	13E	17.05.99
48.121-1	ZELIA MOTA MARQUES	13D	11.05.99	56.563-6	IZABEL CALIMAN VIEIRA	19C	28.05.99
48.220-X	REJANE DOS S. DO NASCIMENTO	07F	02.03.99	56.570-9	JORGE SOARES CLEMENTE	13C	17.03.99
48.311-7	WILLIAN SIMÃO DA ROCHA	07F	28.05.99	56.582-2	RENATA MARIA BRAGA SANTOS	13F	05.05.99
48.317-6	CLAUDIA BASTOS DA CRUZ	07D	06.04.99	56.650-0	MARIA BARBARA PAULINO DA SILVA	19E	18.05.99
48.329-X	ISLA SOUSA CASTELLAR	07D	28.04.99	56.650-0	MARIA BARBARA P. DA SILVA	07E	20.05.99
48.357-5	GISLENE SCHIMIDT DE MELLO	07D	11.02.99	56.747-7	MARIA CRISTINA E. DE FREITAS	19E	30.04.99
48.358-3	ALEXANDRA C. P. DOS SANTOS	07D	15.04.99	57.147-4	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	19D	29.04.99
48.365-6	KELVIA B. DE O. L. FERNANDES	07D	07.05.99	57.191-1	CORACI DIAS DE ALECRIM AGUIAR	19E	19.03.99
48.372-9	WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA	07D	06.04.99	57.259-4	LUCIVANE COSTA MIRANDA	19D	30.04.99
48.422-9	MARIA JOSE R. DOS S. BEZERRA	13D	03.02.99	57.392-2	MARIA DA PIEDADE RIBEIRO LEITE	19D	15.04.99
48.441-5	DILMA RODRIGUES FERREIRA	07D	02.03.99	57.424-4	FATIMA DE CASSIA NERI	19D	11.05.99
48.511-X	DAISY TAVARES DE ALMEIDA	07E	11.03.99	57.565-8	SONIA MARIA DE C. ALI MATAR	19E	19.02.99
48.533-0	YLNA OPA NASCIMENTO	07F	12.03.99	57.794-4	MARIA DAS GRAÇAS P. GONÇALVES	19F	19.05.99
48.617-5	ANDREA MAIA C. GUIMARAES	07D	14.05.99	57.831-2	JOANA D'ARC ALVES MORENO	19D	19.02.99
48.621-3	ROSSELIA MARIA C. N. DA COSTA	07D	12.01.99	58.218-2	MIRIAM HELOISA M. FLORES	19A	08.02.99
48.624-8	MARIA DO S. A. ALBUQUERQUE	07E	26.03.99	58.234-4	VANDA CELIA DO N. FERNANDES	07D	15.06.99
48.656-6	PAULO LEMOS DE CERQUEIRA LIMA	07F	13.01.99	58.234-4	VANDA CELIA DO N. FERNANDES	19D	15.06.99
48.686-8	MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO	07H	18.03.99	58.475-4	JORGE MACHADO VIEIRA NETO	19D	07.01.99
48.700-7	RENATO BATISTA NEGRAO	07E	03.05.99	58.503-3	FRANCISCA BESERRA MENDES	19D	11.03.99
48.718-X	ANGIÉ FERREIRA SANTANA	07D	18.03.99	58.554-8	ANA MARIA BALLERINI DE LIMA	19E	12.05.99
48.721-X	JEANE IRIS DE FRANÇA GENTILINI	07D	28.04.99	58.589-0	MARIA GORETTI SILVA AMARAL	19E	17.02.99
48.722-8	CONSUELO CINTRA ROSA MARTINS	13D	12.05.99	58.591-2	DAISY BARBARA BORGES CARDOSO	19F	18.02.99
48.744-9	ROSANA BORGES CALDA	07D	07.05.99	58.592-0	MIRIAM BRAZ LEITE	19D	18.02.99
48.776-7	WELMA MARIA GAMA RIBEIRO	07D	01.02.99	58.620-X	MARIÉ SAKAI ROQUE	19D	17.05.99
48.788-0	MARINA TISAKO KUMON	07F	22.04.99	58.650-1	APARECIDA DE LOURDES ANDRADE	19F	21.02.99
48.808-9	MARIA ZELMA VIEIRA LIMA	07D	13.04.99	58.655-2	SILVIA FRANÇA MAGALHÃES	19F	12.05.99
48.821-6	JOSE EDUARDO G. DE MORAES	07F	10.05.99	58.656-0	MARCIO TSUNERIRO OHOFUGI	19C	20.05.99
48.826-7	MARIA DE LOURDES P. DA SILVA	13D	17.05.99	58.663-3	HUMBERTO C. M. NOGUEIRA	19F	23.02.99
48.836-4	CRISTINA ADELY G. DE ALMEIDA	07F	25.02.99	58.664-1	MARIA LUCIA DE O. SANTOS	19F	06.04.99
48.837-2	JOSIANE GOMES PEREIRA	07D	14.05.99	58.677-3	GILBERTO NAVES DE SOUZA	19F	12.04.99
48.938-7	JACSON PIRES DE ALMEIDA	07D	09.04.99	58.681-1	HAMILTON DOS REIS PERPETUO	19F	22.02.99
48.992-1	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO	07D	12.02.99	58.718-4	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	19F	24.02.99
49.264-7	DEBORAH CATIA MARINS	07D	09.04.99	58.719-2	ANA IRIS DE SOUSA ROLIM	19F	23.02.99
49.376-7	ANA CECILIA DOS SANTOS SILVA	07F	12.04.99	58.724-9	MARIA IZOETY PAULINA DA SILVA	19F	14.05.99
49.401-1	CLAUDIA MARIANA L. CAMBOIM	07C	05.04.99	58.725-7	AMELIA NEVES ALVES FERREIRA	19F	25.05.99
49.416-X	RONALDO SOARES DA SILVA	07F	20.05.99	58.784-2	JEFERSON FONSECA DE MELLO	19F	26.04.99
49.451-8	ENIO FERREIRA DE CARVALHO	07F	15.04.99	58.785-0	CARLA AUXILIADORA COSTA PEREIRA	19E	15.04.99
49.606-5	PAULO ROBERTO DA SILVA	07G	17.05.99	58.795-8	ROBERTO NOBREGA	19F	08.03.99
49.615-4	EUVALDO MARQUES LESSA	07C	03.03.99	58.796-6	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	19F	28.05.99
49.681-2	ALFREDO DE CASTRO A. SOBRINHO	13F	31.05.99	58.814-8	NEUZIRENE BATISTA DE ALMEIDA	19F	27.05.99
49.693-6	TULIUS BERQUO F. LEMES	07F	20.05.99	58.816-4	NEUSA CORREA A. S. GUIMARAES	19F	07.03.99
49.720-7	ANA PAULA R. SOUZA SANTANA	07F	12.01.99	58.829-6	GERALDO ASSIS DE MEDEIROS	19F	16.03.99
49.845-9	ELIANE MARIA B. CERQUEIRA	07F	12.02.99	58.841-5	LEILA MARIA DE MOURA DIBE	19C	23.04.99
49.869-6	TELMA DE OLIVEIRA PRADERA	07F	08.02.99	58.845-8	TEREZA CUPELLO BERNARDO	19F	07.04.99
50.110-7	FATIMA A. DA S. MUSTAFA	19I	14.01.99	58.848-2	SONIA MARIA COSTA AS	19F	10.03.99
50.110-7	FATIMA A. DA S. MUSTAFA	07I	22.04.99	58.849-0	DILZA KRETTI TEIXEIRA VIEIRA	19F	16.03.99
51.821-2	ARNALDO GALLINA JÚNIOR	19F	07.05.99	58.873-3	MARIA JOSE RIZZO DELA-SAVIA	19F	04.05.99
51.821-2	ARNALDO GALLINA JÚNIOR	07F	17.06.99	58.880-6	LEONARDO SANTOS QUADROS	19F	11.05.99
51.884-0	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	19F	17.03.99	58.893-8	DENISE LUCINDA FARAGE	19F	05.04.99
52.129-9	LUIZ DÍZERO NETO	19E	09.02.99	58.894-6	MARTA CONCEIÇÃO C. GOMES	19F	11.03.99
52.241-4	CRISTINA CORREA DA S. P. NÉRIS	19C	07.05.99	58.906-3	ROSELI PASSONI VIEIRA	19F	14.03.99
52.243-0	MARIA ELIENE MOREIRA COSTA	19F	08.02.99	58.930-6	ELIZABETH COELHO BARROS SACERDOTE	19D	17.03.99
52.489-1	ALVARO ALBERTO THOMPSON	13C	11.03.99	58.934-9	NUBIA SHIRLEY TEIXEIRA MACIEL	19D	17.03.99
52.489-1	ALVARO ALBERTO THOMPSON	19C	11.03.99	58.940-3	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	19F	17.03.99
52.489-1	ALVARO ALBERTO THOMPSON	07C	11.03.99	58.941-1	CLODOLINDA FREITAS SOARES	19C	17.03.99
52.798-X	LIGIA MARIA DE CASTRO SILVA	19E	19.01.99	58.943-8	MARIA ANTONIA HONORIO T. ALVES	19D	17.03.99
53.470-6	ANGELA DE FRIAS P. DE SOUZA	19F	13.05.99	58.982-9	MARIA FERREIRA DE SOUZA	19F	20.05.99
53.723-3	MARIA CONCEIÇÃO C. FONSECA	19F	19.03.99	58.992-6	ANTONIO JOSE SILVA MARTINS	19E	18.05.99
53.795-0	NAIR DA MOTA BASTOS CORREIA	19F	23.04.99	59.040-1	TELMA REGINA PINHEIRO YOSHIDA	19E	26.05.99
53.818-3	ROBERTO CELESTINO DA SILVA	19F	04.05.99	59.050-9	JOSE PAULINO NUNES	19F	02.03.99
53.922-8	MARIZE QUEIROZ PACHECO REIS	19F	17.05.99	59.077-0	CLEONICE FERREIRA DE SOUSA	19D	14.04.99
53.944-9	VANEIDE DE AZEVEDO BRAGA	19F	06.04.99	59.098-3	TALITA MAHAMOUD ALI	19D	28.05.99
53.944-9	VANEIDE DE AZEVEDO BRAGA	07F	08.04.99	59.141-6	RACHEL AUGUSTA DUMONT	19D	08.04.99
53.953-8	ANA MARIA SARAH DE PAULA	19C	29.03.99	59.152-1	YARA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	19F	20.04.99
53.999-6	WALKIRIA AGUIAR DUPIM	19E	13.05.99	59.212-9	MARIA DE LOURDES S. L. EUQUERIO	19D	20.04.99
54.005-6	ANA CARMEM FERNANDES	19D	27.04.99	59.215-3	MIRIAN BARBOSA TAVARES RAPOSO	19F	20.04.99
54.011-0	SELMA VÍCTOR DOS SANTOS	19D	13.04.99	59.227-7	ADRIANA CAMPOS UCHOA	19F	29.04.99
54.097-8	CATARINA MARIA DE O. PINTO	07E	05.02.99	59.270-6	MILTON COSTA DE AZEVEDO	19F	10.05.99
54.102-8	ISRAEL AUGUSTO MARIANO	19F	12.04.99	59.285-4	MARIA MARLI DOS REIS	19E	10.05.99
54.275-X	ESTELOMAR CHAGAS DE MORAIS	19C	07.05.99	59.315-X	GISELE MARIA MARCELINO AROUCA	19F	24.05.99
54.402-7	JOSE ANTONIO HOLANDA BOMFIM	19F	30.04.99	59.377-X	LEYDE BERNARDES DE SOUSA	19D	22.06.99
54.402-7	JOSE ANTONIO HOLANDA BOMFIM	07F	27.04.99	59.514-4	JOSE JORGE BARBOSA	13E	16.03.99
55.024-8	ANA LUIZA GOMES SANTOS	19F	13.04.99	59.643-4	PEDRO HELENO DO COUTO	13F	02.03.99
55.393-X	CARMEN L. D. DE ALBUQUERQUE	13F	07.04.99	59.832-1	LUCIMAR PACHECO DA SILVA	19D	15.04.99
55.532-0	MARILDA LAWSON SIQUEIRA	19F	24.03.99	59.866-6	LUCIENE MARIA DE MOURA	19D	29.06.99
55.532-0	MARILDA LAWSON SIQUEIRA	07F	24.03.99	59.937-9	MARIA PERCILIA F. M. DE OLIVEIRA	19D	18.05.99
55.949-0	NADIR TRINDADE C. OLIVEIRA	19D	13.01.99	60.158-6	LUCIA MARIA PERCY B. GARCIA	13D	14.05.99
55.979-2	MARIA APARECIDA DA ROCHA	19E	17.02.99	60.187-X	REGINA CELIA PERCI BASTOS	13D	24.05.99
55.979-2	MARIA APARECIDA DA ROCHA	07E	17.02.99	60.312-0	GIBRAIL NABIH GEBRIN	13F	03.03.99
56.052-9	ANACLEIDE DE SOUSA DE BORBA	19D	17.05.99	60.429-1	IZABEL FERREIRA DA MATA	13D	24.02.99
56.084-7	VILMAR SOBRAL SALES	19F	23.03.99	60.511-5	LUCILIA IANI SACCO SOEIRO	19F	26.02.99
56.086-3	NEYDE LUIZ DA ROCHA	19D	22.01.99	60.530-1	MARCIA OLIVEIRA DE CASTRO	13D	19.01.99

60.585-9	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	13F	24.02.99	65.985-1	JOVANDIR BOTELHO DE ANDRADE	13F	02.03.99
60.605-7	RAQUEL RODRIGUES DE AZEVEDO	13E	03.05.99	65.989-4	MARIA IVANILDA DA SILVA	13D	29.04.99
60.723-1	JOÃO BOSCO MONTEIRO LOBATO	13F	18.02.99	65.992-4	FERNANDO CRUZ DA SILVA JUNIOR	13E	04.05.99
60.734-7	RAIMUNDO TADEU M. MONTEIRO	13F	12.01.99	66.000-0	JAIME PEREIRA ANTUNES CAMPOS	13E	06.04.99
60.944-7	LUIS ROBERTO MARTINS PINHEIRO	13F	30.04.99	66.006-X	ENEAS DE ASSIS PORTUGAL	07B	09.02.99
61.051-8	MARGARETH SILVA MARRA	19D	18.03.99	66.007-8	CLAUDIA MARIA SANTOS LIMA	13C	22.04.99
61.064-X	NICE RIBEIRO PIAU SILVA	13E	26.02.99	66.013-2	LACERDA SIPRIANO ELIAS	13I	06.05.99
61.090-9	MIRYA CORDOVA A. A. CAMPOS	19F	18.02.99	66.034-5	LEONARDO DE FARIA JUNQUEIRA	13F	16.03.99
61.114-X	SUZANA T. R. NASCIMENTO	13D	12.04.95	66.035-3	CASSIA IMACULADA C. DE SOUZA	13E	30.04.99
61.152-2	JULIA RIBEIRO DA COSTA	13D	19.02.99	66.036-1	ELOY LEVY LIMA PINHEIRO	13F	03.03.99
61.163-8	CLAUDIA MARIA DE Q. UCHOA	13C	27.05.99	66.037-X	NOEMIA PINTO DA COSTA	13D	09.04.99
61.278-2	PAULO ROBERTO B. DA SILVA	19F	19.01.99	66.046-9	ANDREA DE LIMA SCARPATI	13A	09.03.99
61.686-9	ADAIL RAMOS DOS SANTOS	13A	12.01.99	66.048-5	SIMONE DE ARAUJO C. BRANCO	13D	04.03.99
61.755-5	MARIA LUIZA DE BORBA	13D	24.02.99	66.052-3	EVANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	13D	31.03.99
61.762-8	ISABEL CRISTINA BASTOS SENA	13E	14.04.99	66.065-5	SONIA LEITÃO MARQUES	13D	06.03.99
61.769-5	ROSANA DE LIMA SILVA	13D	04.05.99	66.077-9	FRANKLIN H. DE M. LEANDRO	13E	04.03.99
61.809-8	WALTER OLIVEIRA MARINHO	13B	14.05.99	66.078-7	ANTONIA DIAS DE SOUSA FILHO	13E	28.04.99
61.882-9	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA BROTAS	13E	06.04.99	66.097-3	ANA PAULA SAMPAIO DA SILVA	13A	14.05.99
61.904-3	LILIA MARIA RAMOS DE MELO	13B	11.02.99	66.099-X	MARGARIDA MARIA A. DE O. SILVA	13D	23.03.99
62.104-8	JORGE BARROS DE ABBREU	13F	23.04.99	66.101-5	TEREZA C. NUNES DE MOREIRA	13E	05.03.99
62.110-2	MARIA GUIDA MOURÃO MENDES	13D	07.05.99	66.104-X	CARLOS ANTONIO L. ESPINOZA	07E	23.03.99
62.258-3	MARIA APARECIDA A. DA SILVA	19D	16.05.99	66.108-2	SILAND MEIRY FRANÇA DIB	13F	22.04.99
62.332-6	JANE OLIVEIRA DE ARAUJO	13D	11.03.99	66.151-1	EVELINA MARIA F. THEODORO	13D	10.03.99
62.378-4	MARILIA MAGDELENE M. F. E SILVA	13D	02.03.99	66.153-8	ELIS CRISTINA F. FERNANDES	13E	23.03.99
62.458-6	ELLEN CRISTINA ANTUNES	07G	21.05.99	66.154-6	MARIA LUIZA F. DO V. SILVESTRE	13D	12.03.99
62.467-5	JOSE MARIA IRINEU BINI BROTTTO	13F	12.05.99	66.155-4	CEZAMAR ALVES BARBOSA	13F	11.03.99
62.482-9	ELIZABETH SOUZA GUIMARÃES	13D	18.03.99	66.169-4	MARIA LUCIA DA CRUZ MIRANDA	13E	03.05.99
62.556-6	ANTONIO VIEIRA NETO	13F	18.02.99	66.171-6	ANDREA MARA SIEIRO OLIVEIRA	13F	16.04.99
62.667-8	VARLUCIA APARECIDA S. ARAUJO	13D	25.01.99	66.195-3	MARIA HELENA C. M. FREIRE	13F	20.04.99
62.685-6	MARIA JOSÉ ZINATO SANTOS MACHADO	19D	27.05.99	66.208-9	MARCOS DE BRITO	13E	18.03.99
62.690-2	MARCIA REGINA VIEIRA BONFIM	13D	17.05.99	66.217-8	JORGE CAETANO JÚNIOR	13F	18.03.99
62.737-2	JOSE ARIMATEA QUERINO	13E	25.05.99	66.228-3	GENNY DE SA CAVALCANTI	13F	18.03.99
62.760-7	MARIA LUISA C. B. DA COSTA	13D	26.05.99	66.244-5	MARIA DO CARMO A. DE OLIVEIRA	13D	12.05.99
62.816-6	JOAO VILMAR BATISTA	13F	15.01.99	66.260-7	FRANCINEIDE DANIEL DE LIMA	13D	11.05.99
62.987-1	MARIA CELIA FERRAZ SALERMO	13E	15.03.99	66.286-0	MARCIA ELIZABETH S. DE OLIVEIRA	13D	24.03.99
63.144-2	FERNANDA CÉLIA A. DE FREITAS	13D	26.04.99	66.291-7	ROSA DE MORAES CAVALCANTE	13D	04.05.99
63.214-7	DOMINGOS SÁVIO F. DA SILVA	07E	22.03.99	66.293-3	ANA BERNADETE CAMPOS GUIMARÃES	13A	25.03.99
63.613-4	MARCIA HORA ACIOLI	13F	08.01.99	66.301-8	MARTA JUSCELIA DA CONCEIÇÃO	13D	25.03.99
63.671-1	BEATRIZ REGINA DOS S. P. PEREIRA	19F	06.01.99	66.302-6	GRACIA MADALENA B. LIMA	13D	16.04.99
63.682-7	ANTONIA ROSANGELA R. NUNES	13D	15.04.99	66.318-2	RAQUEL VAN SOHSTEN CHAGAS LIMA	13D	26.03.99
63.817-X	SUELY APARECIDA NUNES	13C	11.05.99	66.323-9	IZABETE CRISTINA DA COSTA	13D	26.03.99
63.886-2	CLAUDIA G. LIMA SILVA CORTEZ	13C	24.02.99	66.325-5	JEAHNNY RIBEIRO THOMAS DE ARAUJO	13D	26.03.99
64.208-8	VERA LUCIA PEREIRA CABRAL	13I	19.04.99	66.328-X	CRISTINA GUEDES O. DA SILVA	13D	26.03.99
64.213-4	MARIA SONIA GOMES	19E	26.04.99	66.331-X	KLELIA LUCIA RAMOS R. DA SILVEIRA	13D	31.03.99
64.236-3	ECY SILVIA LINA DE J. VELOSO	13D	05.04.99	66.332-8	TUNILIO TEIXEIRA MILHOMEM FILHO	13F	26.03.99
64.254-1	EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS	07G	04.05.99	66.335-2	ANDREA ALVES SILVA MORAES	13D	13.05.99
64.398-X	LENICE CANDIDA PEREIRA DINIZ	13D	19.04.99	66.344-1	ANDREA FAGUNDES C. DE SOUZA	13A	26.03.99
64.412-9	MARILENE APARECIDA COELHO	13D	18.02.99	66.358-1	LILIAN DE FATIMA P. MILHOMEM	13F	28.03.99
64.430-7	MARIA A. L. DE SOUSA CARDOSO	07D	17.03.99	66.360-3	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	13D	28.03.99
64.511-7	ADRIANA DRUMOND DE A. MULLER	13F	05.02.99	66.361-1	NORMA APARECIDA DE OLIVEIRA	13D	28.03.99
64.514-1	DILEAN LOPES NEVES	13E	25.03.99	66.362-X	ROSENI APARECIDA HOTT BRASILEIRO	13D	28.03.99
64.732-2	RAISSA XAVIER ROCHA CARNEIRO	13F	17.05.99	66.366-2	JANETE ALVES DE ALMEIDA	13D	31.03.99
64.772-1	ROBERTA CALLAÇA G. DOS SANTOS	13D	20.04.99	66.368-9	LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUSA	13D	16.04.99
64.774-8	LUCIANA ALMEIDA SANTOS ROCHA	13D	25.05.99	66.370-0	JANE COUBE SIMOES	13D	28.03.99
64.782-9	MARIA IVANIZE LIMA	13I	13.01.99	66.371-9	CLÁUDIA REGINA M. CARVALHO	13D	28.03.99
64.847-7	RITA LUISA C. DE ANDRADE	19F	01.02.99	66.377-8	MARIA DE LOURDES A. L. MAEDA	13D	04.05.99
64.850-7	DULCE ELIZABETH L. RAMOS	13F	07.01.99	66.379-4	LEOPOLDO JOSÉ ALVES	13E	27.05.99
64.858-2	GERALDO ANTONIO TAVARES	13C	26.02.99	66.380-8	CLEIDE DAS DORES SILVA	13D	27.04.99
64.879-5	ALDENISE DE SOUSA FREIRE	13D	09.03.99	66.386-7	ROBERVANIA MOREIRA DE ARAUJO	13D	29.04.99
64.893-0	ADELIA MARIA DE CASTRO SILVA	13D	25.05.99	66.387-5	VANIA VIEIRA ALMEIDA	13F	28.03.99
64.924-4	ERCI ALVES DUTRA	13D	29.04.99	66.390-5	CARLA GERALDA DE AMORIM	13D	27.03.99
64.978-3	GUILHERME TAIRA	13F	26.04.99	66.396-4	EUNICE MARTINS DE AQUINO	13D	28.03.99
65.001-3	OLGA GOMES DAMASCENO LEITE	13F	19.03.99	66.401-4	LEILA ALVES	13D	31.03.99
65.017-X	CLAUDIA MENEZES CUSTODIO	13D	05.02.99	66.424-3	VIRLENE GONÇALVES DE MENEZES LELIS	13D	02.04.99
65.026-9	ARLETE ALVES DE SANTANA	13D	29.04.99	66.432-4	IZABEL MARIA BARROS	13D	29.04.99
65.098-6	CARMEM ALAYDE DE O. LEITE	13D	29.01.99	66.439-1	LUCICLEIDE NEVES	13D	14.04.99
65.111-7	LUCRÉCIA THOMAZ DE SOUZA MAYA	13F	09.03.99	66.442-1	SANDRA REGINA DA SILVA	13D	07.04.99
65.172-9	CLAUDIA DA C. O. VASCONCELOS	13D	11.03.99	66.447-2	KEILA GENY MARTINS BARREIROS	13D	19.03.99
65.271-7	LENIA MARCIA GONÇALVES	13C	08.01.99	66.456-1	JOSE LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA	13D	08.04.99
65.297-0	MARIA DE FATIMA P. SIRIANO	13D	23.04.99	66.462-6	MARCIA FREITAS DO NASCIMENTO	13D	08.04.99
65.333-0	RAIMUNDO RODRIGUES F. MARCELINO	19F	24.02.99	66.463-4	CLAUDIA REGINA SAMPAIO SILVA	13D	06.05.99
65.373-X	RUTH CAVALCANTE MARANHÃO	13F	10.02.99	66.467-7	JASSAIR GOMIDES FERREIRA	13D	19.04.99
65.426-4	MARTALI MARIA DE C. MARQUES	13D	03.03.99	66.473-1	MONICA MARIA C. DE OLIVEIRA	13D	13.04.99
65.582-1	CARLOS CIRANE NASCIMENTO	13F	08.01.99	66.485-5	CLAUDIO VIANA DOS SANTOS	13D	08.04.99
65.607-0	MARIA HELENA COSTA M. DE FREITAS	13F	25.03.99	66.487-1	REINALDO VICENTINI JUNIOR	13F	21.05.99
65.673-9	IDEIDES NONATO DA SILVA ARAUJO	13D	14.01.99	66.488-X	ROSELENE BESERRA DE SOUZA	13A	08.04.99
65.687-9	MARILIA GOMES DOS SANTOS	13D	14.04.99	66.493-6	VALDELICE ALVES DE SOUZA	13D	09.04.99
65.860-X	REGIA MADUREIRA DE OLIVEIRA	13D	27.02.99	66.496-0	GREICIANE NOBREGA DIAS	13D	13.04.99
65.871-5	MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	13D	12.05.99	66.500-2	LEIDEMAR MARIA DA SILVA	13D	16.04.99
65.873-1	MARIA APARECIDA DO N. PIRES	13D	27.02.99	66.510-X	TEREZA CRISTINA A. DE OLIVEIRA	13D	20.05.99
65.878-2	MARIA MARCIA DE O. DAMASCENO	13D	28.02.99	66.515-0	MARIZA DOS SANTOS S. SOUZA	13D	10.04.99
65.879-0	SIMONE HELIZABETH G. DE SOUZA	13D	27.02.99	66.526-6	QUEZIA DOS SANTOS DE MENESES	13D	11.05.99
65.882-0	MARCIA SANDRELLI F. SCHIESSL	13D	04.03.99	66.529-0	FRANCIVALDA BARROS DA SILVA	13D	20.05.99
65.890-1	MARISA COSTA JACOBINA	13D	28.02.99	66.533-9	SANDRA MARIA ALMEIDA CARNEIRO	13I	10.04.99
65.892-8	VILMA RODRIGUES DE MORAES	13A	27.02.99	66.534-7	MARCELO CABRAL DA COSTA	13D	29.05.99
65.904-5	MARCIA POTES TELES	13D	28.02.99	66.548-7	JOSE RIBAMAR DIAS RAPOSO	13F	15.04.99
65.911-8	ELISABETE MITIKO SABANAI	13D	28.02.99	66.551-7	JOSELITA MARQUES SAUDE	13D	16.04.99
65.912-6	EDILENA MARIA FERREIRA DE CASTRO	13D	08.03.99	66.552-5	MARIA DAS DORES B. DE ALMEIDA	13D	16.04.99
65.915-0	STEFANIA DA COSTA BRITO	13E	07.05.99	66.557-6	MARIA DO CARMO LINS GOMES	13D	16.04.99
65.917-7	RENILZA MARINHO DE LOIOLA	13D	05.05.99	66.558-4	ANA PAULA FAGUNDES CAMPOS	13D	16.04.99
65.918-5	JACYRA BARBOSA DE FARIAS	13D	05.03.99	66.559-2	JAQUELINE BARBOSA FARIAS	13D	16.04.99
65.927-4	CATIA CAMPOS DE MIRANDA	13D	28.02.99	66.566-5	MEIRY CRISTINA DORNELES	13E	16.04.99
65.930-4	NILZAN DA SILVA AGUILAR	13D	28.02.99	66.576-2	CLAUDIA MORAES DA COSTA	13D	22.04.99
65.935-5	STELLA EVERLYN M. RODRIGUES	13G	28.02.99	66.582-7	IONE VIANA DE Q. GUIMARÃES	13A	20.04.99
65.940-1	MARLEIDE EMIDIO FERREIRA	13D	28.02.99	66.583-5	ELMA DA CRUZ AVELAR FARIAS	13D	27.04.99
65.942-8	OZONIA MARTINS PACHECO	13D	28.02.99	66.586-X	ROSIRENE DA SILVA FERREIRA	13D	17.04.99
65.943-6	SHIRLEY DOS SANTOS	13D	17.05.99	66.595-9	MARIA ALVES DE C. DE SANTANA	13E	23.04.99
65.944-4	HELENA MARIA OLIVEIRA VITALI	13D	11.03.99	66.599-1	VERA CRUZ TELES GOMES	13D	27.05.99
65.953-3	ROGÉRIO POVOA BRAULE PINTO	13D	03.03.99	66.603-3	MARCIA MARTINS GOMES	13D	21.04.99
65.960-6	THEMIS DE ARAUJO SOARES COSTA	13D	23.03.99	66.606-8	KARLA A. P. DO NASCIMENTO	13D	21.04.99
65.962-2	ANA CLAUDIA VIEIRA BRAGA	13E	19.03.99	66.608-4	EDNA MAIA MENDES	13F	18.05.99
65.963-0	VICENTINA MARIA G. DE OLIVEIRA	13F	03.03.99	66.613-0	ANA ELISA GUIMARÃES BONADIO	13D	22.04.99
65.965-7	NATALINA LUZENTIA PAULO	13E	14.05.99	66.617-3	ANDREIA MARIA SILVA PIRES	13D	22.04.99
65.969-X	MARIA DE FATIMA DE S. LIMA	13C	25.03.99	66.625-4	HENILTA APARECIDA RABELO	13D	14.05.99
65.975-4	LUCILENE VEIGA C. AMARAL	13D	02.03.99	66.641-6	MARIA ELENA FRANCO SILVA	13D	07.05.99
65.981-9	ZILZETE LEAL MIRANDA LOPES	13D	03.03.99	66.642-4	ABIGAIL PIMENTEL DE S. FILHO	13F	23.04.99

66.644-0	MANOEL LUIZ PIMENTEL SOARES	13F	23.04.99
66.651-3	LUCIANE DE MELLO R. FERNANDES	13D	24.04.99
66.653-X	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	13D	07.05.99
66.656-4	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SILVA	13D	24.04.99
66.666-1	MARIA DA GLORIA DE M. MENDES	13D	05.05.99
66.677-7	ROSIMAR ALVES DA COSTA	13D	30.04.99
66.678-5	MANOEL MARTINS PEREIRA	13F	30.04.99
66.681-5	MARIA DO SOCORRO A. DE PAULA	13D	30.04.99
66.689-0	ANA CLARA OLIVEIRA LIBORIO	13C	04.05.99
66.690-4	HELENICE DE FATIMA SOUZA	13F	30.04.99
66.698-X	LUIS GONZAGA FILHO	13F	18.05.99
66.703-X	EDSON SANTOS	13I	18.05.99
66.707-2	LUCAS EDUARDO D. DA FONSECA	13F	04.05.99
66.710-2	LEOMAR GOMES DE SOUSA	13F	06.05.99
66.712-9	MARIA APARECIDA DE A. ALVES	13F	05.05.99
66.713-7	MARCOS RENIDO CONSONE	13F	07.05.99
66.736-6	SALETE PEREIRA DE CARVALHO	13D	26.05.99
66.742-0	DEUSANA FERREIRA DATAS	13D	12.05.99
66.748-X	WALNEIDE DA TRINDADE RABELO	13D	09.05.99
66.792-7	MAIZA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	13D	13.05.99
66.860-5	ALDENISIA ALVES DE LIMA	13F	14.05.99
66.914-8	MARCILIA DE MORAIS DALOSTO	13F	18.05.99
66.932-6	ALEXANDRA SILVA DE CASTRO	13F	14.05.99
66.933-4	ELVIA CARDOSO DA SILVA	13D	20.05.99
66.936-9	ADELIA PESSOA DE CARVALHO	13F	16.05.99
66.942-3	LEDIO VOGA DA SILVA	13F	16.05.99
66.965-2	CARLOS COUTO RIBEIRO	13E	18.05.99
66.979-2	JOSUE DE SOUSA MENDES	13F	19.05.99
67.023-5	ALDENOR ALVES SANTANA	13C	21.05.99
67.040-5	VICENTINA DE PAULA A. LOPES	07D	11.05.99
67.137-1	SEBASTIÃO RUPINO DE SOUSA	13F	27.05.99
67.335-8	JOSE BONIFACIO R. DOS PASSOS	13F	27.06.99
67.866-X	MILENA DE OLIVEIRA V. LACERDA	13D	06.01.99
67.909-7	LUCIA ALVES DE SIQUEIRA	13E	04.03.99
68.061-3	ERICA WEGERMAN PINOW	19D	30.03.99
68.095-8	MIRTES RODRIGUES CALDAS	07A	10.03.99
68.548-8	VERA LUCIA CURI	13F	01.06.99
68.689-1	VALDIR SILVA DOS SANTOS	07C	22.01.99
68.962-9	MARIA HELENA BRAGA B. DE BRITO	07C	15.03.99
69.740-0	JOAQUINA DA SILVA S. RODRIGUES	13D	29.03.99
72.259-6	ABIGAIL FERREIRA DOS SANTOS	19D	26.01.99
73.875-1	MARIA ELODIR ALVES DA SILVA	19F	22.02.99
73.875-1	MARIA ELODIR ALVES DA SILVA	07F	22.02.99
74.315-1	CREUZA PORTUGUEZ DA C. NASCIMENTO	19F	27.04.99
74.856-0	LUIZ ERNESTO A. DE OLIVEIRA	19F	18.01.99
76.762-X	ORLANDO SANTOS ROSA	19E	04.02.99
77.780-3	LUIZ ANTONIO BARBOZA	19C	20.01.99
77.780-3	LUIZ ANTONIO BARBOSA	13C	20.01.99
77.780-3	LUIZ ANTONIO BARBOZA	07C	20.01.99
77.797-8	CARLOS ANTONIO SANTIAGO	19E	18.01.99
78.138-X	ANA MARIA RIBEIRO R. DE DEUS	19E	04.02.99
78.138-X	ANA MARIA R. RODRIGUES DE DEUS	07E	18.02.99
78.673-X	SIDNEI DA COSTA MAIA	19F	08.04.99
78.673-X	SIDNEI DA COSTA MAIA	07F	08.04.99
78.795-7	DELEI DE SOUZA ALVES	19D	23.02.99
78.928-3	JOSÉ CORREIA DA SILVA	19F	15.04.99
79.605-0	MARIA PEREIRA LEMES	19E	09.02.99
80.421-5	ELIA GUIMARAES RODRIGUES	07F	09.06.99
83.183-2	DÉCIO CARVALHO DE RESENDE	19C	16.03.99
84.288-5	PATERSON PEREIRA	19F	02.02.99
86.653-9	MARIMILDA N. DE CARVALHO	07F	08.02.99
86.653-9	MARIMILDA N. DE CARVALHO	13F	08.02.99
90.816-9	MAGDA LUZIA B. FERREIRA LEMOS	19D	21.01.99
93.072-5	ANGELA FRANCO DE AUGUSTINIS	13F	31.05.99
98.064-1	VANDA CARVALHO DE SOUZA	13E	16.04.99
99.305-0	JORGE LUIZ DE SOUZA	19F	07.01.99
99.521-5	MARINA DE MORAIS BUENO	19E	23.04.99

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93, e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:

Designar o servidor WANDERLEY ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 71.772-X, Chefe da Seção de Transportes, executor interno do contrato nº 022/99, firmado, através do processo 082.003801/99, entre esta FEDF e a Empresa ROTAVEL EQUIPAMENTOS LTDA., para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 17 (dezessete) Tacógrafos instalados em veículos da FEDF e SE.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

ALICE ADRIANA CUNHA DE SOUSA, matrícula 21.200-8, chesp 23.441/99 autorizada em 11/05/99, a partir de 11/05/99.
 MARIA AUGUSTA PEREIRA LEITE, matrícula 38.165-9, chev 19797-99, autorizada em 28/04/99, a partir de 28/04/99 a 29/06/99 e chev 29288/99 autorizada em 30/06/99, a partir de 30/06/99 a 31/07/99.
 PAULO CESAR FIGUEIRA, matrícula 35.8215, a partir de 22/06/99.

ALCIDES CORRÊA.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N° 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
ANTONIETE F.N.DE ASSUNÇÃO	200569-7	MG3Q	28/05/99
JAQUELINE ANDRADE SILVA	200212-4	MG2Q	02/06/99
JOMARA MORAIS	200603-0	MG3Q	07/06/99
JUSSARA ROCHA ARAUJO	39.940-X	MG2Q-GT3	13/04/99
MAURA DA APARECIDA LELES	200531-X	MG3Q	21/05/99

INÊS MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

- CARLOS DURVAL AMORIM, matrícula 200.220-5, a pedido do professor; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 22.06.99;
- YADJA LÚCIA WARD DE OLIVEIRA, matrícula 39.029-1, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 24.06.99;
- NÍCIA MÁRIO BRAGA, matrícula 35.410-4, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 25.06.99;
- JOSÉ MAURO DUARTE, matrícula 33.586-X, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 24.06.99;
- FERNANDO SILVA CARVALHO, matrícula 200.457-7, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 14.06.99;
- MÁRCIA HELENA RODRIGUES, matrícula 38.289-2, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 23.06.99;
- JESUÍNO DE J. PEREIRA LEMES, matrícula 23.633-0, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 28.06.99;
- REGINA ARAÚJO BATISTA, matrícula 200.189-6, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 28.06.99;
- MÁRCIO NOBUYOSHI KAYANO, matrícula 200.439-9, a pedido do(a) professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 22.06.99;

JADIR SOARES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 551 de 31.01.96, resolve:

DESIGNAR DIVA LÚCIA RODRIGUES, matrícula n.º 31.123-5, SA 401, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar, Símbolo DFG-06, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Agrovila São Sebastião, nos períodos de 05.07.99 a 01.11.99 e 03.11.99 a 02.12.99, respectivamente, por motivo de licença gestante, seguido de férias do titular.

JADIR SOARES DOS REIS

ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 03 Do Paranoá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução 551 de 31 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora ANA SOARES DOS SANTOS, matrícula, 65.832-4, no período de 12.06.99 a 19.06.99.

LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA

ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA da Escola Classe 04 do Paranoá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução 551 de 31 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à Sihami Jaber Mudarra, matrícula, 43.029-3, no período de 05.06.99 a 12.06.99.

LUCIENE MATTÁ DOS ANTONS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", § 1º do ADCT, resolve:

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores abaixo relacionados:

ANA LUCIA SILVA ARAUJO, matrícula 35.283-7, no período de 19/06/99 à 25/06/99.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:
 HELDER FAYAD GENEROSO, matrícula 33.820-6, no período de 08/06/99 à 12/06/99.
 JOAO ITAMAR DO CARMO, matrícula 50.615-X, no período de 04/05/99 à 08/05/99.

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:
 LIDIA MIRIAM AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 34.116-9, no período de 22/06/99 à 29/06/99.

ADELMO LUCHETTA, matrícula 53.784-5, no período de 28/05/99 à 03/07/99.
 LEATRICE MARIA DE MELO, matrícula 54.642-9, no período de 29/06/99 à 05/06/99.

KATIA INES SILVA MACIEL, matrícula 63.094-2, no período de 28/05/99 à 03/06/99.

VICENTINA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 93.304-X, no período de 28/06/99 à 04/07/99.

MARIA OLINTO DO CARMO GONÇALVES, matrícula 95.622-8, no período de 14/06/99 à 20/06/99.

ONESIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 98.784-0, no período de 09/06/99 à 15/06/99.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução n.º 551 de 31/01/96 no item 1.36, resolve:

RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1999, publicada no DODF n.º 80, de 28 de abril de 1999, que concedeu gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, a PAULA ADRIANA S. FREITAS, matrícula n.º 35.233-3, GILVANDETE NUNES LOPES, matrícula n.º 37.198-X, LUÍS COSTA LIMA, matrícula n.º 38.373-2, Conforme se lê:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim
35.223-3	PAULA ADRIANA S. FREITAS	MG1Q	10/03/99	23/12/99
37.198-X	GILVANDETE NUNES LOPES	MG2Q	05/03/99	23/12/99
38.373-2	LUIS COSTA LIMA	MG2Q	08/03/99	23/12/99

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim
35.223-3	PAULA ADRIANA S. FREITAS	MG1V	10/03/99	23/12/99
37.198-X	GILVANDETE NUNES LOPES	MG2V	05/03/99	23/12/99
38.373-2	LUIS COSTA LIMA	MG2V	08/03/99	23/12/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução n.º 551 de 31/01/96 no item 1.36, resolve:

RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1999, publicada no DODF n.º 114, de 16 de junho de 1999, que concedeu gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, a KÊNIA OLIVEIRA CASTRO, matrícula n.º 34.466-4, Conforme se lê:

Onde se lê: Cargo MG1G

Leia-se: Cargo MG1Q

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei n.º 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei n.º 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o regime de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
200.501-8	LUÍS CARLOS FIRMINO	MG3Q	01/07/99
039.568-4	JUSCILENE VALÊNCIO LINS	MG1Q	28/06/99
200.207-8	JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO	MG2V	05.07.99 A 23.12.99
200.221-3	SHEILA SILVA LEISTER	MG2Q	28/06/99

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/98, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora BERNADETE ALVES, matrícula 20.506-0, cargo Professor Nível I 40 horas - GT3, pelo período de 18.06.99 a 25.07.99.

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento da entidade e tendo em vista o que consta na instrução n.º 619 de 08 de agosto de 1997, resolve:

1. Dispensar os servidores Denilson Silva Araújo, matrícula 34.083-9, da função de membro, e Rosângela Ribeiro Miranda, matrícula 36.476-2 da função de Secretária da Comissão Regional de Sindicância e Disciplina de Santa Maria.

2. Designar os servidores Edilson Lindoso Neto, matrícula 65.371-3, para atuar na função de membro, e Alessandra da Silva Rufino, matrícula 39.605-2, para atuar na função de Secretária da referida Comissão.

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

CENTRO DE ENSINO 103 DE SANTA MARIA
 ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 103 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/98, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora MARIA MARLENE DA SILVA ROCHA, matrícula 22.221-6, cargo Auxiliar em Educação- Conservação e Limpeza, pelo período de 30.06.99 a 07.07.99.

ADÉLIA SILVA GOMES

CENTRO DE ENSINO 209 DE SANTA MARIA
 ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 209 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/98, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor CLARISMUNDO DE SOUSA LIMA, matrícula 68.195-4, cargo Auxiliar em Educação de Vigilância, pelo período de 04.07.99 a 11.07.99.

VALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ESCOLA CLASSE 316 DE SANTA MARIA
 ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 316 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97 item III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/98, resolve:

Conceder LICENÇA GALA a servidora KARLA LUSTOSA CESÁRIO, matrícula 34.969-0, cargo Professor Nível I, pelo período de 29.05.99 a 05.06.99.

ADEMIR RODRIGUES ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei n.º 8.112/90, resolve, Conceder LICENÇA NOJO a servidora MARIA DO AMPARO S. DE ALMEIDA, matrícula 39.950-7, professor MG1Q, pelo período de 06/07/99 a 13/07/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS
 ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8.112/90, resolve: Conceder licença nojo ao servidor SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES, matrícula n.º 73.003-3 pelo período de 19.06.99 a 26.06.99.

SUÉLIA GOMES MOURA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 17 de dezembro de 1998, publicada no DODF N.º 199, de 21 do mesmo mês e ano, onde está escrito: a contar de 04 de setembro de 1998, leia-se: a contar de 13 de outubro de 1998. Processo n.º 061.011.017/98.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no item 1 e subitem 1.10 da Instrução n.º 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

1) conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º e 3º, do Decreto n.º 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, por terem sido aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO de acordo com o processo n.º 061.006.296/99.

- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	SITUACAO ANTERIOR	SITUACAO NOVA	DATA DA VIGENCIA
Regional: 10001 ADM - ADMINISTRACAO CENTRAL				
Categoria: *** ARQUITETO ***				
136693-9	MARIA DA CONCEICAO M. DE MELO AZEDO	TERCEIRA	I	25.07.99
Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL				
Categoria: *** FONOAUDILOGO ***				
136687-4	SILVIA CRISTINA LIMA BRAGA	TERCEIRA	I	28.07.99
Regional: 11066 HAB - HOSPITAL DE APOIO				
Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***				
136702-1	ADRIANA GOMES DE SOUSA	TERCEIRA	I	24.07.99
Categoria: *** AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CLINICA ***				
136667-0	JOSADARK CARVALHO DE SOUSA	TERCEIRA	I	14.07.99
Regional: 15012 HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARA				
Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***				
136711-1	ALBANI GOMES	TERCEIRA	I	28.07.99
Regional: 17068 PAM/TAG - POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO DE TAG.				
Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***				
136692-1	MARILUCIA LEITE GOMES	TERCEIRA	I	29.07.99
136696-3	ANA FLAVIA VILELA DE MORAES	TERCEIRA	I	28.07.99
136703-0	ELMO ALVES ARRUDA	TERCEIRA	I	24.07.99
136704-8	MARIZA HIROMI OHFUGI	TERCEIRA	I	25.07.99
136720-0	JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA	TERCEIRA	I	28.07.99
Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA				
Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***				
136686-6	ELIANE MARIA MARQUES MOREIRA	TERCEIRA	I	25.07.99
[Est.Probatorio]				

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05/99, item 1.24, de 11/03/99, publicada no DODF de 12/03/99, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora IRACI NOGUEIRA NUNES, matrícula 121.723-2, Assistente Intermediário de Saúde II - Aux. Op. Serv. Diversos Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, lotada no HRAN, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08/06/99, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.039329/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1999

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.6. da Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

autorizar dispensa de ponto da servidora MARCIA APARECIDA ALVES, Assistente Superior de Saúde (Odontóloga), matrícula 120588-9, para participar da I JORNADA INTERNACIONAL DA ASSOCIACAO GOIANA DE ORTODONTIA, NO PERÍODO DE 18 a 22/08/99, já incluídos os dias previstos para trânsito.

MARTINHO GONÇALVES COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 03/98 de 31 de março de 1998, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

Nome: Edna Duarte Prazeres dos Santos

Matrícula: 120.990-6

Nome do filho: Caio Gabriel Duarte Ferreira

Data de nascimento do filho: 22/04/99

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

Nome: Wagner Bispo de Moraes Coelho Correia

Matrícula: 125.866-4

Nome do filho: Igor Bispo de Moraes Coelho Correia

Data de nascimento do filho: 30/03/99

MARTINHO GONÇALVES COSTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder a(s) servidora(as) abaixo, 01 (uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar seu (sua) filho(a), até a ida de de 06 (seis) meses, com base no parecer da SESMT dessa Unidade de Saúde, nos termos do art. 209, da Lei 8.112/90.

NOME :RUTE DA SILVA FREITAS

MATRÍCULA : 133.152-3 REF.:AIS 36-II

FUNÇÃO :AOSD - LAVANDERIA

FILHO: THIAGO BEN-HUR DA SILVA FREITAS, NASCIDO EM 27.02.99

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME :LAURENTINA DE FATIMA D. H. SALES

MATRÍCULA : 115.891-1 REF.:AS 05

FUNÇÃO :MEDICO - CLINICA MEDICA

NO PERÍODO DE 19/ 08/ 99 A 22/08/99

VI CONGRESSO MÉDICO DE BRASÍLIA E VI FEIRA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, da Lei 8.112/90.

NOME :JONIVAL LOPES DA SILVA

MATRÍCULA : 108.655-3 REF.:AIS 05-II

FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO

NO PERÍODO DE 17/ 06/ 99 A 24/06/99

PELO FALECIMENTO DE SEU PAI ANTONIO LOPES DE MACEDO EM 17.06.99

Autorizar a dispensa de ponto do servidor(a) abaixo:

NOME :HELIO ARAUJO MUSTAFA

MATRÍCULA : 135.299-7 REF.:AIS 34-II

FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO

POR TER COMPARECIDO A 12ª ZONA ELEITORAL NA CIDADE DE CEILANDIA NOS DIAS 05.09.98 E 25.10.99 PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 1988, NOS TERMOS DO ARTIGO 98 DA LEI 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, FAZENDO JUS A 4 (QUATRO) DIAS DE FOLGAS A SEREM MARCADOS POSTERIORMENTE

MARTINHO GONÇALVES COSTA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 30 Inciso XVIII, do Estatuto desta Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566 de 20 de março de 1985, combinado com o Art. 51 § 4º da lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e o que consta no Processo nº 101.001.747/93, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

I - JOSÉ SOARES DE SOUSA, Matrícula Nº 8.848-X - PRESIDENTE;

II - LUIS DE ALMEIDA LIMA, Matrícula Nº 3.105-4 - VICE-PRESIDENTE;

III - JOSÉ ODILON VALDIVINO, Matrícula Nº 8.838-2 - MEMBRO EFETIVO;

IV - RAIMUNDO AMÂNCIO DE SOUZA GÊNVOA, Matrícula Nº 5.874-2 - MEMBRO EFETIVO;

V - MARÍLIA SERRA CARNEIRO, Matrícula Nº 7.132-3 - MEMBRO EFETIVO;

VI - ANTONIA VANILDA O. TEIXEIRA GOMES, Matrícula Nº 8.828-5 - MEMBRO SUPLENTE;

VII - EDILEUZA XIMENIS C. DOS SANTOS, Matrícula Nº 7.160-9 - MEMBRO SUPLENTE;

VIII - DANIEL MARCOS ANDRADE, Matrícula Nº 2.694-8 - SECRETÁRIO;

IX - MARTA BERNADETE FERNANDES DA SILVA - Matrícula Nº 8.816-1 - SECRETÁRIA SUPLENTE.

Art. 2º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente

Art. 3º - O prazo de investidura dos membros não excederá a um ano, contado a partir da publicação deste Ato, vedado a recondução total de seus membros no período subsequente.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições constantes da Instrução de 18.06.99 publicada no DODF de 22.06.99.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e tendo em conta o que dispõe o artigo 164, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar a servidora TÂNIA MARA REIS DE ANDRADE, matrícula nº 5941-2, para exercer a atividade de Defensora Dativa de MARIA DAS GRAÇAS LAGO, conforme processo nº 101.000.721/94.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Respondendo

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e conforme processo nº 101.000684/99, resolve: **CONCEDER Auxílio Funeral a MINERVINA ALVES MATOS, pelo óbito de seu esposo ARCILON DE MATOS, matrícula nº 0511-8, nos termos do artigo 226 da Lei 8.112/90.**

ANTONIO DIAS NETO,

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o constante do processo nº 030.004055/99, resolve:

- 1 - Constituir Comissão Especial de Licitação, incumbida de elaborar o termo de referência e o edital, e desencadear processo licitatório para a exploração das linhas rurais objeto do processo nº 030.004055/99.
- 2 - Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores NEMÉSIO DÁRIO DAVÓGLIO, matrícula nº 55.733-1, que a presidirá, e RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 55.454-5, ambos do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, AIDELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 47.740-0, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB e JORGE JUMITI MIURA, matrícula nº 93.251-5, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, que também atuará como secretário.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferir o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista os fatos constantes do processo nº 096.000.884/99, resolve:

1. Constituir Comissão de Sindicância incumbida de apurar as denúncias contra o servidor CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, constantes do processo nº 096.000.884/99.
2. Designar, para compor a Comissão de que trata o item anterior, os servidores VALTER ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 96.234-1, que a presidirá, MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-x, MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31.740-3, VALÉRIA PENNA FERREIRA, matrícula nº 33.299-2, todos representantes da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, e MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 40.780-1, indicado pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal - SINDAFIS, na qualidade de representante do corpo funcional.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 225, DE 9 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de Julho do ano corrente, nas seguintes funções:

1 - COORDENADOR

pelo período de 1 (um) mês:

André Luis Barreto Cavalcante, Divino Rocha da Silva, Regina Lúcia dos Santos, Sebastião Luiz da Silva.

b) Pelo período de 02 (dois) meses:

Gilson José dos Santos, Gladstone Coelho Taghialena.

2-EXAMINADOR

a) Pelo período de 03 (três) meses:

Adilson de Lima Bezerra, Ailton Barbosa Cruz, Alba Suely Guerra de Macedo, Alda Marques Oliveira Rosa, Alexandre Hamilton Carmo Costa, Ana Pinto Monteiro, Antonia Iraide Alves Bezerra, Antonio Alves da Silva, Antonio Cesar de Mello Barrioli, Antonio Lacerda Azevedo, Antonio Luis Vieira, Antonio Pires da Silva, Antonio Randolpho Cristino, Arnaldo Porto, Aurea Lúcia Alves Rocha de Moraes, Azenilton Ferreira de Souza, Baltasar Pereira, Carlos Alberto Vasconcelos Araújo, Carlos Humberto da Silva, Cícero Lourenço da Silva Neto, Dilmo Pereira de Almeida, Divino Barbosa, Douglas dos Reis Veras, Ednaldo jonas Nascimento, Edson José de Almeida, Efigênia Alves Rocha, Elias André da Silva, Eliezer Basilio de Souza, Elina Cristina Trajano de Araújo, Emilia Carmelita de Oliveira, Ernane Gomes Alves, Francisco de Paula Salgado, Genete Rosa, Genival da Silva Pinto Dos Santos, Gilmar Assis da Silva, Hélio Roseno Pereira da Silva, Isabel Cristina da S. Guthier, Israel Basrbosa Fritz, Ivani Batista Vieira de Souza, Ivanilda Miranda Magalhães, Jaime Tavares da Silva, João Batista Diniz dos Santos, João Dom Bosco Soares Dias, João Luiz Neto, Joaquim Francisco de Freitas, José Americo de Oliveira, José Carlos das Neves Ribeiro, Jose Farias Dos Santos, José Francisco Rodrigues, José Newton Eufrazio, José Odilon Valdivino, José Xavier de Andrade, Josimar Gomes Silva, Josué Gonzaga de Oliveira, Julio Machado Feitosa, Juvenal Gonçalves Barbosa, Lirio Jose Prado, Luciano Freire da Silva, Luciano Maria Vieira, Lucienny Santos Guimarães, Luis Anderson Magalhães Ávila Paz, Maria Aldeides Nogueira Jales,

Maria Celva Bispo dos Reis, Maria de Lourdes Rocha, Maria do Socorro Pinto, Maria Rege Dias Sodre Rodrigues, Marilande Trindade do Bonfim, Marília Martins B da Silva, Marta Franco Cançado, Mauro Lúcio do Nascimento Raposo, Otavio Manoel de Jesus, Patricia Tertuliano da Costa Pinto, Paulo Robson Costa, Pedro Alves de Sousa Filho, Ricardo Pereira de Araújo, Roldão Alves dos Reis, Rosângela de Freitas Vasconcelos, Sandra Regina Gonçalves Mendonça, Sueidy Carlos de Oliveira, Valdirene Lúcia Bento, Valdison Alvino Gomes, Vanderson Gomes de Farias, Waldeju Gomes da Luz, Walter Rodrigues de Souza, Wendel Cardoso dos Santos, Willian Pinto dos Reis, Zenóbio Viana Rocha.

3 - SECRETÁRIO

a) Pelo período de 01 (um) mês:

Alcides Paiva Amador.

b) Pelo período de 02 (dois) meses:

Aline Hollyday Ramos e Sousa, Cely Rocha Ferreira de Souza, Edson Martins da Silva, Jardel Joaquim Rodrigues, João de Deus Sousa Brito, Marcela Rose Ferreira, Sandra Maria Cabral da Conceição.

c) Pelo período de 03 (três) meses:

Aldynete Campos Farias, Benvinda Rodrigues de Almeida, Claudiana Joaquim Rodrigues, Eider Marcos Antunes, Elisângela Sousa Silva, Estela Maris Rodrigues de M. Almeida, Francelina Claudia da Silva, Francisco José F. da Cruz, Gezualdo Pinto de Souza, Isaac dos Santos Rodrigues, João Costa Bueno, Joaquim de Almeida Santiago, Luis Filipe F. Magalhães de Campos, Luiz Gustavo Silva Bezerra, Maria de Fátima Oliveira Moraes, Maria Francinete M. da Silva, Nezeth Barreira Lustosa, Oscimar R. Dos Santos, Regina Claudia de Araujo Barbosa, Roosevelt Rodrigues Soares, Rosângelo José de Araújo, Sefisa Beserra do Nascimento, Vanderlei Batista Cerqueira.

II - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Especial do DETRAN-DF, a partir de 01 de julho do ano corrente, nas seguintes funções:

1 - EXAMINADORES

a) Pelo período de 01 (um) mês:

Eduardo dos Santos Bueno, Francisco Robério Mesquita, José Mário costa, Mirian Ribeiro de Almeida, Paulo Ogulha Centurione, Rachel Ribeiro Alves Barretos.

2 - SECRETÁRIOS

Pelo período de 03 (três) meses:

Laudiera Rios da Silva.

III - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Escola Pública de Trânsito, a partir de 1º de julho, nas seguintes funções:

1 - EXAMINADORES

a) Pelo período de 01 (um) mês:

Ana Paula Rieder Rocha, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Marinho de Oliveira, Antonio Paulino Sobrinho, Ariomar Moreira Lourenço, Charles de Melo Trovão, Darilene Rufina da Silva, Dorvalina Lemos do Prado, Edilurdes Bose de Moura, Eliete Macquart Bayer, Erley Antonio da Silva, Francisco de Assis Castro, Franck Alves da Silva, Ildete Ferreira de S. Tavares, Ione Colonna dos Santos Mendes, Isa de Barros, Issac Falcão Chaves, Jayme Amorim de Sousa, João Batista Pereira de Souza, Joel Rodrigues, Joaquim Alberto Peixoto Maia, José Erivelto Holanda Cavalcante, José Ferreira Rodrigues Júnior, Josefa Pereira de Alencar, Lisbeth Farly de S. Farias, Magda de Melo Brandão, Marcelo Vinicius Granja, Marcos Antonio Melo Monteiro, Maria Cristina Jorba Arantes, Maria das Graças B. de Lima, Maria Elizabeth da Silva Felipe, Maria José Geneide C. da Silva, Mario Fernando de Freitas, Osvaldo Pedro de Melo, Raimundo Nonato Lago Filho, Roberto Fulan, Rogério Santos Soares, Sildésia Maria Cândida, Silvia da Conceição G. da Costa, Valdir Mesquita.

2 - SECRETÁRIOS

a) Pelo período de 03 (três) meses:

a.1) DIVEDUC:

Ana Lucia Ribeiro Neto Dutra, Lito Haga Silva Mendes, Marcelo Vilela Moraes, Maria da Conceição Castro, Miguel Sales Aguiar, Neuza Ferreira de Lima, Pedro Henrique A. Mendes Barbosa.

a.2) E.P.T. Taguatinga:

Maria Rodrigues da Cruz, Simone Ribeiro de Araújo, Maria do Carmo Alves da Silva.

a.3) E.P.T. Gama:

Maria da Guia Pereira Reis, Rita de Cassia gomes de Souza.

IV - Correção da Instrução de Serviço N.º 205/99 - Junho

a) Nomear como examinadores, por 3 (três) meses, a partir de 1º de junho de 1999, Wagner José de C. Guedes e Carlos Augusto de Araújo.

c) Nomear como examinadores, por 1 (um) mês, a partir de 1º de junho, Lucilene Maria Vieira e Sidney Batista Lima.

d) Nomear como Secretárias, por 1 (um) mês, a partir de 1º de junho, Cely Rocha Ferreira de Souza e Maria Francinete M. da Silva.

V - Exonerar Coordenadores, Examinadores e Secretários - Exames de Direção e Escola Pública:

Adilson dos Reis Velasco, André Luis Araújo, Andreia Alves da Costa, Antonio José Ferreira de Sousa, Carla Silva Barbosa, Heitor Luís de Souza Fougierini, Maria da Rosa Glória e Silva, Sebastião Luiz da Silva.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 244, DE 8 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula 1241-6, como Presidente, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1074-X, HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, matrícula 1290-4 e ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1051-0, como Membros, e FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1419-2, como Secretária, para comporem a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos dos servidores desta Autarquia.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e acatando ao que está previsto no § 4º Art. 1º da Resolução nº 102-TCDF, resolve: designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.158-4; ANDRÉIA DA SILVA SOARES, matrícula 1.151-7; e CLÁUDIA DIÉGUES MEUREN, matrícula 1.244-0 lotados na COPER, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-011699/99, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e acatando ao que

está previsto no § 4º Art. 1º da Resolução nº 102-TCDF, resolve: designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.158-4; ANDRÉIA DA SILVA SOARES, matrícula 1.151-7; e CLÁUDIA DIÉGUES MEUREN, matrícula 1.244-0. Iotados na COPER, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-012039/99, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 248, DE 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e ainda, acatando ao que está previsto no § 4º Art. 1º da Resolução nº 102-TCDF, resolve: designar MARCOS ROBERTO CÉSAR D SILVA, matrícula 1.158-4; ANDRÉIA DA SILVA SOARES, matrícula 1.151-7; e CLÁUDIA DIÉGUES MEUREN, matrícula 1.244-0. Iotados na COPER, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-012040/99, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1999 (*)

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.538/99 no valor de **R\$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos)**, em favor de **ERIOSVALDO COSTA DE OLIVEIRA e outros**, correndo a despesa no Elemento de Despesa **3.4.90-92** da Atividade **8501 - Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior**, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, de 5-7-99, pág. 16.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.115/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 30.06.99, dos Peritos Médico-Legistas abaixo relacionados:

NOME	MARTÍCULA
RODRIGO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA	39.481-5
BAELON PEREIRA ALVES	24.877-0
	CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Dispensar DILSON CARVALHO SALLAS JUNIOR, Assessor, DFA-10, das atribuições de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeado através da Portaria de 30 de abril de 1999, publicada no DODF nº 88, de 10.05.99, pág. 34.

II - Designar DANIEL NASCIMENTO DOURADO, Assessor, para na qualidade de Presidente e JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, Secretário Administrativo da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, para na qualidade de membro, integrarem a referida Comissão.

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria de 18.03.99, publicada no DODF de 28.04.99.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, regimentais, resolve:

I - Dispensar MARLENE DE SOUSA OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, nomeada através da Portaria de 11 de junho de 1999, publicada no DODF nº 112, de 14.06.99.

II - Designar LITZA MACHADO E MELO, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para na qualidade de membro integrar a referida Comissão.

MARIA LUIZA DORNAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 13 de maio de 1999, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 1999, página 30, Fundação Cultural do Distrito Federal, Progressão Funcional,

Onde se lê: EGON FRANCISCO DE MATTOS, Padrão VIII.

Leia-se: EGON FRANCISCO DE MATTOS, Padrão IX.

Onde se lê: MARIA ODETE PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública.

Leia-se: MARIA ODETE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Designar MÔNICA JÁCOME DE LUCENA, matrícula nº 52.633-9, Assessora, símbolo DFA-11, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação e Informação Técnico Científica, símbolo DFG-11.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 13 de julho de 1999

PROCESSO Nº: 195.000.141/99

INTERESSADA: ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES e outra

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E PASSAGENS AÉREAS

DESPACHO: Autorizo a concessão de passagens aéreas no itinerário BRASÍLIA/BLUMENAU/BRASÍLIA, bem como, 5 ½ (cinco e meia) diárias à servidora ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 52.610-X, Diretora do JBB, no valor de R\$ 815,60 (oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), e 5 ½ (cinco e meia) diárias para BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI, matrícula nº 52.622-3, Assessora, que irá acompanhando a Diretora do JBB, no valor de R\$ 725,88 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.541,48 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas com viagem à cidade de Blumenau/SC, com o objetivo de participarem do 50º CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA, a se realizar no período de 18/07 a 23/07/99.

PROCESSO Nº: 195.000.125/99

INTERESSADA: ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DESPACHO: Autorizo a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias à servidora ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 52.610-X, Diretora do JBB, no valor total de R\$ 578,34 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), por ter viajado, a serviço, às cidades de São Paulo-SP, no período de 22/06 a 23/06/99 e Campinas-SP, no período de 24/06 a 25/06/99, a fim de participar de reunião para discussão sobre a agilização do processo de licenciamento dos órgãos estaduais de meio ambiente e visitar a Estação de Monitoramento Meteorológico implantado pela EMBRAPA na Universidade de Campinas, visando a implantação de similar no Distrito Federal.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 200, DE 6 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 233/99, da Administração Regional do Recanto das Emas, resolve:

I - ELOGIAR o servidor EDUARDO FONSECA DA GAMA, matrícula nº 83.653-2, pela assiduidade, zelo e dedicação, com que vem conduzindo os trabalhos de manutenção e limpeza pública, na Cidade do Recanto das Emas.

II - DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira, providências quanto as anotações na ficha funcional do servidor, através da Divisão de Pessoal desta Autarquia.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Cruz Vermelha	224-5909
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1999

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Designar EDMILSON FÉLIX COELHO, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 27.729-0, para Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a APOLLEN COMÉRCIO LIMITADA-ME, conforme Processo nº 020.001.172/98.

- Designar EDMILSON FÉLIX COELHO, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 27.729-0, para Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a ARAGUAIA ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, conforme Processo nº 020.001.172/98.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 e o artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve: Designar MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, matrícula nº 38.565-4, Procurador de 1ª Categoria, para substituir EDSON CHAVES DA SILVA, matrícula nº 30092-6, Procurador - Chefe, Símbolo CNE-05, da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 05/07/99 a 03/08/99, por motivo de férias do titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, homologado em 28 de julho de 1995, mediante Edital nº 135/95 - IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de julho de 1995, e considerando as desistências formais dos candidatos classificados nos 35º, 36º, 38º, 40º, 41º e 43º lugares, conforme consta do Processo nº 6225/94, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I, do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em combinação com o artigo 1º e inciso II do artigo 5º, da Lei-DF nº 88, de 29 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei-DF nº 362, de 26 de novembro de 1992, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública - A, especialidade Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares os seguintes habilitados no referido concurso: ELAINE LIMA MACHADO (37º lugar), em vaga decorrente da aposentadoria de Marlene Malheiros da Franca Melo, SANDRA DE ANDRADE PACHECO (39º lugar), em vaga decorrente da exoneração de Lúcia Taeko Watanabe, ANA EUNICE PORTELA OLIVEIRA (42º lugar), em vaga decorrente da vacância de Último de Carvalho Pessoa e FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO (44º lugar), em vaga decorrente da exoneração de Michel Rocha Amariz Gomes.

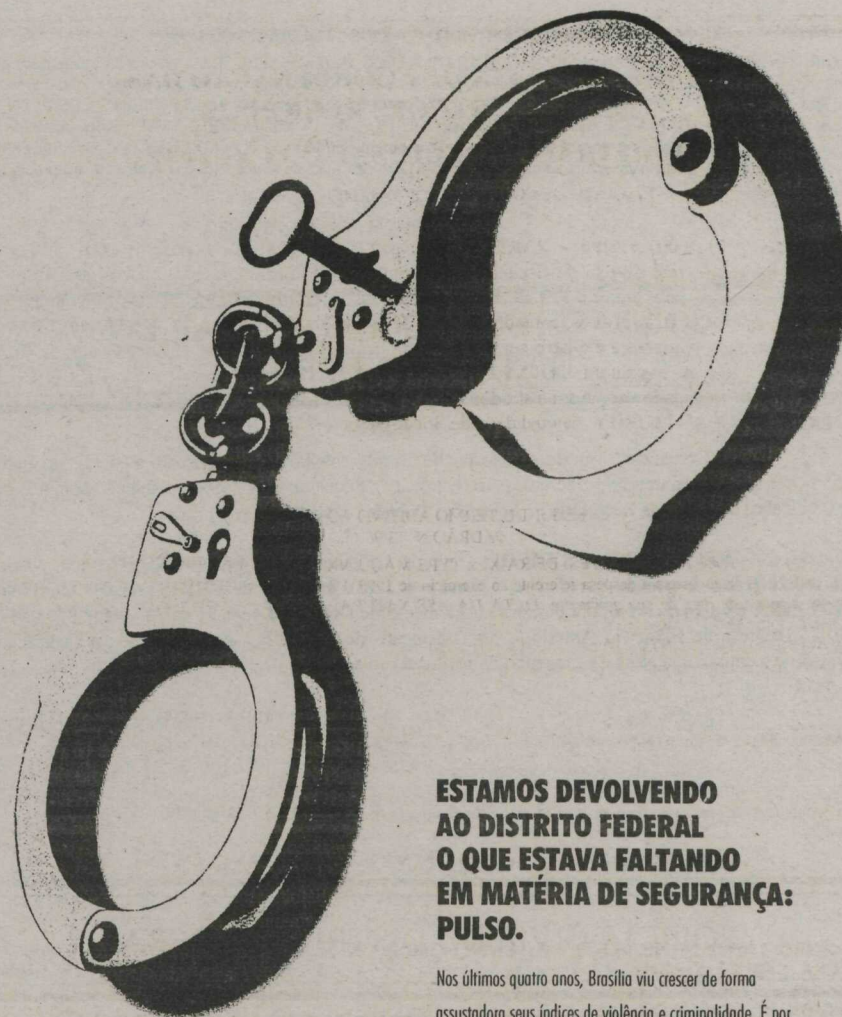
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 297, DE 14 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, homologado em 28 de julho de 1995, mediante Edital nº 135/95 - IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de julho de 1995, retificado em 21 de setembro de 1995 e rerratificado em 5 de fevereiro de 1996, conforme consta do Processo nº 6225/94, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em vaga decorrente da exoneração do cargo ocupado por Juscelino Kubitschek Bandeira da Costa, de acordo com o inciso I, do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em combinação com o artigo 1º da Lei-DF nº 160, de 2 de setembro de 1991, artigo 1º e inciso II do artigo 5º, da Lei-DF nº 88, de 29 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei-DF nº 362, de 26 de novembro de 1992, WEMER HESBON BORGES DA SILVA (10º lugar), para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública - A, especialidade Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 12/99

PROCESSO N.º 139.001.338/96 - PARTES: GDF/RA-XI x ANTARES ENGENHARIA LTDA : Concessão de direito real de uso de Espaço Aéreo contíguo à Projeção "B-03", situada no QRSW 07 destinado a varandas, com área de 319,59 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 215 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 273,44 (Duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Será pago, Anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 28/05/99. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: HEGEL ROBERTO NICOLAU MORHY, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/98
PADRÃO Nº 13/96 (*)

PROCESSO N.º 139.000.394/98. PARTES: DF/RA-XI x TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Indicação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/04/99. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.113; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0073; NATUREZA DE TRABALHO: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada, ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Supervisor de Serviços.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 74, de 19-4-99, pág. 19.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/99
PADRÃO Nº 9/96 (*)

PROCESSO: 140.000.011/99; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RAVII GRÁFICA E EDITORA CARDOSO, Objeto: Aquisição de carimbos, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 11.109, PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.8501-0061, NATUREZA DA DESPESA: 34.90-30, FONTE DE RECURSOS: 100. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.000,00 EMPENHO INICIAL, NO VALOR DE R\$ 500,00, através da nota de empenho nº 99NE00095, emitida em 16/03/99, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 1999, data da assinatura 16/03/99, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBIM NESTOR BENDER, Administrador Regional do Paraná. Pela contratada: ILSON PEREIRA CARDOSO, na qualidade de Sócio - Proprietário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 112, de 14-6-99, pág. 22.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 3/99-CPL

PROCESSO : 134.000.605/99
OBJETO : Execução de obras de perfuração de 01 (um) poço artesiano e escavação de reservatório no solo, contendo os seguintes itens: perfuração em solo e rocha alterada, fornecimento e instalação de tubos (sanitário e liso de aço carbono preto), fornecimento e instalação de filtros, fornecimento e aplicação de pré-filtro, fornecimento de bombas submersas, inclusive cabeamento, aterramento e quadro de comando com abrigo de proteção, sob o regime de empreitada por preço global, e conforme as especificações constantes neste convite e seus anexos. Valor Máximo para obra: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

DATA DE ABERTURA: 23/JULHO/99

HORÁRIO DE INÍCIO : 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento que devido a ausência de interessados ao presente certame, decidiu-se pela marcação de nova data da reunião, mantidos os mesmos horários e condições do Convite. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 250/259 (Wilson ou Hélio).

OBSERVAÇÃO: Para obter a cópia do Convite os interessados deverão apresentar o CRC da NOVACAP- GDF, com inscrição nos GRUPOS: 03 SUBGRUPO 07 - ÁGUAS PLUVIAIS; ou 03 SUBGRUPO 10 - EDIFICAÇÕES; ou 03 SUBGRUPO 11 - INSTALAÇÕES PREDIAIS; ou 03 SUBGRUPO 26 - SERVIÇOS ESPECIAIS ou para grupos assemelhados, ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 14 DE JULHO DE 1999
WILSON FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/99

Data da Abertura: 21 de julho de 1999.

Horário: 15h.

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 301.

Objeto: Locação de veículos automotores.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 301, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, a partir de 20 do corrente até às 15h do dia 20 de julho de 1999.

Brasília, 13 de julho de 1999
OSVALDO TEODORO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/99

PROCESSO Nº 030.003.389/99 - PARTES: DF/SEA X ALFA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: Aquisição de recarga de extintores de incêndio para veículos, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 18 e 19). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programas de Trabalho - 03.007.0021.2061.0001; Natureza da Despesa - 3.4.90.30; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 99ne00379, emitida no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), em 15/06/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31.12.99, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/07/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/99

PROCESSO Nº 030.003.389/99 - PARTES: DF/SEA X ALFA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de teste hidrostático e manutenção em extintores de veículos, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 18 e 19). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programas de Trabalho - 03.007.0021.2061.0001; Natureza da Despesa - 3.4.90.39; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 99ne00380, emitida no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), em 15/06/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31.12.99, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/07/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/99

PROCESSO Nº 030.001.196/99 - PARTES: DF/SEA X ARAGUAIA ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de café torrado e moído, em pacote de 500g e açúcar cristal em embalagem de 05 ou 02 quilos, consoante específica o Edital de Convite nº 06/99-CPL-SEA. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.762,60 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programas de Trabalho - 03.007.0021.8501.0007; Natureza da Despesa - 3.4.90.30; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 99ne00382, emitida no valor de R\$ 8.762,60 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em 16/06/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31.12.99, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/06/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/96

PROCESSO Nº 030.001.866/96 - PARTES: DF/SEA X AÇÃO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 203/96, celebrado em 18 de junho de 1996, com vigência até 16.07.99, objetivando a prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados. DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato cuja vigência finda em 16.07.99 fica, a partir dessa data prorrogado até 28.01.2001. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/07/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: AMAURI PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócio Gerente.

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 13/99-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial
Proc./Inter.: 151.000.004/99 - Arquivo Público do Distrito Federal
A COMISSÃO Permanente DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a

todos os interessados que a licitação em referência encontra-se com recurso impetrado pela empresa VISE-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados nesta Comissão de Licitação. Maiores informações pelo telefax: (061)225-2795.

Brasília-DF, 13 de julho de 1999
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos subitens 5.2.4 e 10.5 do Edital nº 098/90-IDR, publicado no DODF nº 133, de 13/07/90, e em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 08.976/95 - 2ª VFPDF (APC nº 38.987/96) e nos termos do Ofício nº537/99-GAB/4ª SPR/PRG, convoca o candidato ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES GOMES, inscrição nº 3086, para comparecer ao IDR nos dias 22 e 23/07/99, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, a fim de preencher Ficha de Investigação Social e Funcional e fornecer cópia autenticada dos seguintes documentos: Documento de Identidade, com validade em todo território nacional; CPF; Certificado de Reservista; Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição; Carteira de Trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego; certidões negativas dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar e dos Estados onde haja residido o candidato nos últimos 2 (dois) anos.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/99

PROCESSO nº 040.010.375/99 - PARTES: DF/SEF X BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador. VALOR: O valor total do contrato para o corrente exercício será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00626/99, emitida em 12/07/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira/SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19.101. PT: 3007002185010017. N.D.: 3.4.90.39. F.R.: 101. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por prazos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação no DODF. A publicação correrá às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12/07/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Valdivino José de Oliveira, na qualidade de Secretário de Fazenda; Pela CONTRATADA: José Shirloaldo Bispo dos Reis, na qualidade de Gerente Geral da Agência Três Poderes-BSB(DF).

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 17-DRT/SUREC/SEF, DE 13 DE JULHO DE 1999

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alíneas "d", e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º, Inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA EMBALAGENS EMBAMAR LTDA
CF/DF: 07319578/001-47 CGC/MF: 37.080.421/0001-80
ENDEREÇO: CND 01 LOTE 16 LOJAS 01 E 02 TAG-DF
CONTADOR RESP.:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS BEJA LTDA
CF/DF: 07329783/001-09 CGC/MF: 36.774.917/0001-90
ENDEREÇO: ST H NORTE ÁREA ESPECIAL N 79-A TAG-DF
CONTADOR RESP.:

ROSANA ROCCA DO AMARAL

BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 014/99. Empresas vencedoras: STAMPA

GRÁFICA E EDITORA LTDA Itens 01, 02, 07, 09, 12, 13 e 14, GRÁFICA IPIRANGA LTDA Itens 03, 05 e 08, GRÁFICA E EDITORA DOM BOSCO LTDA Itens 04, 11, 17 e 30, GRÁFICA E PAPELARIA OCIDENTAL LTDA Itens 06 e 39, AUTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA Itens 10, 16, 33, e 36, POLIGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Itens 15, 24, 26, 32 e 38, CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, S2 GRÁFICA E EDITORA LTDA Item 27, VIEIRA RIBEIRO & SOUZA LTDA Item 28, EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA Item 29, EDITORA SEMPER LTDA Item 31, GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA Item 34, TROVATA DESIGN E EDITORA LTDA Itens 35 e 37. Os autos do processo 041.000.129/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 019/99. Empresa vencedora: INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA- Itens 01 e 06, ART FORM INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA- Itens 03, 04 e 05 e INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.- Item 07. O item 02 foi cancelado. Os autos do processo 041.000.149/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
001/99	061000247/98	23/07/99	09:30	Prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SALA PARA RAIÓ - X ODONTOLÓGICO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 - GAMA.	5,00
178/99	061002672/99	23/07/99	10:45	CENTRAL TELEFÔNICA PABX/CPA, híbrida eletrônica digital, capac. Inicial fina para 10 troncos e 16 ramais e 06 aparelhos KS com display de cristal líquido, viva-voz e chefe/secretária..	1,00
233/99	061012477/98	23/07/99	14:15	Prestação de serviços de REFORMA DO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO.	5,00
289/99	061011089/98	23/07/99	15:15	Prestação de serviços de IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES do prédio da Farmácia Central no Parque de Apoio - FHDF.	5,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
181/99	060001213/99	02/08/99	14:15	PRÓTESE TIPO CONVENCIONAL COM MÃO MECÂNICA...; PRÓTESE TIPO SOQUETE DE APOIO TOTAL COM VÁLVULA DE SUÇÃO.../outros, total de 28 itens.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 14 de julho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV.246/99 - PROC. 061.013131/98

Vencedoras/Itens

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 01,28
SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA - 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27
DENTAL ROMA LTDA - 16,17
UNICOM PRODS.HOSP.LTDA -29,30

EDITAL Nº 247/99 - PROC. 061.004536/99

Vencedoras/Itens
 FAROL MAT. P/ CONST. LTDA - 02,09,12,15,16,18,30
 LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS- 07
 CONSTRUKA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA - 05,06,13,14,17
 UNIÃO COML. REZENDE LTDA - 03,04,23,26,28,29
 FERRAGENS LIDER COM. E SERV. LTDA - 32,33
 ESTRUTURA CENTER COM. MATS. DE CONST. LTDA - 01,08,19,21,22,24,25,27,31
 Desclassificada/itens
 AC COELHO MAT. PARA CONST. LTDA - todos os itens
 Obs: itens 10,11,20 e 34 - foi sugerida a revogação.

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 010/99- PROC. 061.003299/99

Vencedoras/Itens
 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 01,02,05
 LAB. QUIM.FARM. BERGAMO LTDA - 06
 PHARMACIA & UPJOHN LTDA - 07
 PRODOTTI LAB. FARM. LTDA - 08,12,13,14,17
 SANVAL COM. E IND. LTDA - 09,10
 LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 15
 Desclassificadas/itens
 HIPOLABOAR FARM. LTDA - 03,04
 AGLON COM. E REP. LTDA - 11,16
 ITAFARMA IMP. E EXP. LTDA - 12
 HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA - 15
 Obs.: Foi sugerido a revogação dos itens 03,04,11,16. Foi sugerido aumento do quantitativo em 25% para o item 07.

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº TP/291/99 - PROC. 061.012765/98

Vencedoras/Itens
 PIVOPLAST IND. E COM. LTDA-04
 CURVELLO E VIEIRA LTDA - 01,03
 COMERCIAL BRASÍLIA DE PLAST. LTDA- 02
 Desclassificada/Item
 PAPA LIX PLÁSTICO E DESCARTÁVEIS LTDA - 04
 Obs: foi sugerido a revogação dos itens 05,06,07,08,09.

Brasília, 14 de Julho de 1999.
ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/99

PROCESSO Nº: 101.000.206/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; OBJETO: complementar recursos no valor de R\$ 127.405,01 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo) e incluir à Cláusula segunda do Termo original o programa de Trabalho: 1508104832025.0001 e a Fonte: 132; ASSINATURA: 13/7/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura ; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Aryovaldo Luiz Boner.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 CONVITE Nº 11/99

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Telecomunicação (Transceptor Portátil)
 A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

CONVITE Nº 13/99

OBJETO: Aquisição de Material para Acondicionamento e Embalagem
 A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da Habilitação das empresas para a licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

CONVITE Nº 14/99

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico
 A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da Habilitação das Empresas para a licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

Brasília, 13 de julho de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5331. Processo: 092.005752/97. PARTES: CAESB X MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 14/07/99.

ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ MONITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES: Bruno Guimarães Borges.

Termo de Quitação do CT nº 3825. Processo: 092.004893/96. PARTES: CAESB X ENGEVIX - ENGENHARIA S/C LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/07/99. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ ENGEVIX - ENGENHARIA S/C LTDA: Santo Bertin Neto e Marcos Funes Neto.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
 JUNHO/99

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.
 TP-112/98- Aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (tubos TK7 PN10, hidrante de coluna completo, junta Gibault, colares de tomada, válvulas de gaveta, ventosa simples com rosca, conexões e acessórios), em PVC rígido (tubos PBA CL12, colares de tomada, kit cavalete, conexões e acessórios), em polietileno (tubos PEAD PN10), em polipropileno (adaptadores, colares de tomada e kit cavalete), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Tubo em PVC/PBA CL 12	M	744	4,36	3.243,84
04	Tubo em PVC/PBA CL 12	M	2.493	2,71	6.756,03
05	Tubo em PVC/PBA CL 12	M	4.407	1,45	6.390,15
06	Tubo PEAD PN 10	M	3.800	0,84	3.192,00
07	TE em FOFO Ductil, BBB JE	UN	4	73,44	293,76
08	TE em FOFO Ductil, BBB JE	UN	4	43,20	172,80
09	TE em FOFO Ductil, BBB JE	UN	4	37,80	151,20
10	Hidrante de coluna completo	UN	7	835,00	5.845,00
11	Junta Gibault em FOFO Ductil	UN	4	37,00	148,00
30	Adaptador em PVC a bolsa FOFO JE	UN	8	15,00	120,00
31	Adaptador em PVC a bolsa FOFO JE	UN	6	20,00	120,00
32	Colar de tomada FOFO Ductil	UN	36	5,55	199,80
33	Colar de tomada FOFO p/ PVC	UN	17	5,85	99,45
34	Colar de tomada FOFO p/ PVC	UN	14	7,15	100,10
35	Colar de tomada FOFO p/ PVC DE	UN	4	11,70	46,80
36	Anel de borracha PBA JE	UN	875	0,19	166,25
37	Anel de borracha PBA JE	UN	480	0,33	158,40
38	Anel de borracha PBA JE	UN	154	0,51	78,54
39	Pasta lubrificante	UN	14	6,45	90,30
41	Tubo PEAD PN 10	M	5.500	0,33	1.815,00
42	Colar de tomada	UN	272	1,02	277,44
43	Colar de tomada	UN	150	0,85	127,50
44	Colar de tomada	UN	60	1,56	93,60
45	Colar de tomada	UN	20	2,01	40,20
46	Colar de tomada	UN	2	1,64	3,28
47	Colar de tomada FOFO Ductil	UN	3	8,64	25,92
48	Adaptador PEAD	UN	1.327	0,40	530,80
49	Adaptador PEAD	UN	6	1,01	6,06
50	Kit cavalete em PP ou PVC	UN	670	10,04	6.726,80
51	Parafuso sextavado, para flanges (PPF)	UN	5	1,50	7,50
52	Colar de tomada	UN	41	1,56	63,96
53	Colar de tomada	UN	135	0,85	114,75
55	TE em FOFO Ductil, BBB JE	UN	2	37,00	74,00
56	Válv. de gaveta FOFO Ductil MC BB JEC	UN	2	86,00	172,00
57	Ventosa simples FOFO Duc. Com rosca	UN	2	43,00	86,00

Preço Total da Licitação: R\$37.537,23
 Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos
 Reajustamento: Os preços são fixos e irrevogáveis.

TP-004/99- Aquisição de suprimentos para hardware diversos (toner diversos, cartuchos de tintas diversas, etiquetas autoadesivas e adesivo pvac, disquetes, cilindros, fitas diversas para impressora, óleo fusor, etc), por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Toner para impres. Brother HL 730	FR	2	65,00	130,00
2	Cartucho cyan p/ Xerox 2240 IJ	UN	4	124,70	498,80
3	Refil magenta p/ plotter 2240 IJ	CX	4	352,42	1.409,68
4	Cartucho amarelo p/ Xerox 2240 IJ	UN	4	124,70	498,80
5	Etiqueta autoadesiva 70 x 33 mm	CX	1	25,00	25,00
6	Cartucho colorido HP C1823 A	CT	4	71,43	285,72
8	Adesivo à base de PVAC	L	45	14,80	666,00
9	Disquete 3 1/2" 2S/HD - Formatado	CX	400	5,00	2.000,00
10	Cartucho p/ Epson Stylus 800/1000	PC	12	13,00	156,00
11	Cartucho magenta p/ Xerox 2240 IJ	UN	4	124,70	498,80
12	Cilindro p/ Laser Brother 730	PC	1	465,00	465,00
13	Cartucho p/ Fax Xerox ref.: 8R7638	PC	20	84,00	1.680,00
14	Toner p/ impres. Laser Xerox 4850	FR	114	159,95	18.234,30
15	Toner azul p/ Laser Xerox 4850	FR	15	736,81	11.052,15
17	Fita para impressora Okidata 591	PC	800	4,99	3.992,00
18	Cartucho preto HP 51.629 A	CT	540	56,70	30.618,00
21	Cartucho preto HP 51.626 A	PC	60	58,00	3.480,00
22	Toner p/ Laser Jet 5L HP C3906 A	FR	3	145,00	435,00
23	Óleo Fusor p/ QMS Magicolor CX	FR	6	98,00	588,00
24	Toner p/ Laser Jet 4L HP 92274 A	PC	5	153,38	766,90
25	Cartucho preto p/ Epson S020093	PC	6	18,00	108,00
26	Cartucho BJ, preto, tipo BC-20	PC	20	60,00	1.200,00
27	Cartucho colorido HP 51.649 A	PC	550	58,00	31.900,00
28	Toner p/ impres. Laser Xerox 4510	FR	42	352,25	14.794,50
29	Cilindro p/ OCE 9476	PC	1	3.680,00	3.680,00
30	Cartucho color p/ Epson S020089	PC	7	24,00	168,00
31	Refil amarelo p/ plotter 2240 IJ	CX	4	352,42	1.409,68
32	Refil cyan p/ plotter 2240 IJ	CX	4	352,42	1.409,68
33	Cartucho colorido p/ Epson S020049	CT	3	35,00	105,00

Preço Total da Licitação: R\$132.255,01
 Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias consecutivos

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-010/99- Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus, todos novos, por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pneu 700 x 16	PC	50	99,00	4.950,00
2	Pneu 165 x 70	PC	100	49,70	4.970,00
3	Câmara de ar 165 x 70	PC	30	9,50	285,00
4	Pneu comum 1000 x 12	PC	160	269,00	43.040,00
5	Câmara de ar 1000 x 20	PC	30	27,00	810,00
6	Protetor de pneu 1000 x 20	PC	60	8,50	510,00
7	Pneu TG Industrial	PC	26	554,00	14.404,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Câmara de ar 1400 x 24	PC	15	78,00	1.170,00
9	Pneu radial 185 x 70	PC	60	66,00	3.960,00
10	Pneu 225 x 70	PC	10	150,00	1.500,00
11	Pneu comum 205 x 75 R15	PC	25	99,00	2.475,00
12	Câmara de ar 900 x 16	PC	13	33,00	429,00

Preço Total da Licitação:

R\$78.503,00

Vigência do Contrato:

O contrato, a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/99.

Reajustamento:

Os preços são fixos e irremovíveis.

Brasília, 14 de julho de 1999
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 51/99

PROCESSO N.º 113.004.981/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 13.07.99.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 38/99

Tornamos público o resultado de habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes do certame em 13.07.99, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 20.07.99 às 9:00 horas, caso não seja interposto recurso.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/99

Tornamos público o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços supracitada. Fica habilitada a empresa participante do certame em 05.07.99, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 23.07.99 às 9:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 14 de julho de 1999
JORGE RÉGO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 37/99

Tornamos público a classificação geral, referente ao julgamento das propostas de preços do Convite supracitado. 1ª classificada - WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA; 2ª classificação empatadas as empresas SÓLTEC ENGENHARIA LTDA e RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Empresa vencedora: WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA no valor total de R\$ 71.269,67 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Diante do empate ocorrido, entre as empresas classificadas em 2º lugar, a Comissão convoca todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93. Fica marcada a data do sorteio para 20.07.99 às 10:30 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 14 de julho de 1999
JORGE RÉGO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1) Número do Contrato n.º 006/99 - TCB/PÚBLICON; 2) Contratante TCB X PUBLI COMUNICACÃO E TECNOLOGIA LTDA; 3) Processo n.º 095.000310/99; 4) Modalidade Tomada de Preços n.º 003/99 - CPL/TCB; 5) Data da assinatura 12.07/1999; 6) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura; 7) Objeto: Concessão, mediante locação de espaço, de exploração de publicidade em ônibus do STCU/DF; 8) Assinantes: P/TCB: MANOEL NETO e MAURO CATEB, P/CONTRATADA: DELMO RODRIGUES CABRAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/97 - TCB/CHARLES DICKES AZARÁ AMARAL, Processo n.º 095.000853/97; 2) Data da Assinatura 09.07/1999; 3) Objeto: Prorrogação do prazo, exclusão do contrato de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática descontinuados de fabricação e a inclusão de outros equipamentos da mesma natureza que tiveram seus prazos de garantia extintos durante a vigência do pacto, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas; 4) Assinantes: p/TCB: MANOEL NETO e MAURO CATEB e p/CONTRATADA: CHARLES DICKES AZARÁ AMARAL - ME.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/91

PROCESSO Nº: 050-001.718/91 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x CONSTRUTORA OAS LTD. OBJETO: Alteração contratual com vistas a repactuação de condições e outros ajustes necessários ao reinício das obras, considerando a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União no processo nº TC 009.740/95, no sentido de continuidade da execução das obras de construção do Setor "C" do Sistema Penitenciário, localizada na rodovia DF 465 Km 2 - Fazenda Papuda. O valor global é fixado em R\$ 61.490.000,00, sendo que o valor da etapa já executada é de R\$ 2.152.353,58 restando portando o valor de R\$ 59.337.646,42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 100 e 132. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", até 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias abrangendo os prazos de recebimento provisório/definitivo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09.07.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: HENRIQUE JOSÉ DINIZ GONÇALVES FILHO, na qualidade de Diretor Operacional Base DF..

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 40/99

Processo nº 050.000.359/99

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) aparelhos identificadores de chamadas telefônicas para a SSP/DF.

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados que após análise no Processo acima indicado, com fundamento no Artigo 48, inciso I, da Lei 8.666/93, desclassificou todas as propostas dos participantes e, com base no § 3º do mesmo artigo, fixando o dia 20/07/99, às 10h, para apresentação de novas propostas, escoimadas da causa referida.

CONVITE Nº 21/99

Processo nº 050.000.033/99

Objeto: Serviços de revelação de filmes negativos durante o exercício de 1999 e aquisição de filmes fotográficos virgens coloridos, por itens, para a SSP/DF.

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epígrafada, julgou vencedora dos itens 01, 02 e 04, a empresa SL Com. e Serv. Ltda e, do item 03, a empresa LABORPHOTO Vídeo, Stúdio Photo Ltda.

Brasília, 14 de julho de 1999
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99

A Comissão Permanente de Licitação informa, para os efeitos do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o resultado da habilitação das firmas participantes da licitação em epígrafe.

HABILITADAS: 01 - A. S. Engenharia e Sinalização Ltda; 02 - Almeida Instalações Ltda; 04 - C&A Construção e Serviços Ltda; 05 - C. A. Gerim Construtora Ltda; 06 - Carneiro e Antônio Ltda; 07 - Centrotec - Comércio, Construção e Refrigeração Ltda; 08 - Conservenge Construção e Conservação Ltda; 09 - Construtora Araguaia Ltda; 10 - Construtora Atlanta Ltda; 11 - Construtora Moura Ltda; 13 - Construtora Vilaje Ltda; 14 - Dantas Machado Engenharia Ltda; 15 - DVT Engenharia Ltda; 16 - Engemaxi Engenharia Ltda; 19 - GW Construção e Incorporações Ltda; 20 - Hexa Engenharia e Construções Ltda; 22 - Métrica Construções e Reformas Ltda; 24 - MTD Engenharia Ltda; 28 - R. Sales Construções Ltda; 29 - Sonda Engenharia Ltda; 30 - Uchoa Construções Ltda; 31 - Visão Engenharia Ltda.

INABILITADAS: 03 - Antônio Roberto Fontoura e Cia Ltda. na letra C do item 5.1.11.1 do edital; 12 - Construtora RCB Ltda. na letra C do item 5.1.11.1 do edital; 17 - Ergue Engenharia Ltda. na letra C do item 5.1.11.4 do edital; 18 - Goianaz Engenharia Ltda. no item 5.1.18. do edital; 21 - Lumi Technology Ltda. na letra C do item 5.1.11.4 do edital; 23 - Moduline Indústria e Comércio Construções Ltda. na letra C do item 5.1.11.4 do edital; 25 - Pilar Empreiteira de Obras Ltda. no item 5.1.11.1 do edital; 26 - Planarte Engenharia Ltda. no item 5.1.11. do edital; 27 - Projel Ltda. no item 5.1.9. do edital.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBDMF - Fone: 3421707 - Fax 3422511, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj. QOBM/Comb
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/98 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 (*)

PROCESSO: 052.000.893/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Xerox do Brasil Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036;

Natureza da Despesa: 34.90.39; Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00056. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R\$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativa. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei n.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. Pela CONTRATADA: Francisco Rincon, na qualidade de Gerente de Filial.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 61, de 30-3-99, pág. 24.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 28/99

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante 100% sintético para veículos da Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, que sagrou-se vencedora na licitação acima, a Empresa CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99

OBJETO: Aquisição de espingardas calibre 12 (doze) para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa, de acordo com o artigo 109, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, que sagrou-se vencedora na licitação acima, a Empresa PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA.

Brasília-DF, 14 de julho de 1999
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/99

PROCESSO N.º 054.000.227/99 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA S/C LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a realização de procedimentos de cirurgia cardíaca hemodinâmica em geral, afim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, abrangendo os itens de códigos 40.01.001-5 a 40.09.032-9 da lista de procedimentos médicos da AMB/96. VALOR TOTAL: O valor do Contrato é de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010094 e 6075042821020001. FONTE DE RECURSOS: 130000004 e 120000000. U.O.: 24103 e 24901. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 288, 051/99, emitidas em 06 e 12.04.99; sob o evento 400091, por estimativa, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 29/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 07.06.99. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: VICENTE DE PAULO DA MOTTA, Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/99

PROCESSO N.º 054.000.378/99 - PARTES: DF/PMDF x BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, nas viaturas da marca Mercedes-Benz, pertencentes a Corporação. VALOR TOTAL: O valor do Contrato é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010094 e 6030017721840001. FONTE DE RECURSOS: 130000004 e 132001322. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 606, 619, 662 e 663/99, emitidas em 07, 10 e 25.06.99, sob o evento 400091, por estimativa, totalizando o valor de R\$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 34/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.07.99. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: CRISTÓVÃO GOMES DE MOURA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/99

PROCESSO N.º 054.000.378/99 - PARTES: DF/PMDF x MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO S.A. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, nas viaturas da marca Ford, pertencentes a Corporação. VALOR TOTAL: O valor do Contrato é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010094 e 6030017721840001. FONTE DE RECURSOS: 130000004, 132001322 e 132001345. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 610, 621, 654 e 656/99, emitidas em 07, 10 e 23.06.99, sob o evento 400091, por estimativa, totalizando o valor de R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 34/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.07.99. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: MÁRIO ROBERTO RODRIGUES SANTOS e ADEMAR ANTÔNIO DA SILVA, ambos Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/99

PROCESSO N.º 054.000.378/99 - PARTES: DF/PMDF x BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos, nas viaturas da marca Volkswagen, pertencentes a Corporação. VALOR TOTAL: O valor do Contrato é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010094 e 6030017721840001. FONTE DE RECURSOS: 130000004 e 132001322 e 132001345. U.O.: 24103. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. NOTAS DE EMPENHO N.ºs 607, 620, 655 e 657/99, emitidas em 07, 10 e 23.06.99, sob o evento 400091, por estimativa, totalizando o valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 34/99-CPL/PMDF. ASSINATURA: 01.07.99. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31.12.99, permitida a prorrogação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO LUIZ DOS REIS, Procurador.

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 51, DE 13 DE JULHO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, de 26 NOV 98 publicado no DODF nº 226, de 27NOV98 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

Convocar a candidata **CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES**, inscrição nº 05015348, para comparecer na Junta de Inspeção de Saúde da PMDF, sito no Setor Policial Sul, Diretoria de Saúde, Brasília - DF, às 08:00 horas do dia 20 de julho do corrente ano, a fim de realizar o Exame Médico previsto para o concurso público objeto do edital supracitado. A candidata deverá apresentar os seguintes exames médicos: hemograma completo - glicemia (jejum), uréia, creatinina, chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, bilirrubinas e frações, tipo sanguíneo, fator RH, EAS e parasitológico, eletrocardiograma com laudo, radiografia panorâmica odontológica, raios X da coluna lombo sacra AP/PERFIL, raios X de tórax AP/PERFIL, raios X de crânio, eletroencefalograma com laudo, raio X dos seios da face (SAF), laudo oftalmológico completo, (acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, correção visual avaliação cromática, exame de motilidade ocular, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia), audiometria e impedanciometria.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - TC QOPM
Interino

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/99

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Tomada de Preços supracitada, para aquisição de veículos, marcada para o dia 27/07/99, às 15:00 horas, conforme publicação no DODF nº 130, de 08JUL99, foi revogada por interesse da Administração.

Maiores informações serão obtidas na Seção de Licitações, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 1999
PAULO CESAR FERREIRA NEVES - MAJ QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/99

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento da licitação abaixo:

Convite nº 20/99 - Processo nº 054.000.480/99:

Itens 24, 26, 30, 31, 32, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 61, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 98, 100, 124, 126, 128 (sorteio), 130, 131, 134 e 135 - Dental Planalto Comércio e Representação Ltda.

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 17, 19, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 50, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 99, 101, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 125, 127, 129, 132 e 133 - DF Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda - ME.

Itens 07, 11, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 47, 48, 49, 62, 63, 79, 103, 104, 105, 106, 107, 117, 118, 119 e 120 - Edm Comercial Ltda - ME.

Itens 08, 09, 10, 12, 16, 20, 25, 27, 28, 36, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68 e 123 - Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 1999
PAULO CESAR FERREIRA NEVES - MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/99

Processo: 193.000.185/99 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos CESPE-UNB: Apoio financeiro a execução do evento "Congresso Internacional de Filosofia com Crianças e Jovens"; Vigência: Data de assinatura até 09/08/1999; Valor: R\$ 33.572,85 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Nota de Empenho: nº 99NE00150; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 03/07/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Romilda Guimarães Macarini, P/ Coordenador: Walter Omar Kohan.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/99

Processo: 193.000.281/99 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Associação Nacional de História- ANPUH: Apoio financeiro a execução do evento "XX Simpósio Nacional de História. Histórias Fronteiras"; Vigência: Data de assinatura até 30/08/1999; Valor: R\$ 7.469,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); Nota de Empenho: nº 99NE00154; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 07/07/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente e Coordenadora: Diva do Couto Gontijo Muniz.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/99

Processo: 193.000.260/99 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Sociedade Brasileira de Ciência do Solo: Apoio financeiro a execução do evento "XXVII

Congresso Brasileiro de Ciência do Solo"; Vigência: Data de assinatura até 16/08/1999; Valor: R\$ 18.966,77 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos); Nota de Empenho: nº 99NE00153; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 07/07/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior; Diretor-Presidente; P/Conveniente: Antônio Ramalho Filho; Diretor-Presidente, e José Roberto Rodrigues Péres; Diretor-Executivo/EMBRAPA e Coordenador; Ismael Ferreira Graciano; Chef. Adj. Ap. Ad/EMBRAPA Cerrados.

EDITAL Nº 1/99

PROGRAMA PRÓ-CIÊNCIAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, juntamente com a Secretaria de Educação do Distrito Federal, a Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - (CAPES/MEC) e a Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico do Ministério da Educação e do Desporto - (SEMTEC/MEC), torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento de projetos no âmbito do Programa Pró-Ciências, de acordo com o que estabelece o presente Edital e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

I. VIGÊNCIA DO EDITAL: 19 de julho a 20 de agosto de 1999.

II. DATAS LIMITE

ATIVIDADES	PERÍODO
Apresentação das propostas	19/07/99 a 20/08/99
Análise e Julgamento	23/08/99 a 06/09/99
Divulgação dos resultados	08/09/99
Prazo para recurso	09/09/99 a 16/09/99

III. RECURSOS FINANCEIROS

Serão utilizados recursos na ordem de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dos quais R\$ 13.000,00 (treze mil reais) estarão destinados à instituição conveniente com vistas à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes solicitados pela instituição proponente e julgados pertinentes pela Comissão Julgadora e homologados pela CAPES.

IV - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA PRÓ-CIÊNCIAS

O Programa Pró-Ciências, criado em 1995 e desenvolvido pela CAPES/MEC e a SEMTEC/MEC, tem como objetivo "melhorar o domínio dos conteúdos específicos de todos os professores" que lecionam nas áreas de biologia, física, matemática e química no ensino médio (rede pública e/ou privada).

O Programa visa atender os professores das áreas acima citadas que estejam no efetivo exercício da função (atuando no ensino médio - em sala de aula), independente de sua formação acadêmica (professores com licenciatura/bacharelado na área específica, professores com licenciatura/bacharelado em outra área, professores com apenas o 2º grau etc.).

Os cursos serão ministrados pelas Instituições de Ensino Superior com sede no Distrito Federal, que possuam em suas estruturas, cursos de Bacharelado ou Licenciaturas nas áreas abrangidas pelo Programa Pró-Ciências e que atendam a editais específicos para a realização de treinamento de professores do ensino médio do Distrito Federal (escolas públicas e/ou privadas).

V. DESCRIÇÃO DE CHAMADA DE PROPOSTA

1. Objetivo específico do presente Edital:

Financiar cursos de atualização e aperfeiçoamento a docentes do ensino médio em exercício nas disciplinas específicas de biologia, física, matemática ou química.

2. Características das propostas

a) quanto ao Programa Pró-Ciências:

- contemplar os objetivos gerais do Programa Pró-Ciências (item IV do presente Edital);

b) quanto à equipe técnica:

- indicar um coordenador que pertença ao quadro permanente da instituição proponente, com a titulação mínima de Mestre, que será o responsável pela implementação e pelo acompanhamento dos cursos, no âmbito institucional;

- apresentar a relação nominal dos professores que ministrarão aulas em cada curso, com endereço, vínculo empregatício, titulação acadêmica e descrição de sua efetiva participação;

c) quanto a infra-estrutura da Instituição proponente:

- indicar a infra-estrutura disponível, quer seja física, administrativa ou gerencial, além de outras condições necessárias à realização dos cursos;

d) quanto ao conteúdo curricular dos cursos e aos procedimentos pedagógicos a serem adotados:

- apresentar uma abordagem de conteúdos compatíveis com a proposta curricular do ensino médio no Distrito Federal;

• promover capacitação através de curso(s) dos seguintes tipos:

- atualização a docentes em exercício nas disciplinas específicas do curso;

- aperfeiçoamento a docentes graduados em exercício na área específica ou afim ao curso;

• apresentar carga horária mínima de:

- 120 (cento e vinte) horas-aula para os cursos de atualização;

- 160 (cento e sessenta) horas-aula para os cursos de aperfeiçoamento;

• abordar sobre as seguintes características:

- exploração de conceitos fundamentais da disciplina;

- indicação de caráter experimental (prática de laboratório), quando pertinente;

- utilização de filosofia e metodologia afinadas às tendências atuais;

- explicitar o comprometimento institucional com a realização do curso;

- apresentar os mecanismos a serem utilizados para acompanhamento e avaliação dos professores-alunos;

- explicitar a contrapartida de órgão público ou privado, quando houver;

e) quanto a clientela atendida:

- informar a previsão de vagas por turma, observado o mínimo de 30 professores-alunos por turma;

- apresentar os critérios de divulgação do curso e seleção dos professores-alunos;

- indicar se existe a concessão de algum tipo de certificado ao final do curso;

f) quanto ao orçamento:

- apresentar proposta orçamentária detalhada, justificando a necessidade de todos os itens de despesa solicitados, respeitadas as orientações estabelecidas;

- limitar o montante de recurso solicitado ao valor máximo de R\$ 1.000,00 para gastos com cada professor-aluno;

- o valor máximo a ser pago a cada professor-aluno é de R\$ 450,00 para cada 120 horas de treinamento (presencial);

- o valor máximo a ser pago para cada professor-instrutor é de R\$ 50,00 por hora-aula efetivamente ministrada;

- informar os valores de solicitações de recursos ou financiamentos já concedidos para o curso, provenientes de outras fontes nacionais ou internacionais, caso houver;

- apresentar um Quadro Resumo que sintetize o número de vagas oferecidas e as despesas a serem realizadas, por curso;

- apresentar o cronograma de desembolso.

3. Critérios de elegibilidade

Serão acolhidas propostas encaminhadas por grupos, departamentos, institutos ou centros vinculados a Instituições de Ensino Superior.

4. Itens financiáveis

- Pagamento de bolsas para professores-alunos;

- Remuneração para professores-instrutores;

- Despesas com material de consumo necessário ao desenvolvimento do curso;

- Despesas com aquisição ou produção de material institucional a ser distribuído entre os professores-alunos (kits, apostilas, vídeos etc).

5. Itens não financiáveis:

- Equipamentos ou material para a utilização em laboratório ou sala de aula, tais como: balança analítica, centrífuga, armários, cadeiras, mesas etc.

- Pagamento de coordenadores, membros da Comissão Julgadora, membros da Comissão de Avaliação e toda e qualquer atividade e/ou função administrativa. Quando necessário, deverá ser autorizado pela coordenação do programa na CAPES, mediante solicitação por escrito.

6- Critérios de julgamento das propostas:

- análise preliminar das propostas pela Diretoria Técnico-Científica da FAPDF, promovendo o enquadramento, ou não, aos termos do Edital;

- análise e julgamento por uma Comissão Julgadora quanto ao mérito técnico da proposta e capacidade de sua implementação pela instituição proponente, levando-se em consideração a descrição apresentada, em atendimento ao disposto no inciso V, item 2 do presente Edital e à luz dos seguintes critérios:

- pertinência da proposta aos objetivos, metas e características do Programa Pró-Ciências;

- atendimento às exigências do Edital;

- formação e experiência da equipe técnica responsável pelo desenvolvimento de cada curso;

- infra-estrutura disponível;

- conteúdo programático, metodologia e característica de cada curso;

- adequação do orçamento aos objetivos da proposta;

- estrutura geral da proposta;

- indicação dos procedimentos de acompanhamento e avaliação do desempenho dos professores e do curso como um todo.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os cursos destinam-se exclusivamente a professores do ensino médio da rede pública e/ou privada, que lecionam as disciplinas: biologia, física, matemática e química.

2. Poderá ser apresentada uma listagem com os equipamentos e materiais permanentes (retro-projetores, projetores de slides, livros, vídeos etc) necessários a realização do(s) curso(s). Esses materiais serão emprestados à instituição executora pela FAPDF, durante a vigência do(s) curso(s).

3. O valor total dos equipamentos e materiais permanentes referentes ao item anterior não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor da proposta. A lista dos Equipamentos e Materiais Permanentes que vierem a ser adquiridos deverá ser encaminhada a CAPES, para análise e posterior homologação.

4. Pessoas integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar de grupos que concorrem a este Edital.

5. A qualquer momento, este Edital poderá ser revogado ou anulado, por interesse da instituição conveniente ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a instituição conveniente, aquele que, tendo aceito as normas estabelecidas sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o tenham viciado, na hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. O Coordenador se responsabilizará por todas as informações contidas em sua proposta e prestação de contas, nos moldes de roteiros que serão apresentados pela FAPDF.

8. As propostas deverão ser entregues, em três vias, diretamente na FAPDF, no endereço abaixo, dentro do prazo estabelecido, não sendo admitidas remessas via Correio ou Internet.

9. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do Programa Pró-Ciências no Distrito Federal.

10. O resultado final será divulgado no mural da FAPDF (endereço abaixo), na data fixada no inciso II deste Edital.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B Clube do Servidor
70.800-200 Brasília DF Telefone 349-7007 Fax: 349-7007 / 349-7565

Brasília-DF, 14 de julho de 1999
ORLANDO DE LIMA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 2/99

CAPACITAÇÃO LABORATORIAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, com a finalidade de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia, lança o presente Edital objetivando a ampliação do esforço de pesquisa e desenvolvimento das Instituições do Distrito Federal.

1. OBJETIVO:

O Programa visa apoiar instituições que desenvolvem atividades de pesquisas e prestação de serviços tecnológicos, de modo a capacitar e melhorar a infra-estrutura laboratorial, ampliando, assim, o potencial de pesquisa local.

2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PERÍODO
Apresentação das propostas	20/07/99 a 06/09/99
Divulgação dos resultados	20/09/99
Prazo para recurso	21/09/99 a 28/09/99

3. RECURSOS FINANCEIROS:

Será destinado neste Edital, o montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Recomenda-se que cada projeto não exceda o montante de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Os casos cujo orçamento seja superior a esse valor, serão julgados em caráter de excepcionalidade, a partir da justificativa apresentada no projeto. Serão aprovados, no máximo, dois projetos por Instituição.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A FAPDF receberá propostas contendo solicitações de recursos destinados a aquisição de equipamentos laboratoriais, hardware, software, peças de reposição e acessórios que permitam a ampliação, a modernização e/ou a otimização dos equipamentos existentes, além de pagamento de serviços de terceiros destinado exclusivamente à melhoria dos equipamentos de pesquisa.

As propostas deverão especificar as características dos bens a adquirir, a capacidade para sua utilização e os grupos de pesquisa que se beneficiarão da infra-estrutura.

Não serão financiadas despesas de obras de construção civil e demais itens que não possam ser caracterizados como apoio laboratorial.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão analisadas quanto ao mérito e relevância sócio-econômica para o Distrito Federal, por membros das Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico, segundo critérios estabelecidos e posteriormente homologados pelo Conselho Superior da FAPDF.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A proposta deverá ser entregue em 03 (três) vias, em formulário próprio contendo os dados do(a) Coordenador(a) e da instituição executora, informações sobre a equipe, sobre a infra-estrutura existente, a justificativa do cronograma financeiro apresentado e os valores da contrapartida.

Os orçamentos deverão ser explicitados em moeda nacional (Real). No caso de equipamentos importados, deverá constar a indicação do valor unitário utilizado para conversão da moeda.
 Os formulários para a apresentação dos projetos estarão à disposição na sede desta Fundação. As propostas deverão ser entregues diretamente à FAPDF, no endereço abaixo, dentro do prazo estabelecido, não sendo admitidas remessas via Correio ou Internet.
 Aplica-se ao presente Edital, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas subsequentes alterações.
 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Superior da FAPDF.
 O resultado final será divulgado no mural da FAPDF (endereço abaixo), na data fixada no item 2 deste Edital.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF
 Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 03, Lotes 1A e 1B,
 Clube do Servidor 70.800-200 Brasília DF
 Telefone: 349-7007 FAX: 349-7007/349-7565

Brasília-DF, 14 de julho de 1999
 ORLANDO DE LIMA JÚNIOR
 Diretor-Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/96
 PROCESSO N.º: 094.000.551/96. PARTES: SLU/DF e ASA DELTA TRANSPORTES LTDA.. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 072/96, e alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/96-CEL-SLU/DF, e a exposição de motivos das Diretorias de Manutenção e Administrativo-Financeira do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 25/06/1999, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MARCOS ANTONIO BOAVENTURA, Procurador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/96
 PROCESSO N.º: 094.000.551/96. PARTES: SLU/DF e MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 073/96, e alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/96-CEL-SLU/DF, e a exposição de motivos das Diretorias de Manutenção e Administrativo-Financeira do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). VIGÊNCIA: 25/06/1999, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, a própria.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/96
 PROCESSO N.º: 094.000.551/96. PARTES: SLU/DF e IRENE LUCAS DE BARROS. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 075/96, e alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/96-CEL-SLU/DF, e a exposição de motivos das Diretorias de Manutenção e Administrativo-Financeira do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 25/06/1999, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, a própria.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/96
 PROCESSO N.º: 094.000.551/96. PARTES: SLU/DF MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 097/96, e alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 01/96-CEL-SLU/DF, e a exposição de motivos das Diretorias de Manutenção e Administrativo-Financeira do SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 25/06/1999, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 9/99

A Comissão de Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas referentes ao Convite em epígrafe na forma que se segue:

Item 01 - Mundo dos Tapetes Ltda, com valor total de R\$ 4.511,50 (Quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).

Item 02 - Torres Persianas Ltda, com valor total de R\$ 3.503,50 (Três mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

Brasília, 13 de julho de 1999
 PAULO ALVES PEREIRA
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente-Substituto

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros 193 CAESB 195
 Cruz Vermelha 224-5909 CEB 196
 Defesa Civil 314-8214 Detran 1514
 Polícia 190 Farmácia de Plantão 132
 Procon 1512 Alcoólicos Anônimos 226-0091

PRONTO SOCORRO 192

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL
 SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
 JUNHO/99

A Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de JUNHO de 1999.

NE	FORNECEDOR/SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE	Quant.	Pço.Unit.	Pço.Total
245	BANCO DE BRASÍLIA S/A - Despesa com aquisição de vales transporte para servidores desta Casa, ref. Ao mês de julho/99.	-	12.772,85	12.772,85
246	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. - Despesa com aquisição de vales transporte p/ servidores desta Casa, ref. ao mês de julho/99.	-	786,90	789,90
247	EMP. S/A ANTONIO TRANSP. TUR. LTDA. - Desp. c/ aquisição de vales transporte p/ servidores desta Casa, ref. ao mês de julho/99.	-	123,20	123,20
239	TELEBRASÍLIA - TELEC. DEE BRASÍLIA. - Despesa com locação de acesso ao banco de dados do sistema sicon.	-	-	5.000,00
226	TELEBRASÍLIA - TELEC. DE BRASÍLIA. - Despesa com e locação de acesso ao banco de dados do sistema sicon.	-	-	2.000,00
240	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. - Despesa com fornecimento de água e esgoto.	-	-	10.000,00
241	TELEBRASÍLIA TELEC. DE BRASÍLIA. - Despesa com locação do PABX.	-	-	5.000,00
225	TELEBRASÍLIA TELEC. DE BRASÍLIA. - Despesa com tarifas telefônicas e locação do sistema PABX Virtual.	-	-	9.000,00
242	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. - Despesa com consumo de energia elétrica.	-	-	10.000,00

NE	DISPENSA	Quant.	Pço.Unit.	Pço.Total
231	INSTITUTO DO DESENV. DA INTEL. APLIC. LTDA. - Despesa com alimentação, mat. e locação de espaço físico destinado ao Workshop.	-	-	2.982,00
230	IMPRENSA OF. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. - Despesa com renovação de 01 (uma) assinatura do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.	-	-	118,80
229	MONEY TURISMO LTDA. - Despesa com pagamento de passagens aéreas.	-	-	625,00
228	ASSOC. DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO RGS. - Despesa com pagamento de taxa de inscrição do II Congresso de Defensores Públicos.	-	-	110,00
221	PROGRAF - PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. - Espiral para encadernação, medindo 33mm. - Espiral para encadernação, medindo 40mm.	050 050	0,30 0,35	15,00 17,50
220	LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA. - Etiquetas para identificação de visitantes.	010	28,00	280,00
215	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA. - Perfuradora manual, para espirais com capacidade para até 20 folhas.	001	328,86	328,86
227	ECT - EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS. - Despesas com serviços postais.	-	-	2.000,00
219	PAPELARIA BRITO COM. E REP. LTDA. - Espiral para encadernação, medindo 07 mm. - Espiral para encadernação, medindo 09 mm. - Espiral para encadernação, medindo 12 mm. - Espiral para encadernação, medindo 14 mm. - Espiral para encadernação, medindo 17 mm. - Espiral para encadernação, medindo 20 mm. - Espiral para encadernação, medindo 23 mm. - Espiral para encadernação, medindo 25 mm. - Espiral para encadernação, medindo 29 mm.	100 100 100 100 100 080 060 050 050	0,3 0,4 0,6 0,7 0,9 0,10 0,14 0,17 0,23	3,00 4,00 6,00 7,00 9,00 8,00 8,40 8,50 11,50
214	EDITORIA SEMPER LTDA - Carteira de atendimento DF/SJU/037. - Carteira de atendimento DF/SJU/037. - Declaração de comparecimento DF/SJU/044. - Relação de documentos DF/SJU/039.	500 500 200 500	0,03 0,03 1,23 1,06	150,00 150,00 246,00 530,00

NE	CONVITE	Quant.	Pço.Unit.	Pço.Total
218	MONEY TURISMO LTDA. - Despesa com fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.	-	-	2.000,00
223	POLLEN COMÉRCIO LIMITADA - ME. - Despesas com aquisição de água mineral.	-	-	1.000,00
222	ARAGUAIA ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - Despesa com aquisição de açúcar cristal, embalagens de 05kg, total de 300 kg.	-	-	500,00

CLAUDIA MATTOS DE MENEZES
 Chefe

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PROJETO SANITARISTA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

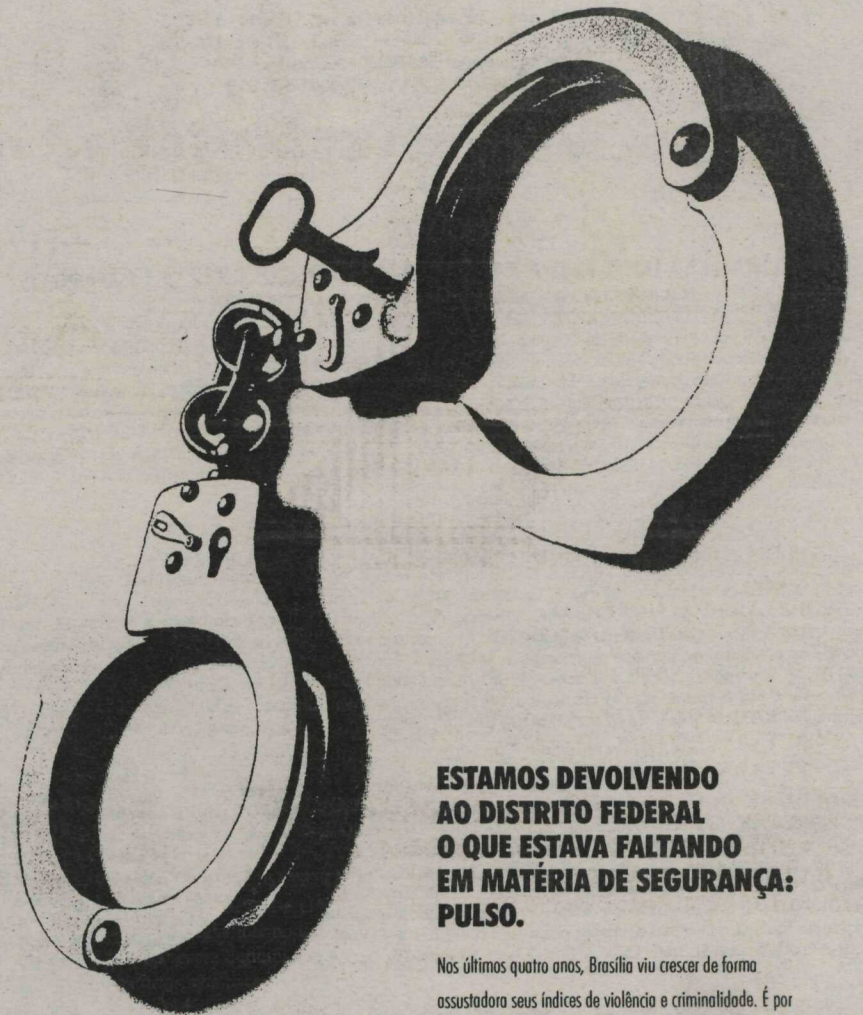
Torna público que requereu do instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA / SEMATEC a licença de operação para a Atividade de Extração de cascalho, areia saibrosa e areia rosa no local : BR-020 KM33, Planaltina-DF. Processo de Nº 1919.000.55.0/98. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA - RIMA.

DAR 4384/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.ATA, COMPLAN, 24-06-99.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 20396, 14-07-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20397, 14-07-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20398, 14-07-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20399, 14-07-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20400, 14-07-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20401, 14-07-99.....	4
.DESPACHO, 14-07-99.....	5
.LEI ORDINARIA 2427, 14-07-99.....	1
VICE-GOVERNADORIA	
.ATA, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 02-07-99.....	6
.DESPACHO-R, SUCAR, 14-07-99.....	5
.ORDEN DE SERVIÇO 98, SUCAR/RA-X-GUARA, 12-07-99.....	6
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-II-GAMA, 08-07-99.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 07-06-99.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 481, SUREC, 13-07-99.....	6
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-07-99.....	6
.DESPACHO, SUREC, 12-07-99.....	7
.DESPACHO, TARF/PRESI, 16-06-99.....	7
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 01-07-99.....	7
.DESPACHO, TARF/PRESI, 05-07-99.....	7
.DESPACHO, TARF/PRESI, 06-07-99.....	7
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 08-07-99.....	7
.DESPACHO, TARF/PRESI, 09-07-99.....	9
.ORDEN DE SERVIÇO 281, SUREC, 13-07-99.....	6
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 14-07-99.....	9
.PORTARIA 124-R, SECRETARIA, 14-07-99.....	9
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.PORTARIA CONJUNTA 1-*, SECRETARIO, 09-06-99.....	10
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO-R, DER/DG, 13-07-99.....	10
.DESPACHO-R, DER/DG, 14-07-99.....	11
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 2343, CPDF, 08-07-99.....	11
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-07-99.....	11
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-07-99.....	11
.INSTR. DE SERV. 243-R, DETRAN/DG, 07-07-99.....	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 4, DST, 07-06-99.....	12
.ATA 5, DST, 18-06-99.....	12
.ATA 6, DST, 25-06-99.....	12
.PORTARIA-R, CMDO GERAL, 09-07-99.....	12
.PORTARIA, CMDO GERAL, 12-07-99.....	12
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, DG, 12-07-99.....	13
.PORTARIA 103, DG, 12-07-99.....	13
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, CMDO GERAL, 13-07-99.....	13
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO, SECRETARIA, 12-07-99.....	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, FAPDF, 13-07-99.....	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 129, SECRETARIO, 08-07-99.....	14
.PORTARIA 136, SECRETARIO, 14-07-99.....	14
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ACORDAO 4, PRESI, 23-06-99.....	14
.ATA 3429-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 29-06-99.....	14
.DESPACHO, PRESI, 14-07-99.....	14

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafiando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal